



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2018 Nº 5.026



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 9 - CSS, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

MANTER

cedida à Casa Civil a Professora da Educação Básica FLÁVIA DOS PASSOS RODRIGUES HAWAT, matrícula 1060953-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

SUMÁRIO

CASA CIVIL	1
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	36
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	36
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	38
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	38
SECRETARIA DA FAZENDA	44
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	48
SECRETARIA DA SAÚDE	48
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	57
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	65
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	65
DETRAN	66
JUCETINS	69
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	69
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	75

PORTARIA CCI Nº 12 - CSS, DE 3 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 18, de 2 de janeiro de 2017, resolve

MANTER

cedida ao Município de Tupiratins a Auxiliar de Enfermagem MARIA INÊS VERAS BARBOSA, matrícula 841022-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 13 - CSS, DE 3 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedidos ao Ministério Público Federal os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. FRANK FERREIRA MARTINS, matrícula 11149590-2, Engenheiro Civil;
2. KARINE FERREIRA NUNES, matrícula 11144165-3, Analista Técnico-Jurídica;
3. LUIZ MELCHIADES GOMES SOBRINHO, matrícula 1235290-4, Repórter Fotográfico;
4. MARIA CLARA GUIMARÃES PEREIRA, matrícula 11155310-1, Técnica em Defesa do Consumidor;
5. SARA DE OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula 11160675-1, Analista Técnico-Jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 14 - CSS, DE 3 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedida ao Ministério Público Federal a Auditora em Saúde GRACILANE VICENTE AGUIAR, matrícula 649986-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 15 - CSS, DE 3 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedidos à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, da Casa Civil da Presidência da República, os servidores adiante indicados, Extensionistas Rurais, integrantes do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ALESSANDRO RIBEIRO NEVES, matrícula 710950-1;
2. MICHELLE MARIE DA ROSA GONÇALVES, matrícula 11150319-2;
3. SEBASTIÃO PELIZARI JÚNIOR, matrícula 359480-1.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 17 - CSS, DE 3 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedido ao Estado de Goiás o Agente de Polícia MURILO MELO DE OLIVEIRA, matrícula 858009-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 18 - CSS, DE 3 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

MANTER

cedida ao Estado de Goiás a Psicóloga HELOÍSA DE CASTRO ELEUTÉRIO BORGES, matrícula 664331-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 19 - CSS, DE 3 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedida ao Estado de Goiás a Assistente Administrativa MARIA ODILÉA GUIMARÃES BARBOSA, matrícula 280530-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 21 - CSS, DE 4 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO a Fisioterapeuta LUDMYLLA GOMES PEREIRA AZEVEDO, matrícula 11456035-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 7 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 22 - CSS, DE 4 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

MANTER

cedido ao Município de Caseara o Professor da Educação Básica NEURI MEYER, matrícula 395551-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

EDITAL Nº 001/CFO-2018/PMTO

O Coronel QOPM Marcelo Falcão Soares, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 1310/2015-GCG, de 14 de dezembro de 2015, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 008/16-GCG, de 21 de janeiro de 2016, e Portaria nº 045/16-GCG, de 27 de julho de 2016, publicadas no Diário Oficial nº 4672, de 27 de julho de 2016, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público para provimento de 40 (quarenta) vagas para o Curso de Formação de Oficiais (CFO) da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, regido na forma deste edital e pelas leis pertinentes à Polícia Militar do Estado do Tocantins.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objeto do concurso é o preenchimento de 40 (quarenta) vagas para o Cargo de Cadete I, no Curso de Formação de Oficiais - CFO - da Polícia Militar, distribuídas em 36 (trinta e seis) vagas para candidatos de sexo masculino e 04 (quatro) vagas para candidatas de sexo feminino, conforme Tabela 1.1, consoante art. 11, § 10, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, não se comunicando umas com as outras para fins de seleção, exceto na hipótese de não preenchimento das vagas pelas candidatas de sexo feminino, caso em que, as remanescentes serão preenchidas com candidatos do sexo masculino.

1.2. As 03 (três) primeiras Etapas do Concurso Público a que se refere o presente Edital, serão executadas pela AOCP Concursos Públicos, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.aocp.com.br e correio eletrônico candidato@aocp.com.br.

1.3. A limitação de vagas relativas ao sexo feminino para ingresso na Polícia Militar encontra-se amparada no art. 11, § 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012.

1.4. O concurso visa selecionar candidatos com atributos intelectual, físico, de saúde geral (psicológico e médico/odontológico) e social, necessários para o ingresso no Curso de Formação de Oficiais - CFO - da Polícia Militar.

1.5. Os atributos exigidos são voltados para selecionar candidatos hábeis para o exercício de comando, chefia, liderança e subordinação, no enfrentamento de situações conflitivas e de alto risco, em defesa da sociedade, inclusive portando armas de fogo e outros instrumentos inerentes à atividade policial, sem colocar em risco a comunidade a que irá servir e a si mesmo.

1.6. Para ingresso na Polícia Militar é necessário que o candidato satisfaça a todos os requisitos estabelecidos no art. 11, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e outras disposições legais, bem como as demais disposições deste Edital.

1.7. O Concurso Público objeto deste Edital será realizado em 5 (cinco) etapas, especificadas a seguir:

a) 1ª etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em avaliação intelectual de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha e Dissertativa para mensurar conhecimentos gerais e específicos dos candidatos, e será realizada nos municípios de Araguaína, Araguatins, Arraias, Gurupi e Palmas, ou em outras localidades no Estado do Tocantins, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município, divulgadas pela AOCP Concursos Públicos no endereço eletrônico www.aocp.com.br, de acordo com a demanda. Os conteúdos programáticos da prova objetiva e da prova dissertativa encontram-se no Anexo I deste Edital.

b) 2ª etapa, de caráter apenas eliminatório, consistirá na realização de Exame de Capacidade Física, pertinente ao exercício do cargo público, aplicado por comissão de profissionais habilitados em Educação Física que possuam registro no Conselho Regional de Educação Física, e será realizada somente no município de Palmas;

c) 3ª etapa, de caráter apenas eliminatório, consistirá na realização de Avaliação Psicológica, com base em critérios objetivos definidos no respectivo Edital, aplicada por profissionais habilitados em Psicologia que possuam registro no Conselho Regional de Psicologia, e será realizada somente no município de Palmas;

d) 4ª etapa, de caráter apenas eliminatório, consistirá na realização de Avaliação Médica e Odontológica do candidato, a fim de verificar os atributos de saúde necessários para o exercício do cargo público, e será realizada somente no município de Palmas;

e) 5ª etapa, de caráter apenas eliminatório, consistirá na realização de Investigação Social do candidato, a fim de verificar sua idoneidade moral, vida pregressa, conduta incompatível etc, para o exercício do cargo público.

1.8. Não haverá reserva de vaga para portador de deficiência, em razão da exigência de aptidão plena para o exercício da atividade policial-militar.

1.9. Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

Tabela 1.1

Cód. do cargo:	Nº de vagas Ampla Concorrência			Requisito/ Escolaridade ⁽¹⁾	Municípios no Tocantins, onde serão aplicadas as Provas Objetiva e Dissertativa	Município de aplicação das demais fases	Valor da Taxa de Inscrição	Período de realização das provas
	HOMEM	MULHER	TOTAL					
401	36	04	40	Ensino Superior Completo.	Palmas Araguaína Gurupi Arraias Araguatins	Palmas/TO	R\$ 120,00.	MANHÃ

⁽¹⁾ Ver demais requisitos do cargo no item 3 deste Edital.

2. DO CARGO

2.1. O candidato que ingressar na Corporação, será matriculado em Curso de Formação de Oficiais - CFO.

2.2. Cadete I, II, III são os graus hierárquicos do militar matriculado no CFO.

2.3. O CFO tem caráter eliminatório e classificatório, com duração estabelecida no plano de curso aprovado pela Diretoria de Ensino da Corporação a ser publicado em Boletim Geral da PMTO, a ser realizado na Academia Policial Militar Tiradentes, em Palmas-TO, ou em outro local determinado pelo Comando-Geral da Polícia Militar, com início previsto após o processo seletivo.

2.4. No CFO, o Cadete será preparado para o exercício das funções de chefia, comando e execução dos diversos serviços e atividades inerentes à Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

2.5. Durante a realização do curso o Cadete estará sujeito às leis, normas e regulamentos que regem a Polícia Militar, além daquelas vigentes no Estabelecimento de Ensino em que vier a ser matriculado.

2.6. Durante o período de formação, o subsídio do Cadete I, em valores vigentes, é de R\$ 4.499,52 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme previsto no anexo XLIV da Lei nº 3.174, de 29 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.774, de 29 de dezembro de 2016, passível de alteração conforme mudança da legislação.

2.7. O Cadete que obtiver aprovação no CFO será declarado Aspirante a Oficial, permanecendo nesta graduação por um período mínimo de 6 (seis) meses (interstício), conforme previsto no art. 36, II, a, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012. O subsídio do Aspirante a Oficial, em valores vigentes, é de R\$ 8.382,10 (oito mil trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos), conforme previsto no anexo XLIV da Lei nº 3.174, de 29 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.774, de 29 de dezembro de 2016, passível de alteração conforme mudança da legislação.

2.8. Findo o interstício referido no item anterior, e havendo vagas no respectivo Quadro, o militar passará a concorrer ao primeiro posto do Oficialato previsto na legislação vigente, iniciando-se, então, a carreira no círculo de Oficiais da PMTO podendo galgar ao posto de Coronel do Quadro de Oficiais da Polícia Militar - QOPM.

2.9. A carreira a que se refere o item anterior se dá em regime próprio, consoante disposições da Constituição Federal, Estadual e legislação vigente.

2.10. O Cadete desligado do CFO poderá ser exonerado ou demitido da Corporação, conforme o caso, mediante processo administrativo; se praça da PMTO, poderá ser reconduzido ao cargo que antes ocupava, desde que possua condições de permanecer nas fileiras da Corporação, em conformidade com a Lei Estadual nº 2.578/2012.

2.11. A jornada de trabalho, durante toda a formação e carreira na PMTO, será em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, cujas atividades, de essencial interesse público, poderão se desenvolver no horário diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

2.12. Para efeito do disposto no item anterior, consistindo a profissão policial militar em serviço voluntário, não será admitida qualquer excepcionalidade ao exercício da função por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política.

2.13. O exercício das atividades profissionais será desempenhado em quaisquer das unidades da PMTO, ou em local determinado pelo Comando da PMTO, obedecido ao critério de conveniência e interesse maior da Administração Pública estadual.

2.14. Após conclusão e aprovação no Curso de Formação de Oficiais, será oportunizada ao formando, por ordem de classificação no Curso de Formação e de acordo com o número de vagas existentes, a opção pela Unidade em que deseja servir, conforme previsão da Diretoria de Gestão Profissional.

3. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR

3.1. Para ser admitido na PMTO o candidato deverá ter logrado êxito em todas as etapas do concurso e preencher, nos termos da Lei Estadual nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e legislações pertinentes, os seguintes requisitos:

a) Aprovação em todas as etapas do concurso público e classificação dentro do número de vagas estabelecido neste Edital;

b) Nacionalidade brasileira nata;

c) Idade mínima de 18 anos, no ato da inclusão na Corporação;

d) Idade máxima, no ato da inscrição no concurso público, de 30 anos, observado o disposto no art. 11, § 11 da Lei nº 2578, de abril de 2012;

e) Altura mínima de 1,63m, se do sexo masculino, e 1,60m, se do sexo feminino;

f) Conclusão do Ensino Superior (comprovada no ato do ingresso na Corporação);

g) Idoneidade moral, comprovada mediante apresentação de certidões policial e judicial, na forma prevista em Edital;

h) Comprovação negativa de sentença condenatória, transitada em julgado, em âmbito penal, penal militar e eleitoral;

i) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

j) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

k) Pleno exercício dos direitos políticos;

l) Compatibilização para nova investidura em cargo público;

m) Não ser ex-aluno ou ex-agente público, civil ou militar, desligado, demitido ou exonerado por incompatibilidade ou motivo disciplinar, em qualquer Unidade da Federação;

n) Procedimento irrepreensível e idoneidade moral ilibada, avaliados segundo legislação vigente na Corporação e outras normas editadas pelo Comandante-Geral da PMTO.

3.2. Se militar de outro Estado ou Força, não estar:

3.2.1. Cumprindo sentença condenatória.

3.2.2. Afastado do cargo ou função por motivo disciplinar.

3.2.3. No insuficiente ou no mau comportamento.

3.3. O candidato deverá possuir os documentos abaixo, sujeitando a apresentação do original e fotocópia, no ato do ingresso na Corporação, sob pena de ser eliminado do concurso público:

3.3.1. Da carteira de identidade.

3.3.2. Do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, podendo ser admitida a certidão obtida na Internet.

3.3.3. Do CPF.

3.3.4. Da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou permissão para dirigir válida, no mínimo na categoria "B" ou comprovante de aprovação junto ao DETRAN para obtenção da CNH ou da permissão.

3.3.5. Da certidão de nascimento ou casamento.

3.3.6. Cópia autenticada do certificado/diploma e histórico de conclusão do ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

3.3.7. De comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se houver.

3.3.8. De comprovante de residência, preferencialmente em seu nome.

3.4. Apresentar os originais dos seguintes documentos, no ato do ingresso na Corporação, sob pena de ser eliminado do concurso público:

3.4.1. Certidão Negativa de Crimes da Justiça Estadual Comum e Militar, da Justiça Federal dos locais onde residiu o candidato nos últimos cinco anos e comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral.

3.4.2. Certificado de Reservista em dia, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino.

3.4.3. Duas fotos 3x4, iguais e recentes.

3.4.4. Comprovante de conta corrente para recebimento de subsídios em agência bancária no Estado do Tocantins de um dos bancos conveniados, não sendo admitida conta conjunta.

4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.3. As inscrições para o Concurso Público de Cadete da PM TO serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.4. O período para a realização das inscrições será a partir das 08h00min do dia 09/01/2018 às 14h00min do dia 09/02/2018, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.aocp.com.br.

4.5. Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

a.1) optar por uma das cidades disponíveis para realização das provas objetiva e dissertativa, conforme Tabela 4.1;

a.2) possuir, dentre outros requisitos exigidos em edital, a idade máxima de 30 (trinta) anos, no ato da inscrição. O candidato que, porventura, não satisfaça esse limite etário, não conseguirá efetivar seu pedido de inscrição e, automaticamente, o sistema informará deste impedimento;

b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 1.1 até a data estabelecida no subitem 4.11 deste Edital.

Tabela 4.1

CIDADES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA
Araguaina
Araguatins
Arraias
Gurupi
Palmas

4.6. Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar a cidade de realização das provas objetiva e dissertativa.

4.7. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela AOCPC Concursos Públicos através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.8. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.

4.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.10. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso do candidato, o militar será submetido a um processo administrativo específico com a finalidade de apurar a conveniência da administração pública estadual em mantê-lo nos Quadros da Corporação, obedecendo aos princípios do contraditório e ampla defesa.

4.11. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.aocp.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 09 de fevereiro de 2018. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

4.12. A AOCPC Concursos Públicos, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.11 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

4.13. A PMTO e a AOCPC Concursos Públicos não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

4.14. Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.15. O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.aocp.com.br na data provável de 14/02/2018. No edital de deferimento das inscrições constará a listagem geral dos candidatos que concorrem às vagas do sexo masculino e feminino, bem como dos candidatos solicitantes de condição especial para a realização das provas. Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das 0h00 do dia 15/02/2018 até as 23h59min do dia 16/02/2018, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.16. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.16.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

4.16.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.16.3. O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) solicitar no período das 08h do dia 09/01/2018 às 23h59min do dia 15/01/2018, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

a.1) optar por uma das cidades disponíveis para realização das provas objetiva e dissertativa, conforme Tabela 4.1;

a.2) possuir, dentre outros requisitos exigidos em edital, a idade máxima de 30 (trinta) anos, no ato da inscrição. O candidato que, porventura, não satisfaça esse limite etário, não conseguirá efetivar seu pedido de inscrição e, automaticamente, o sistema informará deste impedimento;

b) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.16.4. A AOCPC Concursos Públicos consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.16.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.16.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.16.3 deste edital;

d) informar número de NIS inválido e/ou incorreto;

e) não apresentar todos os dados solicitados.

4.16.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.16.8. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

4.16.9. O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente eles estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá solicitar a atualização dos seus dados cadastrais à AOCPC Concursos Públicos.

4.16.9.1. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

4.16.9.2. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

4.16.10. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 18 de janeiro de 2018, no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

4.16.10.1. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das 0h00min do dia 19/01/2018 às 23h59min do dia 22/01/2018, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição".

4.16.10.2. A relação dos pedidos de isenção deferidos após os recursos será divulgada até o dia 25 de janeiro de 2018, no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

4.16.11. Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.aocp.com.br até as 14h00min do dia 09/02/2018, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

4.16.12. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do concurso público.

4.16.13. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 4.8.

4.16.14. Especificamente para o candidato que necessitar de atendimento especial durante a realização das provas objetiva e discursiva, deverá no ato do pedido de Inscrição, ou de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários. O laudo médico, conforme citado no subitem 6.3.4, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) ou Carta Simples com AR (Aviso de Recebimento) em envelope fechado endereçado à AOCP Concursos Públicos, conforme o subitem 6.5 deste Edital.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Em face do disposto no art. 38, inciso II, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, que dispõe sobre candidatos com deficiência e dá outras providências, os alunos do Curso de Formação de Oficiais em razão das peculiaridades e características do cargo e das atividades que este requer, deverão possuir aptidão plena para desempenhar todas as atribuições do cargo, razão pela qual não haverá reserva de vaga para pessoas com deficiência.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, por situação causada por acidente, parto ou doença súbita, ou quaisquer outras que necessitem de atendimento especial, poderá solicitar esta condição, conforme previsto neste Edital.

6.2. As condições específicas disponíveis para realização da prova são: fiscal transcritor e acesso à cadeira de rodas.

6.3. Para solicitar condição especial o candidato deverá:

6.3.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou de isenção, quais os recursos especiais necessários.

6.3.2 Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou de isenção, poderá requerer através do e-mail candidato@aocp.com.br e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecido o critério e prazo previstos no item 6.5. A solicitação de condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no item 6.6. Situações extemporâneas, após a publicação do Deferimento das Inscrições, deverão ser comunicadas pelo candidato à AOCP Concursos Públicos em até 2 (dois) dias que antecedam a aplicação da prova objetiva.

6.3.3 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.5 deste Edital;

6.3.4 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, justificando a condição especial solicitada.

6.4. Da candidata lactante:

6.4.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova objetiva, deverá:

6.4.1.1 Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção Amamentando (levar acompanhante);

6.4.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.5 deste Edital.

6.4.1.3 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.4.1.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 8.5 deste Edital durante a realização do certame.

6.4.1.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova objetiva.

6.5. Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.16.14, 6.3.2, 6.3.3 e 6.4.1.2 deste Edital deverão:

a) ser enviados via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), ou Carta Simples com AR (Aviso de Recebimento), até o dia 09/02/2018 em envelope fechado endereçado à AOCP Concursos Públicos com as informações que seguem:

DESTINATÁRIO: AOCP Concursos Públicos
Caixa Postal 131
Maringá - PR
CEP 87.001 - 970

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE CADETE I
DA POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS
LAUDO MÉDICO / CONDIÇÃO ESPECIAL / LACTANTE
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.6. O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela AOCP Concursos Públicos, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.7. O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.5 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

6.8. A AOCP Concursos Públicos não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.9. Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.10. A AOCP Concursos Públicos não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.11. O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir da data provável de 14/02/2018. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das 0h do dia 15/02/2018 até as 23h59min do dia 16/02/2018, observado horário oficial de Brasília/DF.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos ao cargo de Cadete I, para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da PMTO, objeto deste concurso, dar-se-á por meio da realização das cinco etapas descritas no item 1.7 deste Edital.

7.2. Os resultados referentes às três primeiras etapas do concurso serão publicados no endereço eletrônico www.aocp.com.br. Os resultados das demais etapas serão publicados no endereço eletrônico www.pm.to.gov.br sendo o resultado final publicado no Diário Oficial do Estado.

8. 1ª ETAPA - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E DISSERTATIVA:

8.1. As Provas Escritas Objetiva de Múltipla Escolha e Dissertativa serão pontuadas conforme a Tabela 8.1:

Tabela 8.1

CARGO: CADETE I					
Prova:	Disciplina:	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Caráter
Objetiva	Língua portuguesa	15	1	15	Eliminatório e Classificatório
	Raciocínio Lógico e Matemático	5	1	5	
	Atualidades e Conhecimentos Regionais	10	1	10	
	Noções de Direito	15	2	30	
	Noções de Informática	5	1	5	
	Normas Pertinentes à PMTO	10	1	10	
Dissertativa	Redação	-	-	25	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS		60		100	--

8.2. A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará de uma prova dissertativa, consistindo em uma redação, e uma prova objetiva composta por 60 (sessenta) questões, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a Tabela 8.1. Será atribuída nota zero à questão que não apresentar resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada, ou estiver preenchida a lápis.

8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que acertar no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos, devendo ainda obter o mínimo de 1 (um) ponto em cada disciplina.

8.3. DA PROVA DISSERTATIVA

8.3.1 A Prova Escrita Dissertativa será realizada juntamente à Prova Objetiva, e terá o valor máximo de 25 (vinte e cinco) pontos. O candidato deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima possível na redação, para não ser eliminado do concurso público.

8.3.2 Somente será corrigida a prova dissertativa do candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 8.2.1, da Prova Objetiva, e estiver classificado dentro do limite de quatro vezes o número de vagas ofertadas para cada sexo, masculino e feminino.

8.3.3 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentro do limite estabelecido no subitem 8.3.2, terão sua prova dissertativa corrigida.

8.3.4 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido no subitem 8.3.2, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 8.2.1 (da prova objetiva), estarão automaticamente desclassificados e eliminados do Concurso.

8.3.5 A prova dissertativa será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual "Dissertação" e o seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.

8.3.6 A FOLHA DE REDAÇÃO será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova dissertativa. Não haverá substituição da folha de texto definitivo por erro do candidato.

8.3.7 A transcrição do texto da redação para a folha de texto definitivo será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões da Prova Dissertativa.

8.3.8 O candidato disporá de no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas para elaborar a redação da prova dissertativa, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de 30 (trinta) linhas permitidas para a elaboração de seu texto.

8.3.9 A Prova Dissertativa deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

8.3.10 A prova dissertativa será avaliada considerando-se os seguintes aspectos presentes na Tabela 8.2:

Tabela 8.2

Aspectos:		Pontuação máxima
1	O atendimento ao tema proposto	4
2	A clareza de argumentação/senso crítico	2
3	A seletividade de informação	2
4	A criatividade/originalidade	4
5	Atendimento à norma padrão da Língua Portuguesa, sendo exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 6.583 de 29 de setembro de 2008 (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa)	3
6	Coerência (progressão, articulação, informatividade, não-contradição)	4
7	Coesão referencial e sequencial	4
8	Atendimento à proposta e ao gênero ou tipologia textual solicitada	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISSERTATIVA		25

8.3.11 O candidato terá sua prova dissertativa avaliada com nota 0 (zero) e estará automaticamente eliminado do concurso público se:

- não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
- não desenvolver o tema no gênero ou tipologia textual exigida;
- apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
- desenvolver o texto com menos de 20 (vinte) linhas;
- não for apresentada na Folha da prova dissertativa ou for entregue em branco ou desenvolvida com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
- apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

8.3.12 Quanto ao resultado da Prova Dissertativa, caberá interposição de recurso nos termos do item 15 deste Edital.

8.4 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA

8.4.1 As provas objetiva e dissertativa serão aplicadas nas cidades relacionadas na Tabela 4.1, sendo elas: Araguaína, Araguatins, Arraias, Gurupi e Palmas, Estado do Tocantins, podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

8.4.2 A AOCPC Concursos Públicos poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

8.4.3 As provas objetiva e dissertativa serão aplicadas na data provável de 11 de março de 2018, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.aocp.com.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

8.4.4 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes cidades e locais.

8.4.5 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

8.4.6 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir de 20 de fevereiro de 2018.

8.4.7 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.4.8 O local de realização das provas, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

8.4.9 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.aocp.com.br.

8.4.10 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

8.4.11 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetiva e dissertativa e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

8.4.12 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

8.4.13 Não haverá segunda chamada para as provas objetiva e dissertativa, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

8.4.14 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

8.4.15 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

8.4.15.1 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

8.4.15.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

8.4.15.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;

8.4.15.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

8.4.15.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;

8.4.15.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 8.5 deste Edital;

8.4.15.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 8.5 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo à AOCPC Concursos Públicos a aplicação da penalidade devida.

8.4.16 AOCPC Concursos Públicos recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no subitem 8.5 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela AOCPC Concursos Públicos e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

8.4.17 AOCPC Concursos Públicos não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.4.18 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso, para desmuniamento da arma, antes do início da realização das provas. A AOCPC Concursos Públicos não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

8.4.19 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas objetiva e dissertativa, salvo o previsto no subitem 6.4.1.3 deste Edital.

8.4.20 A AOCPC Concursos Públicos poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

8.4.21 Ao terminar as provas objetiva e dissertativa, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (prova objetiva) e Folha de Redação (prova dissertativa) devidamente preenchidas e assinadas.

8.4.22 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha de Redação por erro do candidato.

8.4.22.1 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

8.4.22.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.4.22.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

8.4.22.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

8.4.22.5 A prova dissertativa deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora.

8.4.23 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início das provas, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

8.4.24 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e Folha de Redação e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

8.4.25 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e Folhas de Redação, e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e Folhas de Redação da sala.

8.4.26 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 8.4.27 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, e Folha de Redação, devidamente preenchidas e assinadas.

8.4.27 A aplicação das provas objetiva e dissertativa terá a duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas e da Folha de Redação. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.4.28 Os espelhos da Folha de Respostas e Folha de Redação do candidato serão divulgados no endereço eletrônico da AOCP Concursos Públicos www.aocp.com.br, na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

8.5 Será eliminado nas provas objetiva e dissertativa, e consequentemente do concurso, o candidato que:

8.5.1 não estiver presente no local de realização das provas no horário determinado para o seu início;

8.5.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

8.5.3 for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, gravata, etc;

8.5.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas;

8.5.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

8.5.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

8.5.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

8.5.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

8.5.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou a Folha da Versão Definitiva da Prova Dissertativa;

8.5.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e na Folha da Versão Definitiva da Prova Dissertativa;

8.5.11 desrespeitar membro da equipe de fiscalização ou de coordenação, assim como proceder de forma a perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova, incorrendo em comportamento indevido;

8.5.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;

8.5.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação, conforme previsto no subitem 8.4.18;

8.5.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

8.5.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva e/ou Prova Dissertativa, antes do tempo determinado no subitem 8.4.27;

8.5.16 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;

8.5.17 não atingir a pontuação mínima ou desempenho estabelecidos em quaisquer das etapas e fases do concurso, previstas em Edital.

8.5.18 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.6 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

8.6.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

8.6.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

9. 2ª ETAPA - DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

9.1. O Exame de Capacidade Física (ECF) do concurso terá caráter eliminatório e será realizado na cidade de Palmas/TO. Somente será convocado para participar desta etapa do certame o candidato que: obtiver a pontuação estabelecida no subitem 8.2.1 (prova objetiva); ter a prova dissertativa corrigida e obtido a pontuação estabelecida no subitem 8.3.1.

9.1.1 Serão convocados para a realização do exame de capacidade física os candidatos que obtiverem a pontuação citada no subitem 9.1, e classificados na prova objetiva dentro do limite de 3 (três) vezes a quantidade de vagas ofertadas para cada sexo, masculino e feminino.

9.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentro do limite estabelecido no subitem 9.1.1, serão convocados para o ECF.

9.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido no subitem 9.1.1, ainda que tenham a nota mínima prevista nos subitens 8.2.1 e 8.3.1, estarão automaticamente desclassificados e eliminados do Concurso.

9.2. O objetivo do Exame de Capacidade Física é o de verificar a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências próprias do cargo. O local, a data e o horário do Exame de Capacidade Física, assim como normas complementares pertinentes, serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a referida etapa, no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

9.3. Na hipótese de não aprovação de candidatos considerados suficientes para o preenchimento das vagas, a critério da comissão, serão convocados mais candidatos da lista de aprovados na prova intelectual, por ordem de classificação, para a realização da prova de capacidade física em datas e locais a serem definidos.

9.4. O candidato deverá comparecer na data, local e horário determinados, com roupa apropriada para a prática de exercício físico, munido de documento de identidade original, comprovante de inscrição e atestado médico original específico para tal fim, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.

9.4.1. Inicialmente, o candidato será submetido à avaliação da estatura mínima exigida, sendo automaticamente eliminado o candidato que apresentar altura inferior a 1,63m, se do sexo masculino, e 1,60m, se do sexo feminino, conforme requisito do cargo, constante no subitem 3.1 alínea "e".

9.4.2. O atestado médico, original, emitido no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis antes do ECF, deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar a prova de capacidade física específica do concurso.

9.4.3. Eventuais despesas decorrentes da obtenção do atestado de que trata o subitem anterior correrão às expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

9.4.4. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos supracitados.

9.4.5. O atestado médico deverá ser conforme modelo constante neste Edital, contendo, de forma legível: nome completo do candidato; nome, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável; bem como data de emissão.

9.4.6. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

9.5. Será considerado inapto no ECF e eliminado do concurso, o candidato que:

9.5.1. Não tiver a altura mínima exigida para o cargo, conforme subitem 9.4.1 deste Edital;

9.5.2. Não atingir o mínimo estipulado em todas as modalidades de testes do exame de capacidade física, de acordo com as regras constantes do Anexo II deste Edital;

9.5.3. Deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar o exame de capacidade física em sua totalidade, independente do motivo;

9.5.4. Deixar de apresentar o atestado médico exigido para a realização do ECF, conforme modelo previsto no Anexo III neste Edital.

9.6. A lista dos candidatos contendo a relação dos aprovados no exame de capacidade física será elaborada em ordem decrescente de classificação, seguindo a seqüência da prova intelectual escrita, excluindo-se os candidatos inaptos e ausentes.

9.7. Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas etc.), que impossibilitem a realização do ECF na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento do mesmo e uma vez impossibilitado, estará eliminado do Concurso.

9.8. O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do ECF e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

9.9. Ficará a cargo do candidato o aquecimento para a realização dos exercícios.

9.10. Ao final de cada teste, independentemente de aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha contendo os dados relativos à sua performance.

9.10.1. No caso do candidato se recusar a assinar a planilha, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.

9.11. Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício executadas de forma incorreta ou em inobservância de quaisquer das regras de execução, devendo o fiscal de prova avisar o candidato para correção.

9.12. Os testes serão realizados em dois dias conforme normativa prevista no Anexo II deste Edital, e seguirão a seguinte seqüência:

9.12.1. 1º dia:

a) teste de flexibilidade;

b) flexão de braços no solo com 04 (quatro) apoios para homens e de 06 (seis) apoios para mulheres;

c) natação 50 metros - estilo livre.

9.12.2. 2º dia:

a) teste em barra fixa;

b) flexão abdominal;

c) corrida aeróbica - 12 minutos.

9.13. O candidato efetuará cada modalidade de teste com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre uma e outra.

9.14. Os candidatos serão organizados em grupos de 20 (vinte), porém, em cada exercício serão avaliados de forma individualizada, acompanhados por um fiscal avaliador.

9.15. Antecedendo a realização de cada teste, o Examinador de Banca fará explanação sobre a forma de execução correta de cada exercício pelo candidato, inclusive advertindo sobre os possíveis erros comumente verificados nas execuções, sendo da responsabilidade do candidato solicitar quaisquer esclarecimentos nesse momento. Será também demonstrado por fiscal avaliador o exercício que será executado, com exceção da corrida e natação.

9.16. Os imprevistos ocorridos durante o ECF serão decididos pela Coordenação do ECF e os Examinadores de Banca.

9.17. O ECF será coordenado e aplicado por uma Banca Examinadora - composta por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física, e poderá ser acompanhado por professores e auxiliares da área.

9.18. A idade considerada na faixa etária será a idade que o candidato terá quando da realização do ECF.

9.19. Demais informações sobre o Exame de Capacidade Física constarão no edital de convocação para esta fase.

9.20. Quanto ao resultado do ECF, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

10. 3ª ETAPA - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.1 A Avaliação Psicológica do concurso terá caráter eliminatório e será realizada na cidade de Palmas/TO.

10.1.1 Somente será convocado para participar desta etapa do certame o candidato que for aprovado e habilitado nas etapas anteriores, e que estiver classificado na prova objetiva dentro do limite de 2,3 (dois vírgula três) vezes a quantidade de vagas por sexo, masculino e feminino.

10.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentro do limite estabelecido no subitem 10.1.1, serão convocados para a Avaliação Psicológica.

10.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido no subitem 10.1.1 estarão automaticamente desclassificados e eliminados do Concurso.

10.2 O local, a data e o horário da Avaliação Psicológica, assim como normas complementares pertinentes, serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a referida etapa, no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

10.3 A avaliação psicológica, para fins de seleção, é um processo realizado mediante emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao Oficial do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM. Tais atividades submetem a forte pressão externa e emocional, porte de arma de fogo, risco de morte, de invalidez, de contágio por doenças, de degeneração do estado de saúde mental, de lesão corporal, de responsabilidade civil, penal e administrativa.

10.4 O exame psicológico consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas, autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP (conforme as Resoluções nº 001, de 19/04/2002 e nº 002, de 24/03/2003). Para tanto poderão ser utilizados testes, questionários, inventários, anamnese e procedimentos complementares.

10.5 Essa etapa será destinada a avaliar e identificar os traços de personalidade incompatíveis para o exercício da atividade policial militar como Oficial do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM;

10.6 São considerados traços de personalidade incompatíveis para o exercício da atividade policial militar:

- 10.6.1 descontrolo emocional.
- 10.6.2 descontrolo da agressividade.
- 10.6.3 descontrolo da impulsividade.
- 10.6.4 alterações acentuadas da afetividade.
- 10.6.5 opoicionismo a normas sociais e a figuras de autoridade.
- 10.6.6 dificuldade acentuada para estabelecer contato interpessoal.
- 10.6.7 funcionamento intelectual abaixo da média, associado ao prejuízo no comportamento adaptativo e desempenho deficitário de acordo com sua idade e grupamento social.
- 10.6.8 distúrbio acentuado da energia vital de forma a comprometer a capacidade para ação.

10.7 O resultado obtido no exame psicológico será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Dessa análise resultará o parecer INDICADO para os candidatos que não apresentarem nenhum traço de personalidade incompatível com o exercício da atividade ou serviço de natureza policial militar como Oficial do QOPM, e CONTRA-INDICADO para os que apresentarem fator de contraindicação ou incompatibilidade para o exercício da função policial militar como Oficial do QOPM, nos termos deste Edital.

10.8 O candidato considerado CONTRA-INDICADO na Avaliação Psicológica será eliminado do concurso.

10.9 A indicação nos exames psicológicos é requisito indispensável para o ingresso na Corporação.

10.10 Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições.

10.11 O candidato que deixar de comparecer ou não atender a chamada para a realização da Avaliação Psicológica estará automaticamente eliminado do Concurso.

10.12 AAOCP Concursos Públicos nomeará equipe especializada para proceder à avaliação dos candidatos.

10.13 O resultado da avaliação psicológica será divulgado observando-se o previsto no art. 6º da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia: "a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)". Os candidatos cujos nomes não constarem desta relação foram considerados inaptos.

10.14 A avaliação psicológica realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

10.15 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da avaliação psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

10.16 Em hipótese alguma será aplicada a avaliação psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta etapa do certame.

10.17 No dia de realização da avaliação psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

10.18 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida etapa.

10.19 Estará automaticamente eliminado o candidato que:

a) não comparecer no dia e horário divulgados no edital de convocação para essa etapa;

b) durante a aplicação da avaliação psicológica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos, etc;

c) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da avaliação psicológica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a avaliação psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) deixar de assinar a lista de presença;

g) sair do recinto em que estiver sendo aplicada a avaliação psicológica, fora das normas contidas no edital de convocação para realização da avaliação psicológica;

h) for considerado Inapto para o cargo;

i) for flagrado portando arma.

10.20 Quanto ao resultado da avaliação psicológica, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital. Será disponibilizado o link para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica somente após a realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica.

10.21 Para o recurso referente ao resultado preliminar da Avaliação Psicológica, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado ao candidato não recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação na Avaliação Psicológica;

b) será agendada data e horário para entrevista devolutiva de cada candidato considerado não recomendado, em edital a ser publicado para este fim;

c) na entrevista devolutiva para o conhecimento das razões da não recomendação, será facultado ao candidato ser assessorado por psicólogo por ele contratado, e que seja devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia;

d) em caso de nomeação de psicólogo para representação do candidato, esta deverá ser feita através de procuração para este fim e registrada em cartório, será facultativa a presença do candidato;

d.1) não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros da PM TO ou que tenham vínculo com AACP Concursos Públicos;

e) não será permitida ao candidato, nem ao psicólogo contratado, a gravação da entrevista devolutiva ou a retirada ou reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados durante a entrevista devolutiva da avaliação psicológica;

f) será entregue ao candidato ou ao psicólogo contratado pelo candidato, cópia de Laudo da Avaliação Psicológica, com os parâmetros alcançados na avaliação dos atributos psicológicos, os quais foram estabelecidos no perfil profissiográfico do Oficial do QOPM. O Laudo da Avaliação Psicológica não será entregue, em hipótese alguma, a terceiros que não um psicólogo devidamente autorizado pelo candidato através de procuração;

g) o psicólogo contratado somente poderá ter acesso à documentação pertinente à avaliação psicológica do candidato na presença de um psicólogo integrante da equipe da AACP Concursos Públicos;

h) o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da entrevista devolutiva, para interpor recurso contra o resultado da Contra-Indicação na avaliação psicológica;

i) ao candidato contra-indicado, que não participe da entrevista devolutiva, será assegurado o direito de interposição de recurso.

11. 4ª ETAPA - DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

11.1. A Avaliação Médica e Odontológica será realizada por Junta de Saúde composta por profissionais da área de saúde, designados pela Comissão de Concurso especificamente para esse fim em local e data a serem divulgados no site www.pm.to.gov.br, sendo sua realização de responsabilidade da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

11.1.1 Serão convocados para a Avaliação Médica e Odontológica todos os candidatos aprovados e classificados nas etapas anteriores do concurso.

11.2. As Avaliações Médica e Odontológica terão caráter eliminatório e os candidatos serão considerados APTOS ou INAPTOS para a atividade policial-militar.

11.3. A Avaliação Médica e Odontológica tem por objetivo verificar, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, a existência de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, na conformidade do ANEXO IV deste Edital.

11.4. A realização dos exames laboratoriais, eletrocardiograma, toxicológico e outros julgados necessários pela Junta de Saúde, correrão por conta do candidato, conforme previsto no artigo 11, § 3º da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

11.5. Os exames poderão ser realizados em qualquer município devendo ser realizados com no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência à avaliação médica de que trata este Edital, sendo a apresentação dos mesmos somente na cidade de Palmas - TO.

11.6. Durante a realização da avaliação médica será verificado se o candidato possui tatuagens com desenhos ofensivos ou incompatíveis com o perfil militar (exemplo: que denotem racismo, preconceito, discriminação, pornografia, facções criminosas, apologia ao crime, afeição a valores incompatíveis com a moral, aos costumes e aos valores da instituição, bem como outras tatuagens congêneres).

11.7. Será considerado inapto e conseqüentemente eliminado do concurso o candidato que apresentar tatuagem (s) com característica (s) similar (es) à (s) constante (s) no item 11.6.

11.8. A Junta de Saúde, após o exame físico dos candidatos e a análise dos exames laboratoriais e complementares, emitirá parecer conclusivo considerando o candidato APTO ou INAPTO, o qual deverá ser assinado pelos integrantes da referida Junta.

11.9. O candidato julgado INAPTO nos exames médico e/ou odontológico será eliminado do concurso.

11.10. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

11.11. Demais informações sobre os Exames Médicos e Odontológicos constarão no edital de convocação para esta fase.

12. 5ª ETAPA - DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA

12.1. Os candidatos aprovados no exame psicotécnico deverão imprimir o Formulário de Investigação Social, disponibilizado no site www.pm.to.gov.br, o qual deverá ser preenchido conforme instruções previstas no próprio formulário, e entregues em até 15 (quinze) dias após o resultado da Avaliação Psicológica na Sede do Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar, em Palmas/TO, na 2ª Seção de Estado-Maior - PM/2, sob supervisão da Comissão do Concurso.

12.2. A investigação social e da vida pregressa dar-se-á em qualquer fase do concurso e se estenderá até a conclusão do Curso de Formação de Oficiais.

12.3. A investigação social e da vida pregressa, de caráter eliminatório, é de responsabilidade da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e será realizada usando as formas legais de obtenção de informações sobre a conduta e a vida pregressa do candidato.

12.4. O Cadete considerado INAPTO (nos termos do item anterior) durante o curso de formação será submetido a um processo administrativo específico, com a finalidade de apurar a conveniência da administração pública estadual em mantê-lo nos quadros da Corporação, obedecendo aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.5. São considerados aspectos que afetam o comportamento irrepreensível, bem como a idoneidade moral e social: habitualidade no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, disciplina e urbanidade; prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas; manifestação de desprezo às autoridades e aos atos da administração pública; habitualidade em descumprir as obrigações legítimas; relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais; prática de ato que possa importar em escândalo ou comprometer a Corporação policial militar; frequência a locais incompatíveis com o decoro do policial militar; uso de droga ilícita de qualquer espécie; embriaguez habitual, prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória à moral e aos bons costumes; contumácia na prática de transgressões disciplinares; ter exercido atividades prejudiciais ou danosas à segurança pública ou à segurança nacional.

12.6. O candidato ou Cadete que não apresentar comportamento irrepreensível ou que não gozar de bom conceito moral e social comprovados será identificado e poderá questionar as razões de sua reprovação através de recurso escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da notificação.

12.7. O recurso a que se refere o item anterior deverá ser entregue no Quartel do Comando-Geral, em Palmas, na Quadra AE 304 Sul, Lote 02, na sala da Assessoria Jurídica da PMTO o qual será apreciado pela Comissão do concurso, que decidirá pela procedência ou improcedência do requerimento, notificando o requerente da decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

13.1. Serão convocados para o Curso de Formação de Oficiais os 40 (quarenta) primeiros classificados, aprovados e aptos nas etapas do Concurso, distribuídas em 36 (trinta e seis) vagas para candidatos do sexo masculino e 4 (quatro) vagas para candidatas do sexo feminino.

13.2. No decorrer da realização do curso o Cadete estará sujeito às leis, normas e regulamentos que regem a Polícia Militar, além daquelas vigentes no Estabelecimento de Ensino em que vier a ser matriculado.

13.3. O Curso de Formação de Oficiais terá duração de no mínimo 02 (dois) anos e no máximo 03 (três) anos e será realizado na cidade de Palmas, na Academia Policial Militar Tiradentes, ou em outro local determinado pelo Comando-Geral da Polícia Militar.

13.4. Durante o Curso de Formação, a jornada de estudos e estágios será em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, cujas atividades poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

13.5. Dado ao regime de dedicação exclusiva exigido dos policiais militares e consistindo a profissão policial militar em serviço voluntário, não será admitida qualquer excepcionalidade ao exercício da função por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política.

13.6. Durante o Curso de Formação, os Cadetes estarão subordinados à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMTO, através da Academia Policial Militar Tiradentes.

13.7. A Matriz curricular do Curso de Formação de Oficiais será publicada em Boletim Geral, confeccionada pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa em conjunto com a Academia Policial Militar Tiradentes.

14. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO

14.1 Para ser aprovado na primeira etapa (provas objetivas e dissertativa) do concurso o candidato deverá atender, concomitantemente, ao disposto nos subitens 8.2.1 e 8.3.1. O candidato que não atender aos requisitos será automaticamente eliminado do concurso.

14.1. Os candidatos não eliminados serão classificados provisoriamente por sexo, em ordem decrescente de pontos segundo as notas finais na etapa, para possível convocação para as etapas subsequentes.

14.2. Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Obtiver a maior pontuação na prova de Redação;
- b) Obtiver a maior pontuação na prova de Noções de Direito;
- c) Obtiver a maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- d) Obtiver a maior nota na prova de Normas Pertinentes à PMTO;
- e) Obtiver a maior pontuação na prova de Raciocínio Lógico e Matemático;
- f) Obtiver a maior pontuação na prova de Atualidades e conhecimentos regionais;
- g) Obtiver a maior pontuação na prova de Noções de Informática;
- h) Apresentar maior idade.

14.3. Os candidatos aprovados, aptos e não eliminados nas cinco etapas do Concurso serão ordenados por sexo, de acordo com os valores decrescentes da nota final da primeira etapa do concurso, observados os critérios de desempate descritos no item 14.3 deste Edital, se necessário.

14.4. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo rigorosamente a classificação final do concurso.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à AOCPC Concursos Públicos no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

15.1.1. contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

15.1.2. contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial;

15.1.3. contra as questões da prova objetiva, prova dissertativa e o gabarito preliminar;

15.1.4. contra o resultado da prova objetiva;

15.1.5. contra o resultado da prova dissertativa;

15.1.6. contra o resultado do exame de capacidade física;

15.1.7. contra o resultado da avaliação psicológica.

15.2. Os recursos da primeira, segunda e terceira etapas serão analisados e as justificativas do serão divulgadas no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

15.2.1. Os recursos contra a quarta e quinta etapa do concurso deverão ser protocolados no Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, situado à Quadra AE 304 sul, Av. LO-5, lote 02, na sala da Assessoria Jurídica, obedecendo os prazos a serem estabelecidos nos respectivos resultados destas etapas. Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio da Polícia Militar do Estado do Tocantins www.pm.to.gov.br.

15.2.2. A realização do Exame de Capacidade Física será gravada em vídeo para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta etapa. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes.

15.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.aocp.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.

15.4. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

15.5. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 15.1.3, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

15.6. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

15.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.

15.8. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

15.9. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.10. Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

15.11. No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

15.12. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

15.13. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

15.14. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

15.15. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

15.16. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

15.17. Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.aocp.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.aocp.com.br da AOCPC Concursos Públicos por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

15.18. A Banca Examinadora da AOCPC Concursos Públicos, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais ou revisões adicionais.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público divulgados integralmente nos endereços eletrônicos www.aocp.com.br (1ª 2ª e 3ª Etapas) e www.pm.to.gov.br (4ª e 5ª Etapas.)

16.3. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição. Na hipótese de o candidato já ter ingressado na Corporação, o militar será submetido a um processo administrativo específico com a finalidade de apurar a conveniência da administração pública estadual em mantê-lo nos Quadros da Corporação, obedecendo aos princípios do contraditório e ampla defesa.

16.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de meios ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

16.5. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a fraude ou a tentativa de fraude a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

16.6. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

16.7. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, nas três primeiras etapas do concurso, são de uso exclusivo da AOCPC Concursos Públicos, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

16.8. Não haverá segunda chamada para quaisquer das etapas do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às etapas deste Concurso Público.

16.8.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das etapas acarretará na sua eliminação do concurso.

16.9. A PM TO e a AOCF Concursos Públicos não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.

16.10. Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer etapa do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

16.11. A AOCF Concursos Públicos não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

16.12. O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do telefone (44) 3344-4222 ou através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@aocf.com.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Polícia Militar do Estado do Tocantins, no Quartel do Comando-Geral, na 2ª Seção do Estado-Maior da PM TO. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

16.13. A PM TO e a AOCF Concursos Públicos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

16.14. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes neste Edital como eventuais projetos de lei, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

16.15. Findada a etapa de preenchimento das vagas, não havendo candidatas de sexo feminino aprovadas em quantidade suficiente para atingir o limite de reservas de vagas determinado em lei, optar-se-á pelo seu preenchimento com candidatos do sexo oposto.

16.16. O candidato que não apresentar os documentos exigidos neste Edital será impedido de ingressar na Corporação.

16.17. O candidato que não atender à convocação para o ingresso na Corporação será eliminado do certame.

16.18. A divulgação referente aos resultados das 3 (três) primeiras fases do concurso será feita através do site www.aocf.com.br, e de forma suplementar, quando necessário, em outros veículos de comunicação de circulação no Estado do Tocantins. As demais etapas no site www.pm.to.gov.br e de forma suplementar, quando necessário, em outros veículos de comunicação de circulação no Estado do Tocantins.

16.19. Não serão fornecidos atestados ou certidões relativos a quaisquer das etapas do concurso, valendo para tal fim as publicações e resultados divulgados ao público em geral através dos meios de comunicação que forem utilizados pela Comissão, sendo o resultado final publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

16.20. O ingresso dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à classificação final do concurso.

16.21. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

16.22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

16.23. O prazo de validade deste concurso é de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

16.24. Para quaisquer esclarecimentos, excluída a interposição de recursos, os candidatos poderão entrar em contato com a Comissão do Concurso da Polícia Militar, no Quartel do Comando-Geral.

16.25. O Comando Geral da PMTO poderá baixar atos necessários para fins de cumprimento de decisões judiciais porventura advindas do presente processo seletivo, mesmo após a realização do certame.

16.26. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

16.27. A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço da AOCF Concursos Públicos, nº 959, Bairro: Zona 08, Cep: 87050-440, Maringá/PR.

16.28. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 08 de Janeiro de 2018.

Marcelo Falcão Soares - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFO/2018

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS INTEGRANTES DA PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA:
Compreensão, interpretação e inferências de textos. Tipologia e Gêneros Textuais. Variação Linguística. O processo de comunicação e as funções da linguagem. Relações semântico-lexicais, como metáfora, metonímia, antonímia, sinonímia, hiponímia, hiperonímia, reiteração, comparação, redundância e outras. Norma ortográfica. Morfosintaxe das classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, numerais e os seus respectivos empregos. Verbo. Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Coesão e Coerência textuais. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Pontuação. Funções do "que" e do "se". Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. Formação de palavras. Uso da Crase.
RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO:
Raciocínio Lógico e matemático: estruturas lógicas, lógica de argumentação, diagramas lógicos; Teoria de conjuntos; conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais. Relações, Equações de 1º e 2º graus, sistemas. Inequações do 1º e do 2º grau; Funções do 1º grau e do 2º grau e sua representação gráfica; Matrizes e Determinantes, Sistemas Lineares, análise combinatória, geometria espacial, geometria de sólidos.
ATUALIDADES E CONHECIMENTOS REGIONAIS:
Mundo Contemporâneo: elementos de política internacional e brasileira. Cultura internacional. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. História e Geografia do Estado do Tocantins; o movimento separatista; a criação do Estado; os governos desde a criação; Governo e Administração Pública Estadual; divisão política do Estado, clima e vegetação; hidrografia; atualidades: economia, política, desenvolvimento.
NOÇÕES DE DIREITO:
DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais; direitos e deveres individuais e coletivos; garantias dos direitos individuais, coletivos, sociais e políticos; Da nacionalidade; partidos políticos; Da Administração Pública; Defesa do Estado e das instituições democráticas; segurança pública; organização da segurança pública; Ordem social. Normas da Constituição do Estado do Tocantins pertinentes aos Militares do Estado, às polícias estaduais e à segurança pública em geral. DIREITO PENAL: Infração penal: elementos, espécies; Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal; Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade; Imputabilidade penal. Crimes contra a pessoa; Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898/65), Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90), Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940); Título XI - Dos Crimes Contra a Administração Pública. LEGISLAÇÃO ESPECIAL: Estatuto da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/90), Crime organizado (Lei nº 12.850/2013), Crimes de tortura (Lei nº 9.455/97), Estatuto do desarmamento e regulamentação específica (Lei nº 10.826/03, Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06), Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). DIREITOS HUMANOS: histórico dos direitos humanos; aspectos gerais; a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Direito Internacional e Direitos Humanos, Pacto de São José da Costa Rica; Portaria interministerial Nº 4.226, Estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública, de 31 de dezembro de 2010. DIREITO PENAL MILITAR: Crime militar: conceito. Da violência contra superior ou oficial de serviço. Do desrespeito a superior e do vilipêndio a símbolo nacional ou farda. Da coação irresistível e da obediência hierárquica. DIREITO ADMINISTRATIVO: Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios; Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios; administração direta e indireta; Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função pública; responsabilidade civil, criminal e administrativa; Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder; Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatório; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade.
NOÇÕES DE INFORMÁTICA:
Sistema operacional Windows 10. Microsoft Office 2013: Word, Excel, Power Point e Microsoft Outlook. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e a Correio Eletrônico. Navegadores de Internet. Conceitos básicos de segurança da informação.
NORMAS PERTINENTES À PMTO:
Lei Complementar nº 79, de 27/04/2012 e alterações - Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e adota outras providências. Lei nº 2.578, de 20/04/2012 e alterações - Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

ANEXO II

DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA, PROCEDIMENTOS E DESEMPENHO EXIGIDO

ANEXO II - A

DO TESTE EM BARRA FIXA E SUSPENSÃO

DO TESTE EM BARRA FIXA - SEXO MASCULINO

A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

1. O Teste será realizado em uma barra fixa que deverá ter aproximadamente 01 (uma) polegada de diâmetro.

2. Ao comando do Examinador de Banca de "posição inicial", o candidato deverá dependurar-se na barra ao mesmo tempo em que flexionará as pernas para trás, com pegada em pronação (palmas das mãos voltadas para frente), com abertura entre as mãos menor ou igual à abertura dos ombros, e cotovelos totalmente estendidos, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo e/ou com as barras de sustentação laterais.

3. Ao comando do Examinador de Banca de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, descerá estendendo novamente os cotovelos até a posição inicial e o corpo na vertical e, assim, sucessivamente até o limite suportável da resistência muscular. O movimento só se completa com a extensão total dos braços. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 01 (uma) repetição.

4. O candidato deverá executar o maior número de repetições corretas, sem limite de tempo e em uma única tentativa.

5. O Fiscal Avaliador poderá fazer a contagem em voz audível ao próprio candidato.

6. Será considerado APTO o candidato que obtiver o resultado conforme abaixo:

FAIXA ETÁRIA	Nº REPETIÇÕES
18 a 24 anos	04 ou mais
25 a 30 anos	03 ou mais

7. Não será permitido ao candidato:

➢ tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo para tanto, permitida flexão dos joelhos;

➢ após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;

➢ utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;

➢ apoiar o queixo na barra;

➢ repouso entre um movimento e outro. A execução deverá ser dinâmica;

➢ tentativas de extensão do pescoço abaixo do limite inferior ou no nível da barra e movimentos de pernas e quadris;

8. O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do artigo anterior. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado o desempenho alcançado.

DO TESTE DE RESISTÊNCIA NA BARRA - SEXO FEMININO

A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

1. O Teste será realizado em uma barra fixa que deverá ter aproximadamente 1 (uma) polegada de diâmetro.

2. Ao comando do Examinador de Banca de "posição inicial", a candidata deverá posicionar-se segurando a barra com pegada em pronação (palmas das mãos voltadas para frente), com abertura das mãos igual ou menor à largura dos ombros, dependurar-se com os braços flexionados, o queixo acima do limite superior da barra (sem tocá-la) e pernas estendidas, podendo receber ajuda ou pegar impulso para atingir esta posição.

3. Após a tomada da posição inicial pela candidata, o Examinador de Banca inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição até o limite suportável da resistência muscular.

4. Caso a candidata ceda à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, não será computado este tempo dentro da performance.

5. O Fiscal Avaliador poderá fazer a contagem em voz audível ao próprio candidato.

6. Será considerada APTA a candidata que obtiver o resultado conforme abaixo em uma única tentativa:

FAIXA ETÁRIA	TEMPO
18 a 24 anos	10" ou mais
25 a 30 anos	07" ou mais

7. Não será permitido à candidata:

➢ após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

➢ apoiar o queixo na barra;

➢ utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos.

8. O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do artigo anterior. O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado o desempenho alcançado.

ANEXO II - B

DA FLEXÃO ABDOMINAL

A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

1. O (a) candidato (a) posiciona-se de pé, de frente ao Fiscal Avaliador. Ao comando do Examinador de Banca de "posição inicial" o (a) candidato (a) deverá estar deitado (a) com as costas sobre uma superfície plana (solo), braços cruzados na altura do peito, com as palmas das mãos apoiadas sobre a parte superior do mesmo, pernas flexionadas, tendo um auxiliar em pé sobre os pés do (a) candidato (a), para apoiá-lo (a).

2. Ao comando do Examinador de Banca de "iniciar", o (a) candidato (a), flexionará o tronco, tocando os cotovelos ou a parte posterior dos antebraços, na região anterior das coxas ou joelhos, voltando à posição inicial. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 01 (uma) repetição.

3. Os (as) candidatos (as) deverão executar o maior número de repetições corretas, no tempo máximo de 01 (um) minuto e em uma única tentativa. O Examinador de Banca informará aos (às) candidatos (as) quando houver decorrido 30 (trinta) segundos de prova, para dar a noção de tempo aos (às) mesmos (as).

4. O Fiscal Avaliador poderá fazer a contagem em voz audível ao próprio candidato.

5. Será considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo, no tempo estabelecido. A contagem inicia-se com o movimento completo.

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO
18 a 24 anos	35 ou mais	30 ou mais
25 a 30 anos	30 ou mais	25 ou mais

ANEXO II - C

DA PROVA DE NATAÇÃO

DA PROVA DE NATAÇÃO 50m - SEXO MASCULINO E FEMININO

A metodologia para a preparação e a execução da natação será assim constituída:

1. O teste será realizado em piscina com a extensão de 25m (vinte e cinco) ou 50m (cinquenta), sem bloco de partida e dividida em raias, sem exigência das linhas orientadoras no fundo da piscina.

2. O teste consiste em nadar 50m (cinquenta) nado livre, para ambos os sexos.

3. Será comandado pelo Examinador de Banca "candidatos às suas marcas", e então, acionará um curto silvo de apito, quando o candidato deverá nadar em qualquer estilo (nado livre) 50 (cinquenta) metros. O candidato poderá utilizar a parede da mesma para dar o impulso inicial. Em caso de ser realizado em piscina de 25m, na virada será permitido tocar a borda e impulsionar-se na parede. A chegada dar-se-á quando o(a) candidato(a) tocar com qualquer parte do corpo a borda de chegada.

4. Será considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme abaixo, em uma única tentativa:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO
18 a 24 anos	2'00" ou menos	2'30" ou menos
25 a 30 anos	2'15" ou menos	2'45" ou menos

5. Não será permitido ao (à) candidato (a):
 > apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou nas divisórias das raia;
 > na virada, parar na borda;
 > apoiar-se no fundo da piscina;
 > dar ou receber qualquer ajuda física;
 > utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

6. O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do artigo anterior. O desempenho do (a) candidato (a) até o momento da interrupção será considerado o desempenho alcançado.

ANEXO II - D

DO TESTE DE FLEXIBILIDADE

DO TESTE DE FLEXIBILIDADE - SENTAR-E-ALCANÇAR - SEXO MASCULINO E FEMININO

A metodologia para a preparação e a execução da corrida será assim constituída:

1. O(a) candidato(a) deverá estar descalço(a) e assumir uma posição sentado(a) no chão, de frente para o aparelho (flexômetro), com os pés embaixo da caixa, joelhos completamente estendidos e com os pés encostados contra a caixa, com as mãos voltadas para baixo e em contato com a caixa, deverá estender-se a frente, ao longo da escala de medida, procurando alcançar a maior distância possível, realizando o movimento de modo lento e sem solavancos.

2. Para verificar o resultado, Examinador de Banca medirá a flexibilidade a partir da posição mais longínqua que o(a) candidato(a) alcançar na escala com as pontas dos dedos, sendo considerado o melhor valor alcançado, com anotação em uma casa decimal. Cada tentativa será mantida aproximadamente por 1"(um segundo) e o intervalo entre elas de 1' (um minuto).

3. Será considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo em até 03 (três) tentativas, se necessário:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO
18 a 24 anos	14 cm ou mais	16 cm ou mais
25 a 30 anos	08 cm ou mais	12 cm ou mais

ANEXO II - E

DA FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO

DA PROVA DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO COM QUATRO APOIOS - SEXO MASCULINO

A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

1. O candidato posicionará de pé, de frente ao Fiscal Avaliador. Ao comando do Examinador de Banca de "posição inicial", o candidato deverá tomar a posição de frente ao solo, na horizontal, com os braços totalmente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos paralelos voltados para frente, pontas dos pés em contato com o solo e pernas estendidas. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

2. Ao comando do Examinador de Banca de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam um ângulo de 90° ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial com a extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pontas dos pés e deverá manter tronco, quadris e membros inferiores em linha reta. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 01 (uma) repetição.

3. O candidato deverá executar o maior número de repetições corretas, em uma única tentativa, sendo, entretanto, permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial, porém sem retirar as mãos do solo.

4. O Fiscal Avaliador poderá fazer a contagem em voz audível ao próprio candidato.

5. Será considerado APTO o candidato que obtiver o resultado conforme abaixo, no tempo estabelecido. A contagem inicia-se com o movimento completo.

FAIXA ETÁRIA	Nº REPETIÇÕES
18 a 24 anos	23 ou mais
25 a 30 anos	20 ou mais

DA PROVA DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO COM SEIS APOIOS - SEXO FEMININO

A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

1. A candidata se posicionará de pé, de frente ao Fiscal Avaliador. Ao comando do Examinador de Banca de "posição inicial", a candidata deverá tomar a posição de frente ao solo, na horizontal, com as duas mãos no chão, na largura dos ombros, aproximadamente 30 (trinta) centímetros na frente da linha dos ombros e os dedos paralelos voltados para frente e com os braços completamente estendidos. Deverá apoiar os joelhos unidos e flexionados e os pés no solo, servindo de apoio para o corpo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

2. Ao comando do Examinador de Banca de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial com a extensão completa dos braços.

Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pontas dos pés, mantendo o tronco e quadris em linha reta. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 01 (uma) repetição.

3. A candidata deverá executar o maior número de repetições corretas, em uma única tentativa, sendo, entretanto, permitido o repouso entre os movimentos em cima, porém sem retirar as mãos do solo.

4. O Fiscal Avaliador poderá fazer a contagem em voz audível ao próprio candidato.

5. Será considerada APTA a candidata que obtiver o resultado conforme abaixo. A contagem inicia-se com o movimento completo.

FAIXA ETÁRIA	Nº REPETIÇÕES
18 a 24 anos	23 ou mais
25 a 30 anos	20 ou mais

ANEXO II - F

DA CORRIDA DE 12 MINUTOS

A metodologia para a preparação e a execução da corrida será assim constituída:

1. Este teste será realizado em pista de atletismo com medida olímpica (400m) ou perímetro plano e regular devidamente aferido que, para efeito de demarcação da distância, será considerada a borda interna do circuito.

2. A pista de atletismo será demarcada de 10 (dez) em 10 (dez) metros com cones de 50cm, para facilitar as anotações de metros percorridos pelos candidatos (as), num percurso onde os (as) mesmos (as) possam ser observados em todos os pontos.

3. A corrida de 12 (doze) minutos consiste em percorrer ao final desse tempo, uma distância mínima pré-estabelecida para ambos os sexos, podendo o (a) candidato (a), sentindo-se cansado (a), diminuir o ritmo ou mesmo andar para recuperar-se, reiniciando a corrida logo a seguir.

4. O Examinador de Banca orientará os candidatos sobre a marcação da pista, o tempo e a distância a ser percorrida por gênero.

5. O início e o final do Teste serão dados pelo Examinador de Banca, por meio de silvo de apito.

6. Uma vez iniciada a prova, o candidato não poderá parar ou evadir-se de seu circuito antes de decorridos os 12 (doze) minutos e/ou da liberação do Fiscal Avaliador, sob pena de reprovação.

7. Não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas, o (a) candidato (a) poderá usar relógio ou cronômetro para controlar o seu tempo, porém, o único cronômetro, o do Examinador de Banca, controlará o tempo oficial do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e término.

8. Ao soar o apito encerrando o teste, o (a) candidato (a) deverá permanecer no local onde estava naquele momento, somente poderá continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista e aguardar a presença do Fiscal Avaliador que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

9. Será considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo, no tempo estabelecido e em uma única tentativa.

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO
18 a 24 anos	2.500m ou mais	2.100m ou mais
25 a 30 anos	2.400m ou mais	2.000m ou mais

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO A SER OBRIGATORIAMENTE APRESENTADO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

ATESTADO MÉDICO
<p>ATESTADO, para os devidos fins que o (a) Senhor (a) _____, goza de boas condições de saúde, estando apto para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital do Concurso Público para a seleção de candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Tocantins.</p>

(local e data)

(Assinatura, Carimbo e CRM do Médico).

ANEXO IV

DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

ANEXO IV-A

CRITÉRIOS DE SAÚDE MÉDICA

1. EXAMES NECESSÁRIOS: Hemograma completo, EAS, glicemia de jejum, tipagem sanguínea ABO/RH, Sorologia: HbsAg, Anti-HIV, Toxicológico, Chagas, sífilis. Eletrocardiograma com laudo, rx de tórax com laudo, exame de Audiometria com laudo.

1.1. A não apresentação de quaisquer dos exames necessários eliminará o candidato do certame;

1.2. A critério da Comissão poderão ser requeridos outros exames no decorrer do certame.

2. DOS EXAMES:

2.1. Clínico:

Antecedentes mórbidos pessoais e familiares; história de moléstia atual; exame objetivo dos vários aparelhos e sistemas (incluindo a pele); exames laboratoriais (conforme especificado acima); parecer.

2.2. Exame de acuidade auditiva:

A pesquisa de acuidade auditiva será feita pela avaliação do exame de audiometria ou a critério do examinador. Deve ser realizada audiometria com laudo.

2.3. Toxicológico:

Os exames toxicológicos terão caráter confidencial e, na sua realização, devem ser observadas as orientações a seguir descritas:

a. Deverão ser do tipo "larga janela de detecção", que acusam o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica que deverão ser testadas no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos, incluindo codeína morfina e heroína, ecstasy (MDMA e MDA), anfetamina, mentanfetamina e PCP e deverão apresentar resultados negativos para o período mínimo de 180 dias;

b. Deverão ser realizados em laboratório especializado, que possuam certificado de competência técnica e qualidade ISO/IEC 17025 específico para análise toxicológica de cabelos. Esse certificado deverá constar nos laudos. Os exames serão realizados a partir de amostras dos seguintes materiais biológicos: cabelos, pêlos ou raspas de unhas, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta;

c. A coleta do material biológico (cabelos, pelos ou raspas das unhas) deverá ser testemunhada por no mínimo duas pessoas e realizada obrigatoriamente em um laboratório de análise clínicas devidamente credenciados segundo as exigências da vigilância sanitária. As unhas serão coletadas exclusivamente no caso de alopecia universal ou condição médica que impeça sua coleta.

d. Em caso de resultado positivo para uma ou mais drogas, o candidato será eliminado do concurso e aconselhado a procurar ajuda na rede pública ou privada de saúde.

e. O laudo deverá registrar resultados, negativos ou positivos, para cada grupo de drogas, quantidades detectadas, bem como avaliação estatística do padrão de consumo.

f. O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Comissão do Concurso da PMTO, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

3. DOENÇAS INCAPACITANTES PARA INGRESSO NA PMTO:

3.1. Grupo I - Deformidades Congênicas e Adquiridas

a. Vícios congênicos dos órgãos externos.

b. Vícios de conformação congênita, dos ossos e articulações (encurtamentos, desvios, deformidades etc.).

c. Mutilações com perda de dedos ou outras partes dos membros.

d. Ausência congênita ou resultante de retirada parcial ou total de órgãos indispensáveis à conceituação de aptidão para a atividade policial militar.

e. Outras deformidades congênicas ou adquiridas que comprometam a estética ou a função do órgão ou membro.

3.2. Grupo II - Doenças Infeciosas e Parasitárias

a. Doenças sexualmente transmissíveis, ativas ou complicadas.

b. Doença de Chagas.

c. SIDA

d. Outras doenças infecto-contagiosas e parasitárias persistentes ou incuráveis.

3.3. Grupo III - Doenças Endócrinas, Metabólicas e Nutricionais

a. Obesidade mórbida e déficit ponderal patológicos (endócrinos, do metabolismo, nutrição e etc.).

- 3.4. Grupo IV - Doenças do Sangue e dos Órgãos Hematopoéticos
- a. Anemias graves e específicas.
 - b. Doenças onco-hematológicas (leucemias, linfomas etc.).
 - c. Outras doenças do sangue e órgãos hematopoéticos persistentes ou incuráveis.
- 3.5. Grupo V - Doenças Mentais
- a. Psicose em geral.
 - b. Neuroses graves.
 - c. Distúrbios de personalidade incompatíveis com a função policial militar.
 - d. Alcoolismo e Toxicomanias.
 - e. Oligofrenias e Demências.
 - f. Outras doenças mentais incompatíveis com a atividade policial militar.
- 3.6. Grupo VI - Doenças Otorrinolaringológicas
- a. Labirintopatias com perturbações permanentes do equilíbrio.
 - b. Portadores de próteses auditivas.
 - c. Surdo-mudez.
 - d. Perda total da orelha.
 - e. Paralisia das cordas vocais.
 - f. Distúrbios da voz ou da fala.
- 3.7. Grupo VII - Doenças Bronco-Pulmonares
- a. Doenças Pulmonares tromboembólicas.
 - b. Bronquiectasias.
 - c. Hipertensão pulmonar.
 - d. Doenças respiratórias crônicas incuráveis (DPOC etc.).
 - e. Sequelas de doenças que possam comprometer a função pulmonar.
- 3.8. Grupo VIII - Doenças do Aparelho Digestivo
- a. Outras deformidades congênicas ou adquiridas do trato digestivo superior acompanhadas de perturbações funcionais permanentes e/ou incuráveis.
 - b. Hérnia da parede abdominal (inguinal, femoral, incisional, umbilical etc.).
 - c. Cirrose Hepática.
 - d. Hepatomegalia e esplenomegalia.
 - e. Hepatites.
 - f. Ascite e icterícia.
- 3.9. Grupo X - Doenças da Pele e Subcutâneo
- a. Vitiligo.
 - b. Genodermatose - Doenças de pele. Ex.: Ictiose, Epidermolises bolhosas, Xeroderma pigmentoso.
 - c. Outras doenças da pele e do subcutâneo que tragam prejuízo funcional.
- 3.10. Grupo XI - Doenças dos Ossos, dos Orgãos e da Locomoção
- a. Osteoartrites (artroses).
 - b. Espondilartroses.
 - c. Artrite reumática (poliartrites crônicas deformantes).
 - d. Osteíte deformante.
 - e. Anquiloses articulares.
 - f. Pseudo-artroses e outras doenças das articulações (luxações irreduzíveis).
 - g. Doenças dos músculos, tendões e aponeurose incompatíveis com a função policial militar.
 - h. Miastenia grave.
 - i. Desvios graves da coluna vertebral.
 - j. Pé torto congênito e outras deformidades dos ossos e articulações.
 - k. Amputações totais ou parciais de segmentos.
- 3.11. Grupo XII - Doenças do Sistema Nervoso
- a. Epilepsia.
 - b. Sequelas de afecções do sistema nervoso central (afasias, dispraxias, ataxias, hidrocefalias).
 - c. Lombocintalgias por hérnias discais ou outras causas.
 - d. Outras doenças Neurológicas que levem a prejuízos funcionais, incompatíveis com a atividade policial militar.
- 3.12. Grupo XIII - Doenças Oftalmológicas
- a. Estrabismos manifestos ou latentes.
 - b. Ptoses, hiperemia conjuntival, tumorações ou anomalias ciliares que comprometem a estética.
 - c. Cicatrizes, inclusive aquelas de cirurgias retrativas.
 - d. Patologias degenerativas, distróficas ou infecciosas.
 - e. Daltonismo absoluto (discromatopsia).
 - f. Cataratas congênicas.
- 3.13. Grupo XIV - Sistema Cardiovascular
- a. Deformidades torácicas, tais como: abaulamentos e/ou alterações do precórdio.
 - b. Presença de frêmitos ou alterações das bulhas à palpação.
 - c. Alterações auscultatórias: alterações do ritmo; alterações das bulhas cardíacas; presença de sopros com características que os identificam clinicamente como orgânicos ou aqueles com prognósticos a longo prazo reservado.
 - d. Doenças cardíacas reumáticas valvulares, prolapso da válvula mitral.
 - e. Coronariopatias.
 - f. Miocardiopatias, incluindo as hipertróficas.
 - g. Doenças congênicas do coração e vasos.
 - h. Insuficiência cardíaca.
 - i. Hipertensão arterial definida para faixa etária da inclusão com níveis de pressão arterial sistólica maior ou igual a 140 mm Hg e diastólica maior ou igual a 90 mm Hg.
 - j. Paciente que tenha sido submetido a qualquer tipo de cirurgia cardíaca, arterial ou venosa.
 - k. Aneurismas ventriculares ou vasculares.
 - l. Doenças vasculares periféricas englobando condições que afetam as artérias, veias e vasos linfáticos com manifestações tais como presença de edemas (flebitis, tromboflebitis, linfedemas).
 - m. Varizes, desde a dilatação inócua, até a funcionalmente incompetente.

n. Outras doenças do aparelho circulatório incuráveis ou persistentes.

o. Pode completar os critérios de exames físicos, como também representar um dado para exclusão, independente da normalidade do exame clínico. São consideradas alterações eletrocardiográficas: Parassístoles; Dissociação AV; Extrassístoles; Alterações isquêmicas; Taquicardias Paroxísticas; Bloqueios Sinotriais; Ritmos de Substituição; Doenças do Nódulo Sinusal; Bloqueio de Ramo Esquerdo; Bloqueio de Ramo Direito; Bloqueio Atrioventricular; Flutter e Fibrilação Atrial; Síndromes de pré-excitação; Sobrecarga ventricular direita e esquerda; Crescimentos atriais: Átrio esquerdo, átrio direito e biatrial.

4. EXAME DE ACUIDADE VISUAL

4.1. Acuidade visual com ou sem correção, até 0,8 em ambos os olhos.

4.2. Medida da acuidade visual - a qual obedecerá aos seguintes critérios (ESCALA DE WECKER):

a. A distância do candidato aos optótipos será de 5 metros.

b. Usar tabelas de optótipos com iluminação interna, de preferência e na falta destas, usar similares com iluminação externa. Essa deverá ser feita por 02 (duas) lâmpadas fluorescentes de 20 watts cada, uma de cada lado, no máximo a 30 cm da tabela protegida para não haver incidência direta da luz no olho do candidato.

c. Tamanho do optótipo para a acuidade igual a 1,0 é de 7,25 mm. Os demais são aumentados proporcionalmente.

d. A iluminação do ambiente deverá ser de intensidade média, evitando-se os extremos (muito claro ou muito escuro). O candidato deverá estar colocado de costas para a janela a fim de evitar a incidência direta da luz ou reflexos externos sobre seus olhos.

e. Candidato, ao chegar vindo do sol ou de ambiente escuro, deverá permanecer por 15 minutos, no mínimo, num ambiente de intensidade luminosa semelhante à do local do exame.

4.3. Exame de senso cromático pelo teste próprio.

ANEXO IV-B

CRITÉRIOS DE SAÚDE BUCAL

O(a) candidato deve preencher as seguintes condições Buco-Maxilo-Faciais para ser considerado APTO:

1. O(a) candidato não poderá apresentar:

a) Lesões cariosas profundas;

b) Restos radiculares;

c) Evidências de foco séptico de origem dental e/ou oral;

d) Lesões consideradas malignas e/ou pré-malignas;

e) Falta de elementos em mais de 30% (trinta por cento) sem as respectivas próteses reabilitadoras correspondentes, podendo, neste câmpulo, serem considerados presentes os terceiros molares ainda não erupcionados, desde que a sua existência e possibilidade de erupção sejam comprovadas radiograficamente;

f) Ausência dos dentes anteriores superiores;

g) Doença periodontal aguda ou crônica (GUNA, Periodontite Agressiva, Periodontite Crônica);

h) Má formação congênita labial, palatina e/ou mandibular;

i) Dentes impactados associados a cistos e/ou tumores odontogênicos; e

j) Quadro de anomalias dentofaciais severas que comprometam a função da ATM - Articulação Têmporo-Mandibular.

2. O(a) candidato(a) tem que possuir as baterias labiais completas, sendo aí permitidas as próteses reabilitadoras, desde que os seus suportes estejam rígidos e definitiva e adequadamente restaurados.

3. O(a) candidato(a) tem que apresentar o seguinte exame: Radiografia Panorâmica Desocluida realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias antecedente ao exame odontológico inerente ao certame, além da série completa de radiografias periapicais.

EDITAL Nº 001/CFSD-2018/PMTO

O Coronel QOPM Marcelo Falcão Soares, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 1310/2015-GCG, de 14 de dezembro de 2015, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 008/16-GCG, de 21 de janeiro de 2016, e Portaria nº 045/16-GCG, de 27 de julho de 2016, publicadas no Diário Oficial nº 4672, de 27 de julho de 2016, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público para provimento de 1.000 (mil) vagas para o Curso de Formação de Soldados (CFSD) da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, regido na forma deste Edital e pelas leis pertinentes à Polícia Militar do Estado do Tocantins.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objeto do concurso é o preenchimento de 1.000 (mil) vagas do Curso de Formação de Soldados (CFSD) - da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO), distribuídas em 900 (novecentas) vagas para candidatos de sexo masculino e 100 (cem) vagas para candidatas de sexo feminino, conforme Tabela 1.1, consoante art. 11, § 10, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, não se comunicando umas com as outras para fins de seleção, exceto na hipótese de não preenchimento das vagas pelas candidatas de sexo feminino, caso em que, as remanescentes serão preenchidas com candidatos do sexo masculino.

1.2. As 03 (três) primeiras Etapas do Concurso Público a que se refere o presente Edital, serão executadas pela AACP Concursos Públicos, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.aocp.com.br e correio eletrônico candidato@aocp.com.br.

1.3. A limitação de vagas relativas ao sexo feminino para ingresso na Polícia Militar encontra-se amparada no art. 11, § 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012.

1.4. O concurso visa selecionar candidatos com atributos intelectual, físico, de saúde geral (psicológico e médico/odontológico) e social, necessários para o ingresso no Curso de Formação de Soldados (CFSD) da PMTO.

1.5. Os atributos exigidos são destinados a selecionar candidatos hábeis para o exercício de subordinação às regras e leis atinentes ao serviço policial militar, no enfrentamento de situações conflitivas e de alto risco, em defesa da sociedade, inclusive portando armas de fogo e outros instrumentos inerentes à atividade policial, sem colocar em risco a comunidade a que irá servir e a si mesmo.

1.6. Para ingresso na Polícia Militar é necessário que o candidato satisfaça a todos os requisitos estabelecidos no art. 11, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e outras disposições legais, bem como as demais disposições deste Edital.

1.7. O Concurso Público objeto deste Edital será realizado em 5 (cinco) etapas, especificadas a seguir:

a) 1ª etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em avaliação intelectual de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha e Dissertativa para mensurar conhecimentos gerais e específicos dos candidatos, e será realizada nos municípios de Araguaína, Araguatins, Arraias, Gurupi e Palmas, ou em outras localidades no Estado do Tocantins, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município, divulgadas pela AACP Concursos Públicos no endereço eletrônico www.aocp.com.br, de acordo com a demanda. Os conteúdos programáticos da prova objetiva e da prova dissertativa encontram-se no Anexo I deste Edital.

b) 2ª etapa, de caráter apenas eliminatório, consistirá na realização de Exame de Capacidade Física, pertinente ao exercício do cargo público, aplicado por comissão de profissionais habilitados em Educação Física que possuam registro no Conselho Regional de Educação Física, e será realizada somente no município de Palmas;

c) 3ª etapa, de caráter apenas eliminatório, consistirá na realização de Avaliação Psicológica, com base em critérios objetivos definidos no respectivo Edital, aplicado por profissionais habilitados em Psicologia que possuam registro no Conselho Regional de Psicologia, e será realizada somente no município de Palmas;

d) 4ª etapa, de caráter apenas eliminatório, consistirá na realização de Avaliação Médica e Odontológica do candidato, a fim de verificar os atributos de saúde necessários para o exercício do cargo público, e será realizada somente no município de Palmas;

e) 5ª etapa, de caráter apenas eliminatório, consistirá na realização de Investigação Social do candidato, a fim de verificar sua idoneidade moral, vida pregressa, conduta incompatível etc, para o exercício do cargo público.

1.8. Não haverá reserva de vaga para portador de deficiência, em razão da exigência de aptidão plena para o exercício da atividade policial-militar.

1.9. Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

Tabela 1.1

Cód. do cargo:	Nº de vagas Ampla Concorrência			Requisito/ Escolaridade ⁽¹⁾	Municípios no Tocantins, onde serão aplicadas as Provas Objetiva e Dissertativa	Município de aplicação das demais fases	Valor da Taxa de Inscrição	Período de realização das provas
	HOMEM	MULHER	TOTAL					
301	900	100	1.000	Ensino Médio Completo.	Palmas Araguaína Gurupi Arraias Araguatins	Palmas/TO	R\$ 80,00	TARDE

⁽¹⁾Ver demais requisitos do cargo no item 3 deste Edital.

2. DO CARGO

2.1. O candidato que ingressar na Corporação será matriculado em Curso de Formação de Soldados (CFSD).

2.2. Aluno-Soldado é o grau hierárquico do militar matriculado no CFSD.

2.3. O CFSD tem caráter eliminatório e classificatório, com duração estabelecida no plano de curso aprovado pela Diretoria de Ensino da corporação a ser publicado em boletim interno da Corporação, a ser realizado em Unidades da PMTO, ou em outro local, conforme determinado pelo Comando-Geral da Polícia Militar, com início previsto após o processo seletivo.

2.4. A opção pela localidade de realização do curso de formação, dentro dos locais definidos pelo Comando da PMTO, dar-se-á por escolha do aluno-soldado observando-se a classificação final no certame.

2.5. Durante o período de formação, o subsídio do Aluno Soldado, em valores vigentes, é de R\$ 2.215,10 (Dois mil, duzentos e quinze e setenta e cinco centavos), conforme previsto no anexo XLIV da Lei nº 3.174, de 29 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.774, de 29 de dezembro de 2016, passível de alteração conforme mudança da legislação.

2.6. O Aluno-Soldado que obtiver aprovação no Curso de Formação, será promovido ao Cargo de Soldado do QPPM da Polícia Militar do Tocantins, com remuneração prevista de R\$ 4.455,46 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme previsto no anexo XLIV da Lei nº 3.174, de 29 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.774, de 29 de dezembro de 2016, passível de alteração conforme mudança da legislação.

2.7. São atribuições do cargo de Soldado:

2.7.1. Cumprir os planos, normas e ordens emanadas do escalão superior; demonstrar equilíbrio emocional na atuação como servidor militar; atuar na atividade de policiamento ostensivo, nas suas mais diversas modalidades; demonstrar capacidade de trabalho em equipe com responsabilidade, lealdade e bom senso; atuar com disciplina, honestidade, sociabilidade e senso de organização; dirigir viaturas policiais; executar outros encargos e atividades de interesse da Corporação.

2.7.2. O Soldado desempenhará essencialmente atividade de execução, para tanto, o Aluno-Soldado, durante o curso de formação, será preparado para a execução das atividades de policiamento ostensivo geral nos seus diversos tipos, processos e modalidades.

2.8. No decorrer da realização do curso, o Aluno Soldado estará sujeito às leis, normas e regulamentos que regem a Polícia Militar, além daquelas vigentes no Estabelecimento de Ensino em que vier a ser matriculado.

2.9. A jornada de trabalho, durante toda a formação e carreira na PMTO, será em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, cujas atividades poderão se desenvolver no horário diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

2.10. Dado ao regime de dedicação exclusiva exigido dos policiais militares e consistindo a profissão policial militar em serviço voluntário, não será admitida qualquer excepcionalidade ao exercício da função por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política.

2.11. Após conclusão e aprovação no Curso de Formação de Soldado, será oportunizada ao formando, por ordem de classificação no Curso de Formação e de acordo com o número de vagas existentes, a opção pela Unidade em que deseja servir, conforme previsão da Diretoria de Gestão Profissional.

2.12. Depois de concluir o Curso de Formação de Soldado e promovido ao cargo de Soldado do QPPM, os novos Policiais Militares serão apresentados na sede das respectivas Unidades, conforme opção feita pelo aluno, nos termos do item 2.10 e permanecerá obrigatoriamente na Unidade escolhida (abrangendo todos os municípios, distritos, vilas e demais localidades que estejam sob a responsabilidade territorial da Unidade) pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, não tendo direito ao pedido de transferência.

2.13. Durante o período mínimo de 3 (três) anos de permanência na Unidade, conforme item 2.11, o Soldado do QPPM deverá desempenhar atividades exclusivamente operacionais, somente em unidades de execução da PMTO, conforme previsto na Lei Complementar 79/2012, não podendo ser nomeado, cedido ou colocado à disposição de outros órgãos, departamentos, instituições ou entidades públicas ou privadas.

3. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR

3.1. Para ser admitido na PMTO o candidato deverá ter logrado êxito em todas as etapas do concurso e preencher, nos termos da Lei Estadual nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e legislações pertinentes, os seguintes requisitos:

- a) Aprovação em todas as etapas do concurso público e classificação dentro do número de vagas estabelecido neste Edital;
- b) Nacionalidade brasileira;
- c) Idade mínima de 18 anos, no ato da inclusão na Corporação;
- d) Idade máxima, no ato da inscrição no concurso público, de 30 anos;
- e) Altura mínima de 1,63m, se do sexo masculino, e 1,60m, se do sexo feminino;
- f) Conclusão do Ensino Médio (comprovado no ato do ingresso na Corporação);
- g) Idoneidade moral, comprovada mediante apresentação de certidões policial e judicial, na forma prevista em Edital;
- h) Comprovação negativa de sentença condenatória, transitada em julgado, em âmbito penal, penal militar e eleitoral;
- i) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- j) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- k) Pleno exercício dos direitos políticos;
- l) Compatibilização para nova investidura em cargo público;
- m) Não ser ex-aluno ou ex-agente público, civil ou militar, desligado, demitido ou exonerado por incompatibilidade ou motivo disciplinar;
- n) Procedimento irrepreensível e idoneidade moral ilibada, avaliados segundo legislação vigente na Corporação e outras normas editadas pelo Comandante-Geral da PMTO.
- o) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, permissão válida para dirigir ou comprovante de aprovação junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, no mínimo na categoria "B".

3.2. Se militar de outro Estado ou Força, não estar:

3.2.1. Cumprindo sentença condenatória.

3.2.2. Afastado do cargo ou função por motivo disciplinar.

3.2.3. No insuficiente ou no mau comportamento.

3.3. O candidato deverá possuir os documentos abaixo, sujeitando a apresentação do original e fotocópia, no ato do ingresso na Corporação, sob pena de ser eliminado do concurso público:

3.3.1. Da carteira de identidade.

3.3.2. Do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, podendo ser admitida a certidão obtida na Internet.

3.3.3. Do CPF.

3.3.4. Da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou permissão para dirigir válida, no mínimo na categoria "B" ou comprovante de aprovação junto ao DETRAN para obtenção da CNH ou da permissão.

3.3.5. Da certidão de nascimento ou casamento.

3.3.6. Cópia autenticada do certificado e histórico escolar de conclusão do ensino médio, devidamente registrado.

3.3.7. De comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se houver.

3.3.8. De comprovante de residência.

3.4. Apresentar os originais dos seguintes documentos, no ato do ingresso na Corporação, sob pena de ser eliminado do concurso público:

3.4.1. Certidão Negativa de Crimes da Justiça Estadual Comum e Militar, da Justiça Federal dos locais onde residiu o candidato nos últimos cinco anos e comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral.

3.4.2. Certificado de Reservista em dia, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino.

3.4.3. Duas fotos 3x4, iguais e recentes.

3.4.4. Comprovante de conta corrente para recebimento de subsídios em agência bancária no Estado do Tocantins de um dos bancos conveniados, não sendo admitida conta conjunta.

4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.3. As inscrições para o Concurso Público de Soldado da PMTO serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.4. O período para a realização das inscrições será a partir das 08h00min do dia 09/01/2018 às 14h00min do dia 09/02/2018, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.aocp.com.br.

4.5. Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

a.1) optar por uma das cidades disponíveis para realização das provas objetiva e dissertativa, conforme Tabela 4.1;

a.2) possuir, dentre outros requisitos exigidos em edital, a idade máxima de 30 (trinta) anos, no ato da inscrição. O candidato que, porventura, não satisfaça esse limite etário, não conseguirá efetivar seu pedido de inscrição e, automaticamente, o sistema informará deste impedimento;

b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 1.1 até a data estabelecida no subitem 4.11 deste Edital.

Tabela 4.1

CIDADES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA
Araguaína
Araguatins
Arraias
Gurupi
Palmas

4.6. Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar a cidade de realização das provas objetiva e dissertativa.

4.7. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela AOCP Concursos Públicos através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.8. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.

4.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.10. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso do candidato, o militar será submetido a um processo administrativo específico com a finalidade de apurar a conveniência da administração pública estadual em mantê-lo nos Quadros da Corporação, obedecendo aos princípios do contraditório e ampla defesa.

4.11. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.aocp.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 09 de fevereiro de 2018. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

4.12. A AOCP Concursos Públicos, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.11 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

4.13. A PMTO e a AOCP Concursos Públicos não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

4.14. Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.15. O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.aocp.com.br na data provável de 14/02/2018. No edital de deferimento das inscrições constará a listagem geral dos candidatos que concorrerem às vagas do sexo masculino e feminino, bem como dos candidatos solicitantes de condição especial para a realização das provas. Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das 0h00 do dia 15/02/2018 até as 23h59min do dia 16/02/2018, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.16. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.16.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

4.16.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.16.3. O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) solicitar no período das 08h do dia 09/01/2018 às 23h59min do dia 15/01/2018, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

a.1) optar por uma das cidades disponíveis para realização das provas objetiva e dissertativa, conforme Tabela 4.1;

a.2) possuir, dentre outros requisitos exigidos em edital, a idade máxima de 30 (trinta) anos, no ato da inscrição. O candidato que, porventura, não satisfaça esse limite etário, não conseguirá efetivar seu pedido de inscrição e, automaticamente, o sistema informará deste impedimento;

b) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.16.4. A AOCPC Concursos Públicos consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.16.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.16.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.16.3 deste edital;

d) informar número de NIS inválido e/ou incorreto;

e) não apresentar todos os dados solicitados.

4.16.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.16.8. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

4.16.9. O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente eles estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá solicitar a atualização dos seus dados cadastrais à AOCPC Concursos Públicos.

4.16.9.1. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

4.16.9.2. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

4.16.10. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 18 de janeiro de 2018, no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

4.16.10.1. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das 0h00min do dia 19/01/2018 às 23h59min do dia 22/01/2018, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição".

4.16.10.2. A relação dos pedidos de isenção deferidos após os recursos será divulgada até o dia 25 de janeiro de 2018, no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

4.16.11. Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.aocp.com.br até as 14h00min do dia 09/02/2018, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

4.16.12. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do concurso público.

4.16.13. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 4.8.

4.16.14. Especificamente para o candidato que necessitar de atendimento especial durante a realização das provas objetiva e discursiva, deverá no ato do pedido de Inscrição, ou de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários. O laudo médico, conforme citado no subitem 6.3.4, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) ou Carta Simples com AR (Aviso de Recebimento) em envelope fechado endereçado à AOCPC Concursos Públicos, conforme o subitem 6.5 deste Edital.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Em face do disposto no art. 38, inciso II, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, que dispõe sobre candidatos com deficiência e dá outras providências, os servidores da carreira Soldado do QPPM (Quadro de Praças Policiais Militares) em razão das peculiaridades e características do cargo e das atividades que este requer, deverão possuir aptidão plena para desempenhar todas as atribuições do cargo, razão pela qual não haverá reserva de vaga no Curso de Formação de Soldados para pessoas com deficiência.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, por situação causada por acidente, parto ou doença súbita, ou quaisquer outras que necessitem de atendimento especial, poderá solicitar esta condição, conforme previsto neste Edital.

6.2. As condições específicas disponíveis para realização da prova são: fiscal transcritor e acesso à cadeira de rodas.

6.3. Para solicitar condição especial o candidato deverá:

6.3.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou de isenção, quais os recursos especiais necessários.

6.3.2 Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou de isenção, poderá requerer através do e-mail candidato@aocp.com.br e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecido o critério e prazo previstos no item 6.5. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no item 6.6. Situações extemporâneas, após a publicação do Deferimento das Inscrições, deverão ser comunicadas pelo candidato à AOCPC Concursos Públicos em até 2 (dois) dias que antecedam a aplicação da prova objetiva.

6.3.3 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.5 deste Edital;

6.3.4 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, justificando a condição especial solicitada.

6.4. Da candidata lactante:

6.4.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova objetiva, deverá:

6.4.1.1 Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção Amamentando (levar acompanhante);

6.4.1.2 Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.5 deste Edital.

6.4.1.3 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.4.1.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 8.5 deste Edital durante a realização do certame.

6.4.1.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova objetiva.

6.5. Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.16.14, 6.3.2, 6.3.3 e 6.4.1.2 deste Edital deverão:

a) ser enviados via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), ou Carta Simples com AR (Aviso de Recebimento), até o dia 09/02/2018 em envelope fechado endereçado à AOCPC Concursos Públicos com as informações que seguem:

DESTINATÁRIO: AOCPC Concursos Públicos
Caixa Postal 131
Maringá - PR
CEP 87.001 - 970

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO
DA POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS
LAUDO MÉDICO / CONDIÇÃO ESPECIAL / LACTANTE
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.6. O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela AOCPC Concursos Públicos, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.7. O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.5 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

6.8. A AOCPC Concursos Públicos não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.9. Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.10. A AOCPC Concursos Públicos não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.11. O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir da data provável de 14/02/2018. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das 0h do dia 15/02/2018 até as 23h59min do dia 16/02/2018, observado horário oficial de Brasília/DF.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos para ingresso no Curso de Formação de Soldados, objeto deste concurso, dar-se-á por meio da realização das cinco etapas descritas no item 1.7 deste Edital.

7.2. Os resultados referentes às três primeiras etapas do concurso serão publicados no endereço eletrônico www.aocp.com.br. Os resultados das demais etapas serão publicados no endereço eletrônico www.pm.to.gov.br, sendo o resultado final publicado no Diário Oficial do Estado.

8. 1ª ETAPA - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E DISSERTATIVA:

8.1. As Provas Escritas Objetiva de Múltipla Escolha e Discursiva serão pontuadas conforme a Tabela 8.1:

Tabela 8.1

CARGO: SOLDADO					
Prova:	Disciplina:	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Caráter
Objetiva	Língua portuguesa	20	2	40	Eliminatório e Classificatório
	Raciocínio Lógico e Matemático	5	1	5	
	Atualidades e Conhecimentos Regionais	10	1	10	
	Noções de Direito	10	1	10	
	Noções de Informática	5	1	5	
	Normas Pertinentes à PMTO	10	1	10	
Dissertativa	Redação	-	-	20	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS		60		100	--

8.2. A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará de uma prova dissertativa, consistindo em uma redação, e uma prova objetiva composta por 60 (sessenta) questões, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a Tabela 8.1. Será atribuída nota zero à questão que não apresentar resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada, ou estiver preenchida a lápis.

8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, devendo ainda obter o mínimo de 1 (um) ponto em cada disciplina.

8.3. DA PROVA DISSERTATIVA

8.3.1 A Prova Escrita Dissertativa será realizada juntamente à Prova Objetiva, e terá o valor máximo de 20 (vinte) pontos. O candidato deverá obter, no mínimo, 30% (trinta por cento) da pontuação máxima possível na redação, para não ser eliminado do concurso público.

8.3.2 Somente será corrigida a prova dissertativa do candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 8.2.1, da Prova Objetiva, e estiver classificado dentro do limite de quatro vezes o número de vagas ofertadas para cada sexo, masculino e feminino.

8.3.3 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentro do limite estabelecido no subitem 8.3.2, terão sua prova dissertativa corrigida.

8.3.4 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido no subitem 8.3.2, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 8.2.1 (da prova objetiva), estarão automaticamente desclassificados e eliminados do Concurso.

8.3.5 A prova dissertativa será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual "Dissertação" e o seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.

8.3.6 A FOLHA DE REDAÇÃO será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova dissertativa. Não haverá substituição da folha de texto definitivo por erro do candidato.

8.3.7 A transcrição do texto da redação para a folha de texto definitivo será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões da Prova Dissertativa.

8.3.8 O candidato disporá de no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas para elaborar a redação da prova dissertativa, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de 30 (trinta) linhas permitidas para a elaboração de seu texto.

8.3.9 A Prova Dissertativa deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

8.3.10 A prova dissertativa será avaliada considerando-se os aspectos presentes na Tabela 8.2:

Tabela 8.2

Aspectos:		Pontuação máxima
1	O atendimento ao tema proposto	4
2	A clareza de argumentação/senso crítico	2
3	A seletividade de informação	2
4	A criatividade/originalidade	2
5	Atendimento à norma padrão da Língua Portuguesa, sendo exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 6.583 de 29 de setembro de 2008 (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa)	2
6	Coerência (progressão, articulação, informatividade, não-contradição)	4
7	Coesão referencial e sequencial	2
8	Atendimento à proposta e ao gênero ou tipologia textual solicitada	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISSERTATIVA		20

8.3.11 O candidato terá sua prova dissertativa avaliada com nota 0 (zero) e estará automaticamente eliminado do concurso público se:

- não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
- não desenvolver o tema no gênero ou tipologia textual exigida;
- apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
- desenvolver o texto com menos de 20 (vinte) linhas;
- não for apresentada na Folha da prova dissertativa ou for entregue em branco ou desenvolvida com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
- apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

8.3.12 Quanto ao resultado da Prova Dissertativa, caberá interposição de recurso nos termos do item 15 deste Edital.

8.4 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA

8.4.1 As provas objetiva e dissertativa serão aplicadas nas cidades relacionadas na Tabela 4.1, sendo elas: Araguaína, Araguatins, Arraias, Gurupi e Palmas, Estado do Tocantins, podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

8.4.2 A AOCPC Concursos Públicos poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

8.4.3 As provas objetiva e dissertativa serão aplicadas na data provável de 11 de março de 2018, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.aocp.com.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CÂNDIDATO.

8.4.4 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes cidades e locais.

8.4.5 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

8.4.6 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir de 20 de fevereiro de 2018.

8.4.7 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.4.8 O local de realização das provas, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

8.4.9 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.aocp.com.br.

8.4.10 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

8.4.11 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetiva e dissertativa e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

8.4.12 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agrupamentos Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

8.4.13 Não haverá segunda chamada para as provas objetiva e dissertativa, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

8.4.14 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

8.4.15 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

8.4.15.1 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

8.4.15.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

8.4.15.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;

8.4.15.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

8.4.15.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;

8.4.15.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 8.5 deste Edital;

8.4.15.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 8.5 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo à AOCPC Concursos Públicos a aplicação da penalidade devida.

8.4.16 A AOCPC Concursos Públicos recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no subitem 8.5 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela AOCPC Concursos Públicos e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

8.4.17 AAOCP Concursos Públicos não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.4.18 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso, para desmunição da arma, antes do início da realização das provas. A AOCPC Concursos Públicos não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

8.4.19 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas objetiva e dissertativa, salvo o previsto no subitem 6.4.1.3 deste Edital.

8.4.20 A AOCPC Concursos Públicos poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

8.4.21 Ao terminar as provas objetiva e dissertativa, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (prova objetiva) e Folha de Redação (prova dissertativa) devidamente preenchidas e assinadas.

8.4.22 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha de Redação por erro do candidato.

8.4.22.1 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

8.4.22.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.4.22.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

8.4.22.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

8.4.22.5 A prova dissertativa deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora.

8.4.23 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início das provas, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

8.4.24 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e Folha de Redação e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

8.4.25 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e Folhas de Redação (quando houver), e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e Folhas de Redação da sala.

8.4.26 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 8.4.27 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, e Folha de Redação (quando houver), devidamente preenchidas e assinadas.

8.4.27 A aplicação das provas objetiva e dissertativa terá a duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas e da Folha de Redação. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.4.28 Os espelhos da Folha de Respostas e Folha de Redação do candidato serão divulgados no endereço eletrônico da AOCPC Concursos Públicos www.aocpc.com.br, na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

8.5 Será eliminado nas provas objetiva e dissertativa, e conseqüentemente do concurso, o candidato que:

8.5.1 não estiver presente no local de realização das provas no horário determinado para o seu início;

8.5.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

8.5.3 for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, gravata, etc;

8.5.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas;

8.5.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

8.5.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

8.5.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

8.5.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

8.5.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou a Folha da Versão Definitiva da Prova Dissertativa;

8.5.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e na Folha da Versão Definitiva da Prova Dissertativa;

8.5.11 desrespeitar membro da equipe de fiscalização ou de coordenação, assim como proceder de forma a perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova, incorrendo em comportamento indevido;

8.5.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;

8.5.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação, conforme previsto no subitem 8.4.18;

8.5.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

8.5.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva e/ou Prova Discursiva, antes do tempo determinado no subitem 8.4.27;

8.5.16 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;

8.5.17 não atingir a pontuação mínima ou desempenho estabelecidos em quaisquer das etapas e fases do concurso, previstas em Edital.

8.5.18 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.6 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

8.6.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

8.6.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

9. 2ª ETAPA - DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

9.1. O Exame de Capacidade Física (ECF) do concurso terá caráter eliminatório e será realizado na cidade de Palmas/TO. Somente será convocado para participar desta etapa do certame o candidato que: obtiver a pontuação estabelecida no subitem 8.2.1 (prova objetiva); ter a prova dissertativa corrigida e obtido a pontuação estabelecida no subitem 8.3.1.

9.1.1 Serão convocados para a realização do exame de capacidade física os candidatos que obtiverem a pontuação citada no subitem 9.1, e classificados na prova objetiva dentro do limite de 3 (três) vezes a quantidade de vagas ofertadas para cada sexo, masculino e feminino.

9.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentro do limite estabelecido no subitem 9.1.1, serão convocados para o ECF.

9.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido no subitem 9.1.1, ainda que tenham a nota mínima prevista nos subitens 8.2.1 e 8.3.1, estarão automaticamente desclassificados e eliminados do Concurso.

9.2. O objetivo do Exame de Capacidade Física é o de verificar a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências próprias do cargo. O local, a data e o horário do Exame de Capacidade Física, assim como normas complementares pertinentes, serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a referida etapa, no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

9.3. Na hipótese de não aprovação de candidatos considerados suficientes para o preenchimento das vagas, a critério da comissão, serão convocados mais candidatos da lista de aprovados na prova intelectual, por ordem de classificação, para a realização da prova de capacidade física em datas e locais a serem definidos.

9.4. O candidato deverá comparecer na data, local e horário determinados, com roupa apropriada para a prática de exercício físico, munido de documento de identidade original, comprovante de inscrição e atestado médico original específico para tal fim, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.

9.4.1. Inicialmente, o candidato será submetido à avaliação da estatura mínima exigida, sendo automaticamente eliminado o candidato que apresentar altura inferior a 1,63m, se do sexo masculino, e 1,60m, se do sexo feminino, conforme requisito do cargo, constante no subitem 3.1 alínea "e".

9.4.2. O atestado médico, original, emitido no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis antes do ECF, deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar a prova de capacidade física específica do concurso.

9.4.3. Eventuais despesas decorrentes da obtenção do atestado de que trata o subitem anterior correrão às expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

9.4.4. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos supracitados.

9.4.5. O atestado médico deverá ser conforme modelo constante neste Edital, contendo, de forma legível: nome completo do candidato; nome, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável; bem como data de emissão.

9.4.6. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

9.5. Será considerado inapto no ECF e eliminado do concurso, o candidato que:

9.5.1. Não tiver a altura mínima exigida para o cargo, conforme subitem 9.4.1 deste Edital;

9.5.2. Não atingir o mínimo estipulado em todas as modalidades de testes do exame de capacidade física, de acordo com as regras constantes do Anexo II deste Edital;

9.5.3. Deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar o exame de capacidade física em sua totalidade, independente do motivo;

9.5.4. Deixar de apresentar o atestado médico exigido para a realização do ECF, conforme modelo previsto no Anexo III neste Edital.

9.6. A lista dos candidatos contendo a relação dos aprovados no exame de capacidade física será elaborada em ordem decrescente de classificação, seguindo a seqüência da prova intelectual escrita, excluindo-se os candidatos inaptos e ausentes.

9.7. Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas etc.), que impossibilitem a realização do ECF na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento do mesmo e uma vez impossibilitado, estará eliminado do Concurso.

9.8. O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do ECF e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

9.9. Ficará a cargo do candidato o aquecimento para a realização dos exercícios.

9.10. Ao final de cada teste, independentemente de aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha contendo os dados relativos à sua performance.

9.10.1. No caso do candidato se recusar a assinar a planilha, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.

9.11. Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício executadas de forma incorreta ou em inobservância de quaisquer das regras de execução, devendo o fiscal de prova avisar o candidato para correção.

9.12. Os testes serão realizados em dois dias, conforme normativa prevista no Anexo II deste Edital, e seguirão a seguinte seqüência:

9.12.1. 1º dia:

a) teste de flexibilidade;

b) flexão de braços no solo com 04 (quatro) apoios para homens e de 06 (seis) apoios para mulheres;

c) natação 50 metros - estilo livre.

9.12.2. 2º dia:

a) teste em barra fixa;

b) flexão abdominal;

c) corrida aeróbica - 12 minutos.

9.13. O candidato efetuará cada modalidade de teste com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre uma e outra.

9.14. Os candidatos serão organizados em grupos de 20 (vinte), porém, em cada exercício serão avaliados de forma individualizada, acompanhados por um fiscal avaliador.

9.15. Antecedendo a realização de cada teste, o Examinador de Banca fará explanação sobre a forma de execução correta de cada exercício pelo candidato, inclusive advertindo sobre os possíveis erros comumente verificados nas execuções, sendo da responsabilidade do candidato solicitar quaisquer esclarecimentos nesse momento. Será também demonstrado por fiscal avaliador o exercício que será executado, com exceção da corrida e natação.

9.16. Os imprevistos ocorridos durante o ECF serão decididos pela Coordenação do ECF e os Examinadores de Banca.

9.17. O ECF será coordenado e aplicado por uma Banca Examinadora - composta por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física, e poderá ser acompanhado por professores e auxiliares da área.

9.18. A idade considerada na faixa etária será a idade que o candidato terá quando da realização do ECF.

9.19. Demais informações sobre o Exame de Capacidade Física constarão no edital de convocação para esta fase.

9.20. Quanto ao resultado do ECF, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

10. 3ª ETAPA - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.1 A Avaliação Psicológica do concurso terá caráter eliminatório e será realizada na cidade de Palmas/TO.

10.1.1 Somente será convocado para participar desta etapa do certame o candidato que for aprovado e habilitado nas etapas anteriores, e que estiver classificado na prova objetiva dentro do limite de 1,7 (um vírgula sete) vezes a quantidade de vagas por sexo, masculino e feminino.

10.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentro do limite estabelecido no subitem 10.1.1, serão convocados para a Avaliação Psicológica.

10.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido no subitem 10.1.1 estarão automaticamente desclassificados e eliminados do Concurso.

10.2 O local, a data e o horário da Avaliação Psicológica, assim como normas complementares pertinentes, serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a referida etapa, no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

10.3 A avaliação psicológica, para fins de seleção, é um processo realizado mediante emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas à graduação de Soldado do Quadro de Praças Policial Militar. Tais atividades submetem a forte pressão externa e emocional, porte de arma de fogo, risco de morte, de invalidez, de contágio por doenças, de degeneração do estado de saúde mental, de lesão corporal, de responsabilidade civil, penal e administrativa.

10.4 O exame psicológico consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas, autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP (conforme as Resoluções nº 001, de 19/04/2002 e nº 002, de 24/03/2003). Para tanto poderão ser utilizados testes, questionários, inventários, anamnese e procedimentos complementares.

10.5 Essa etapa será destinada a avaliar e identificar os traços de personalidade incompatíveis para o exercício da atividade policial militar no cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM.

10.6 São considerados traços de personalidade incompatíveis para o exercício da atividade policial militar:

10.6.1 descontrole emocional.

10.6.2 descontrole da agressividade.

10.6.3 descontrole da impulsividade.

10.6.4 alterações acentuadas da afetividade.

10.6.5 oposição a normas sociais e a figuras de autoridade.

10.6.6 dificuldade acentuada para estabelecer contato interpessoal.

10.6.7 funcionamento intelectual abaixo da média, associado ao prejuízo no comportamento adaptativo e desempenho deficitário de acordo com sua idade e grupamento social.

10.6.8 distúrbio acentuado da energia vital de forma a comprometer a capacidade para ação.

10.7 O resultado obtido no exame psicológico será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Dessa análise resultará o parecer INDICADO para os candidatos que não apresentarem nenhum traço de personalidade incompatível com o exercício da atividade ou serviço de natureza policial militar para o cargo de Soldado do QPPM, e CONTRA-INDICADO para os que apresentarem fator de contraíndicação ou incompatibilidade para o exercício da função policial militar para o cargo de Soldado do QOPM, nos termos deste Edital.

10.8 O candidato considerado CONTRA-INDICADO na Avaliação Psicológica será eliminado do concurso.

10.9 A indicação nos exames psicológicos é requisito indispensável para o ingresso na Corporação.

10.10 Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições.

10.11 O candidato que deixar de comparecer ou não atender a chamada para a realização da Avaliação Psicológica estará automaticamente eliminado do Concurso.

10.12 A AOCP Concursos Públicos nomeará equipe especializada para proceder à avaliação dos candidatos.

10.13 O resultado da avaliação psicológica será divulgado observando-se o previsto no art. 6º da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia: "a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)". Os candidatos cujos nomes não constarem desta relação foram considerados inaptos.

10.14 A avaliação psicológica realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

10.15 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da avaliação psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

10.16 Em hipótese alguma será aplicada a avaliação psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta etapa do certame.

10.17 No dia de realização da avaliação psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

10.18 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida etapa.

10.19 Estará automaticamente eliminado o candidato que:

a) não comparecer no dia e horário divulgados no edital de convocação para essa etapa;

b) durante a aplicação da avaliação psicológica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos, etc;

c) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da avaliação psicológica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a avaliação psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) deixar de assinar a lista de presença;

g) sair do recinto em que estiver sendo aplicada a avaliação psicológica, fora das normas contidas no edital de convocação para realização da avaliação psicológica;

h) for considerado Inapto para o cargo;

i) for flagrado portando arma.

10.20 Quanto ao resultado da avaliação psicológica, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital. Será disponibilizado o link para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica somente após a realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica.

10.21 Para o recurso referente ao resultado preliminar da Avaliação Psicológica, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado ao candidato não recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação na Avaliação Psicológica;

b) será agendada data e horário para entrevista devolutiva de cada candidato considerado não recomendado, em edital a ser publicado para este fim;

c) na entrevista devolutiva para o conhecimento das razões da não recomendação, será facultado ao candidato ser assessorado por psicólogo por ele contratado, e que seja devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia;

d) em caso de nomeação de psicólogo para representação do candidato, esta deverá ser feita através de procuração para este fim e registrada em cartório, será facultativa a presença do candidato;

d.1) não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros da PMTO ou que tenham vínculo com AOCF Concursos Públicos;

e) não será permitida ao candidato, nem ao psicólogo contratado, a gravação da entrevista devolutiva ou a retirada ou reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados durante a entrevista devolutiva da avaliação psicológica;

f) será entregue ao candidato ou ao psicólogo contratado pelo candidato, cópia de Laudo da Avaliação Psicológica, com os parâmetros alcançados na avaliação dos atributos psicológicos, os quais foram estabelecidos no perfil fisiográfico referente ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares. O Laudo da Avaliação Psicológica não será entregue, em hipótese alguma, a terceiros que não um psicólogo devidamente autorizado pelo candidato através de procuração;

g) o psicólogo contratado somente poderá ter acesso à documentação pertinente à avaliação psicológica do candidato na presença de um psicólogo integrante da equipe da AOCF Concursos Públicos;

h) o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da entrevista devolutiva, para interpor recurso contra o resultado da Contra-Indicação na avaliação psicológica;

i) ao candidato contra-indicado, que não participe da entrevista devolutiva, será assegurado o direito de interposição de recurso.

11. 4ª ETAPA - DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

11.1. A Avaliação Médica e Odontológica será realizada por Junta de Saúde composta por profissionais da área de saúde, designados pela Comissão de Concurso especificamente para esse fim em local e data a serem divulgados no site www.pm.to.gov.br, sendo sua realização de responsabilidade da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

11.1.1 Serão convocados para a Avaliação Médica e Odontológica todos os candidatos aprovados e classificados nas etapas anteriores do concurso.

11.2. As Avaliações Médica e Odontológica terão caráter eliminatório e os candidatos serão considerados APTOS ou INAPTOS para a atividade policial-militar.

11.3. A Avaliação Médica e Odontológica tem por objetivo verificar, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, a existência de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, na conformidade do ANEXO IV deste Edital.

11.4. A realização dos exames laboratoriais, eletrocardiograma, toxicológico e outros julgados necessários pela Junta de Saúde, correrão por conta do candidato, conforme previsto no artigo 11, § 3º da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012.

11.5. Os exames poderão ser realizados em qualquer município devendo ser realizados com no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência à avaliação médica de que trata este Edital, sendo a apresentação dos mesmos somente na cidade de Palmas - TO.

11.6. Durante a realização da avaliação médica será verificado se o candidato possui tatuagens com desenhos ofensivos ou incompatíveis com o perfil militar (exemplo: que denotem racismo, preconceito, discriminação, pornografia, facções criminosas, apologia ao crime, afeição a valores incompatíveis com a moral, aos costumes e aos valores da instituição, bem como outras tatuagens congêneres).

11.7. Será considerado inapto e consequentemente eliminado do concurso o candidato que apresentar tatuagem (s) com característica (s) similar (es) à (s) constante (s) no item 11.6.

11.8. A Junta de Saúde, após o exame físico dos candidatos e a análise dos exames laboratoriais e complementares, emitirá parecer conclusivo considerando o candidato APTO ou INAPTO, o qual deverá ser assinado pelos integrantes da referida Junta.

11.9. O candidato julgado INAPTO nos exames médico e/ou odontológico será eliminado do concurso.

11.10. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

11.11. Demais informações sobre os Exames Médicos e Odontológicos constarão no edital de convocação para esta fase.

12. 5ª ETAPA - DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA

12.1. Os candidatos aprovados no exame psicotécnico deverão imprimir o Formulário de Investigação Social, disponibilizado no site www.pm.to.gov.br, o qual deverá ser preenchido conforme instruções previstas no próprio formulário, e entregues em até 15 (quinze) dias após o resultado da Avaliação Psicológica na Sede do Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar, em Palmas/TO, na 2ª Seção de Estado-Maior - PM/2, sob supervisão da Comissão do Concurso.

12.2. A investigação social e da vida pregressa dar-se-á em qualquer fase do concurso e se estenderá até a conclusão do Curso de Formação de Soldados.

12.3. A investigação social e da vida pregressa, de caráter eliminatório, é de responsabilidade da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e será realizada usando as formas legais de obtenção de informações sobre a conduta e a vida pregressa do candidato.

12.4. O Aluno-Soldado considerado INAPTO (nos termos do item anterior) durante o curso de formação será submetido a um processo administrativo específico, com a finalidade de apurar a conveniência da administração pública estadual em mantê-lo nos quadros da Corporação, obedecendo aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.5. São considerados aspectos que afetam o comportamento irrepreensível, bem como a idoneidade moral e social: habitualidade no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discricção e urbanidade; prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas; manifestação de desprezo às autoridades e aos atos da administração pública; habitualidade em descumprir as obrigações legítimas; relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais; prática de ato que possa importar em escândalo ou comprometer a Corporação policial militar; frequência a locais incompatíveis com o decore do policial militar; uso de droga ilícita de qualquer espécie; embriaguez habitual, prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória à moral e aos bons costumes; contumácia na prática de transgressões disciplinares; ter exercido atividades prejudiciais ou danosas à segurança pública ou à segurança nacional.

12.6. O candidato ou Aluno-Soldado que não apresentar comportamento irrepreensível ou que não gozar de bom conceito moral e social comprovados será identificado e poderá questionar as razões de sua reprovação através de recurso escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da notificação.

12.7. O recurso a que se refere o item anterior deverá ser entregue no Quartel do Comando-Geral, em Palmas, na Quadra AE 304 Sul, Lote 02, na sala da Assessoria Jurídica da PMTO o qual será apreciado pela Comissão do concurso, que decidirá pela procedência ou improcedência do requerimento, notificando o requerente da decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS

13.1. Serão convocados para o Curso de Formação de Soldados, os 1.000 (mil) primeiros classificados, aprovados e aptos nas etapas do Concurso, distribuídas em 900 (novecentas) vagas para candidatos do sexo masculino e 100 (cem) vagas para candidatas do sexo feminino.

13.2. O Soldado desempenhará essencialmente atividade de execução; assim, o Aluno-Soldado, durante o curso de formação, será preparado para o exercício de atividades de policiamento ostensivo geral nos seus diversos tipos, processos e modalidades.

13.3. No decorrer da realização do curso de formação o Aluno-Soldado estará sujeito às leis, normas e regulamentos que regem a Polícia Militar, além daquelas vigentes no Estabelecimento de Ensino em que vier a ser matriculado.

13.4. O Curso de Formação de Soldados terá duração definida em Plano de Curso e será realizado em Unidades da PMTO, ou em outro local, observada a classificação geral do concurso, conforme determinado pelo Comando-Geral da Corporação.

13.5. Durante o Curso de Formação, a jornada de estudos e estágios será em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, cujas atividades poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

13.6. Dado ao regime de dedicação exclusiva exigido dos policiais militares e consistindo a profissão policial militar em serviço voluntário, não será admitida qualquer excepcionalidade ao exercício da função por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política.

13.7. Durante o Curso de Formação, os Alunos-Soldados estarão subordinados à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMTO, através das Unidades Policiais em que forem matriculados.

13.8. A Matriz curricular do Curso de Formação será definida pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa.

14. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO

14.1 Para ser aprovado na primeira etapa (provas objetivas e dissertativa) do concurso o candidato deverá atender, concomitantemente, ao disposto nos subitens 8.2.1 e 8.3.1. O candidato que não atender aos requisitos será automaticamente eliminado do concurso.

Os candidatos não eliminados serão classificados provisoriamente por sexo, em ordem decrescente de pontos segundo as notas finais na etapa, para possível convocação para as etapas subsequentes.

14.2 Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Obter a maior pontuação na prova de Redação;
- b) Obter a maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- c) Obter a maior pontuação na prova de Noções de Direito;
- d) Obter a maior nota na prova de Normas Pertinentes à PMTO;
- e) Obter a maior pontuação na prova de Raciocínio Lógico e Matemático;
- f) Obter a maior pontuação na prova de Atualidades e conhecimentos regionais;
- g) Obter a maior pontuação na prova de Noções de Informática;
- h) Apresentar maior idade.

14.3 Os candidatos aprovados, aptos e não eliminados nas cinco etapas do Concurso serão ordenados por sexo, de acordo com os valores decrescentes da nota final da primeira etapa do concurso, observados os critérios de desempate descritos no item 14.3 deste Edital, se necessário.

14.4 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo rigorosamente a classificação final do concurso.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à AOCP Concursos Públicos no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

15.1.1. contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

15.1.2. contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial;

15.1.3. contra as questões da prova objetiva, prova dissertativa e o gabarito preliminar;

15.1.4. contra o resultado da prova objetiva;

15.1.5. contra o resultado da prova dissertativa;

15.1.6. contra o resultado do exame de capacidade física;

15.1.7. contra o resultado da avaliação psicológica.

15.2. Os recursos da primeira, segunda e terceira etapas serão analisados e as justificativas do serão divulgadas no endereço eletrônico www.aocp.com.br

15.2.1. Os recursos contra a quarta e quinta etapa do concurso deverão ser protocolados no Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, situado à Quadra AE 304 sul, Av. LO-5, lote 02, na sala da Assessoria Jurídica, obedecendo os prazos a serem estabelecidos nos respectivos resultados destas etapas. Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio da Polícia Militar do Estado do Tocantins www.pm.to.gov.br.

15.2.2. A realização do Exame de Capacidade Física será gravada em vídeo para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta etapa. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes.

15.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.aocp.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.

15.4. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

15.5. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 15.1.3, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

15.6. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

15.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.

15.8. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

15.9. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.10. Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

15.11. No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

15.12. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

15.13. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

15.14. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

15.15. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

15.16. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

15.17. Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.aocp.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.aocp.com.br da AOCP Concursos Públicos por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

15.18. A Banca Examinadora da AOCP Concursos Públicos, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais ou revisões adicionais.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público divulgados integralmente nos endereços eletrônicos www.aocp.com.br (1ª 2ª e 3ª Etapas) e www.pm.to.gov.br (4ª e 5ª Etapas.)

16.3. Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição. Na hipótese de o candidato já ter ingressado na Corporação, o militar será submetido a um processo administrativo específico com a finalidade de apurar a conveniência da administração pública estadual em mantê-lo nos Quadros da Corporação, obedecendo aos princípios do contraditório e ampla defesa.

16.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de meios ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

16.5. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a fraude ou a tentativa de fraude a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

16.6. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

16.7. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, nas três primeiras etapas do concurso, são de uso exclusivo da AOCP Concursos Públicos, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

16.8. Não haverá segunda chamada para quaisquer das etapas do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às etapas deste Concurso Público.

16.8.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das etapas acarretará na sua eliminação do concurso.

16.9. A PMTO e a AOCP Concursos Públicos não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.

16.10. Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer etapa do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

16.11. A AOCP Concursos Públicos não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

16.12. O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do telefone (44) 3344-4222 ou através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@aocp.com.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Polícia Militar do Estado do Tocantins, no Quartel do Comando-Geral, na 2ª Seção do Estado-Maior da PMTO. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

16.13. A PMTO e a AOCP Concursos Públicos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

16.14. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes neste Edital como eventuais projetos de lei, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

16.15. Findada a etapa de preenchimento das vagas, não havendo candidatas de sexo feminino aprovadas em quantidade suficiente para atingir o limite de reservas de vagas determinado em lei, optar-se-á pelo seu preenchimento com candidatos do sexo oposto.

16.16. O candidato que não apresentar os documentos exigidos neste Edital será impedido de ingressar na Corporação.

16.17. O candidato que não atender à convocação para o ingresso na Corporação será eliminado do certame.

16.18. A divulgação referente aos resultados das 3 (três) primeiras fases do concurso será feita através do site www.aocp.com.br, e de forma suplementar, quando necessário, em outros veículos de comunicação de circulação no Estado do Tocantins. As demais etapas no site www.pm.to.gov.br e de forma suplementar, quando necessário, em outros veículos de comunicação de circulação no Estado do Tocantins.

16.19. Não serão fornecidos atestados ou certidões relativos a quaisquer das etapas do concurso, valendo para tal fim as publicações e resultados divulgados ao público em geral através dos meios de comunicação que forem utilizados pela Comissão, sendo o resultado final publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

16.20. O ingresso dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à classificação final do concurso.

16.21. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

16.22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

16.23. O prazo de validade deste concurso é de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

16.24. Para quaisquer esclarecimentos, excluída a interposição de recursos, os candidatos poderão entrar em contato com a Comissão do Concurso da Polícia Militar, no Quartel do Comando-Geral.

16.25. O Comando-Geral da PMTO poderá baixar atos necessários para fins de cumprimento de decisões judiciais porventura advindas do presente processo seletivo, mesmo após a realização do certame.

16.26. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

16.27. A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço da AOCP Concursos Públicos, nº 959, Bairro: Zona 08, Cep: 87050-440, Maringá/PR.

16.28. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 08 de Janeiro de 2018.

Marcelo Falcão Soares - Cel QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFSD/2018

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS INTEGRANTES DA PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA:
Compreensão, interpretação e inferências de textos. Tipologia e Gêneros textuais. Variação Linguística. O processo de comunicação e as funções da linguagem. Relações semântico-lexicais, como metáfora, metonímia, antonímia, sinonímia, hiperonímia, hiponímia, reiteração, comparação, redundância e outras. Norma ortográfica. Morfosintaxe das classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, numerais e os seus respectivos empregos. Verbo. Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Coesão e Coerência textuais. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Pontuação. Funções do "que" e do "se". Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. Formação de palavras. Uso da Crase.
RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO
Raciocínio Lógico e matemático: estruturas lógicas, lógica de argumentação, diagramas lógicos; Teoria de conjuntos; conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais. Relações. Equações de 1º e 2º graus, sistemas. Inequações do 1º e do 2º grau; Funções do 1º grau e do 2º grau e sua representação gráfica; Matrizes e Determinantes, Sistemas Lineares, análise combinatória, geometria espacial, geometria de sólidos.
ATUALIDADES E CONHECIMENTOS REGIONAIS:
Mundo Contemporâneo: elementos de política internacional e brasileira. Cultura internacional. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. História e Geografia do Estado do Tocantins; o movimento separatista; a criação do Estado; os governos desde a criação; Governo e Administração Pública Estadual; divisão política do Estado, clima e vegetação; hidrografia; atualidades: economia, política, desenvolvimento.
NOÇÕES DE DIREITO:
DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais; direitos e deveres individuais e coletivos; garantias dos direitos individuais, coletivos, sociais e políticos; Da nacionalidade; partidos políticos; Da Administração Pública; Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública; Ordem social. Normas da Constituição do Estado do Tocantins pertinentes aos Militares do Estado, às polícias estaduais e à segurança pública em geral. DIREITO PENAL: Infração penal: elementos, espécies; Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal: Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade; Imputabilidade penal. Crimes contra a pessoa; Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898/65), Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90), Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940): Título XI - Dos Crimes Contra a Administração Pública. DIREITOS HUMANOS: histórico dos direitos humanos; aspectos gerais; a Declaração Universal dos Direitos Humanos. DIREITO PENAL MILITAR: Crime militar: conceito. Da violência contra superior ou oficial de serviço. Do desrespeito a superior e do vilipêndio a símbolo nacional ou farda. Da coação irresistível e da obediência hierárquica.
NOÇÕES DE INFORMÁTICA:
Sistema operacional Windows 10. Microsoft Office 2013: Word, Excel, Power Point e Microsoft Outlook. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e a Correio Eletrônico. Navegadores de Internet. Conceitos básicos de segurança da informação.
NORMAS PERTINENTES À PMTO:
Lei Complementar nº 79, de 27/04/2012 - Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e adota outras providências. Lei nº 2.578, de 20/04/2012 - Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

ANEXO II

DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA, PROCEDIMENTOS E DESEMPENHO EXIGIDO

ANEXO II - A

DO TESTE EM BARRA FIXA E SUSPENSÃO

DO TESTE EM BARRA FIXA - SEXO MASCULINO

A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

1. O Teste será realizado em uma barra fixa que deverá ter aproximadamente 01 (uma) polegada de diâmetro.

2. Ao comando do Examinador de Banca de "posição inicial", o candidato deverá dependurar-se na barra ao mesmo tempo em que flexionará as pernas para trás, com pegada em pronação (palmas das mãos voltadas para frente), com abertura entre as mãos menor ou igual à abertura dos ombros, e cotovelos totalmente estendidos, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo e/ou com as barras de sustentação laterais.

3. Ao comando do Examinador de Banca de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, descerá estendendo novamente os cotovelos até a posição inicial e o corpo na vertical e, assim, sucessivamente até o limite suportável da resistência muscular. O movimento só se completa com a extensão total dos braços. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 01 (uma) repetição.

4. O candidato deverá executar o maior número de repetições corretas, sem limite de tempo e em uma única tentativa.

5. O Fiscal Avaliador poderá fazer a contagem em voz audível ao próprio candidato.

6. Será considerado APTO o candidato que obtiver o resultado conforme abaixo:

FAIXA ETÁRIA	Nº REPETIÇÕES
18 a 24 anos	04 ou mais
25 a 30 anos	03 ou mais

7. Não será permitido ao candidato:

- tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo para tanto, permitida flexão dos joelhos;
- após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;
- utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra;
- repouso entre um movimento e outro. A execução deverá ser dinâmica;
- tentativas de extensão do pescoço abaixo do limite inferior ou no nível da barra e movimentos de pernas e quadris;

8. O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do artigo anterior. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado o desempenho alcançado.

DO TESTE DE RESISTÊNCIA NA BARRA - SEXO FEMININO

A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

1. O Teste será realizado em uma barra fixa que deverá ter aproximadamente 1 (uma) polegada de diâmetro.

2. Ao comando do Examinador de Banca de "posição inicial", a candidata deverá posicionar-se segurando a barra com pegada em pronação (palmas das mãos voltadas para frente), com abertura das mãos igual ou menor à largura dos ombros, dependurar-se com os braços flexionados, o queixo acima do limite superior da barra (sem tocá-la) e pernas estendidas, podendo receber ajuda ou pegar impulso para atingir esta posição.

3. Após a tomada da posição inicial pela candidata, o Examinador de Banca inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição até o limite suportável da resistência muscular.

4. Caso a candidata ceda à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, não será computado este tempo dentro da performance.

5. O Fiscal Avaliador poderá fazer a contagem em voz audível ao próprio candidato.

6. Será considerada APTA a candidata que obtiver o resultado conforme abaixo em uma única tentativa:

FAIXA ETÁRIA	TEMPO
18 a 24 anos	10" ou mais
25 a 30 anos	07" ou mais

7. Não será permitido à candidata:

- após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- apoiar o queixo na barra;
- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos.

8. O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do artigo anterior. O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado o desempenho alcançado.

ANEXO II - B

DA FLEXÃO ABDOMINAL

A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

1. O (a) candidato (a) posiciona-se de pé, de frente ao Fiscal Avaliador. Ao comando do Examinador de Banca de "posição inicial" o (a) candidato (a) deverá estar deitado (a) com as costas sobre uma superfície plana (solo), braços cruzados na altura do peito, com as palmas das mãos apoiadas sobre a parte superior do mesmo, pernas flexionadas, tendo um auxiliar em pé sobre os pés do (a) candidato (a), para apoiá-lo (a).

2. Ao comando do Examinador de Banca de "iniciar", o (a) candidato (a), flexionará o tronco, tocando os cotovelos ou a parte posterior dos antebraços, na região anterior das coxas ou joelhos, voltando à posição inicial. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 01 (uma) repetição.

3. Os (as) candidatos (as) deverão executar o maior número de repetições corretas, no tempo máximo de 01 (um) minuto e em uma única tentativa. O Examinador de Banca informará aos (às) candidatos (as) quando houver decorrido 30 (trinta) segundos de prova, para dar a noção de tempo aos (às) mesmos (as).

4. O Fiscal Avaliador poderá fazer a contagem em voz audível ao próprio candidato.

5. Será considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo, no tempo estabelecido. A contagem inicia-se com o movimento completo.

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO
18 a 24 anos	35 ou mais	30 ou mais
25 a 30 anos	30 ou mais	25 ou mais

ANEXO II - C

DA PROVA DE NATAÇÃO

DA PROVA DE NATAÇÃO 50m - SEXO MASCULINO E FEMININO

A metodologia para a preparação e a execução da natação será assim constituída:

1. O teste será realizado em piscina com a extensão de 25m (vinte e cinco) ou 50m (cinquenta), sem bloco de partida e dividida em raias, sem exigência das linhas orientadoras no fundo da piscina.

2. O teste consiste em nadar 50m (cinquenta) nado livre, para ambos os sexos.

3. Será comandado pelo Examinador de Banca "candidatos às suas marcas", e então, acionará um curto silvo de apito, quando o candidato deverá nadar em qualquer estilo (nado livre) 50 (cinquenta) metros. O candidato poderá utilizar a parede da mesma para dar o impulso inicial. Em caso de ser realizado em piscina de 25m, na virada será permitido tocar a borda e impulsionar-se na parede. A chegada dar-se-á quando o(a) candidato(a) tocar com qualquer parte do corpo a borda de chegada.

4. Será considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme abaixo, em uma única tentativa:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO
18 a 24 anos	2'00" ou menos	2'30" ou menos
25 a 30 anos	2'15" ou menos	2'45" ou menos

5. Não será permitido ao (à) candidato (a):

- apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou nas divisórias das raias;
- na virada, parar na borda;
- apoiar-se no fundo da piscina;
- dar ou receber qualquer ajuda física;
- utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

6. O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do artigo anterior. O desempenho do (a) candidato (a) até o momento da interrupção será considerado o desempenho alcançado.

ANEXO II - D

DO TESTE DE FLEXIBILIDADE

DO TESTE DE FLEXIBILIDADE - SENTAR-E-ALCANÇAR - SEXO MASCULINO E FEMININO

A metodologia para a preparação e a execução da corrida será assim constituída:

1. O(a) candidato(a) deverá estar descalço(a) e assumir uma posição sentado(a) no chão, de frente para o aparelho (flexômetro), com os pés embaixo da caixa, joelhos completamente estendidos e com os pés encostados contra a caixa, com as mãos voltadas para baixo e em contato com a caixa, deverá estender-se a frente, ao longo da escala de medida, procurando alcançar a maior distância possível, realizando o movimento de modo lento e sem solavancos.

2. Para verificar o resultado, Examinador de Banca medirá a flexibilidade a partir da posição mais longínqua que o(a) candidato(a) alcançar na escala com as pontas dos dedos, sendo considerado o melhor valor alcançado, com anotação em uma casa decimal. Cada tentativa será mantida aproximadamente por 1" (um segundo) e o intervalo entre elas de 1' (um minuto).

3. Será considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo em até 03 (três) tentativas, se necessário:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO
18 a 24 anos	14 cm ou mais	16 cm ou mais
25 a 30 anos	08 cm ou mais	12 cm ou mais

ANEXO II - E

DA FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO

DA PROVA DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO COM QUATRO APOIOS - SEXO MASCULINO

A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

1. O candidato posicionará de pé, de frente ao Fiscal Avaliador. Ao comando do Examinador de Banca de "posição inicial", o candidato deverá tomar a posição de frente ao solo, na horizontal, com os braços totalmente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos paralelos voltados para frente, pontas dos pés em contato com o solo e pernas estendidas. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

2. Ao comando do Examinador de Banca de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam um ângulo de 90° ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial com a extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pontas dos pés e deverá manter tronco, quadris e membros inferiores em linha reta. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 01 (uma) repetição.

3. O candidato deverá executar o maior número de repetições corretas, em uma única tentativa, sendo, entretanto, permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial, porém sem retirar as mãos do solo.

4. O Fiscal Avaliador poderá fazer a contagem em voz audível ao próprio candidato.

5. Será considerado APTO o candidato que obtiver o resultado conforme abaixo, no tempo estabelecido. A contagem inicia-se com o movimento completo.

FAIXA ETÁRIA	Nº REPETIÇÕES
18 a 24 anos	23 ou mais
25 a 30 anos	20 ou mais

DA PROVA DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO COM SEIS APOIOS - SEXO FEMININO

A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

1. A candidata se posicionará de pé, de frente ao Fiscal Avaliador. Ao comando do Examinador de Banca de "posição inicial", a candidata deverá tomar a posição de frente ao solo, na horizontal, com as duas mãos no chão, na largura dos ombros, aproximadamente 30 (trinta) centímetros na frente da linha dos ombros e os dedos paralelos voltados para frente e com os braços completamente estendidos. Deverá apoiar os joelhos unidos e flexionados e os pés no solo, servindo de apoio para o corpo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

2. Ao comando do Examinador de Banca de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial com a extensão completa dos braços.

Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pontas dos pés, mantendo o tronco e quadris em linha reta. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 01 (uma) repetição.

3. A candidata deverá executar o maior número de repetições corretas, em uma única tentativa, sendo, entretanto, permitido o repouso entre os movimentos em cima, porém sem retirar as mãos do solo.

4. O Fiscal Avaliador poderá fazer a contagem em voz audível ao próprio candidato.

5. Será considerada APTA a candidata que obtiver o resultado conforme abaixo. A contagem inicia-se com o movimento completo.

FAIXA ETÁRIA	Nº REPETIÇÕES
18 a 24 anos	23 ou mais
25 a 30 anos	20 ou mais

ANEXO II - F

DA CORRIDA DE 12 MINUTOS

A metodologia para a preparação e a execução da corrida será assim constituída:

1. Este teste será realizado em pista de atletismo com medida olímpica (400m) ou perímetro plano e regular devidamente aferido que, para efeito de demarcação da distância, será considerada a borda interna do circuito.

2. A pista de atletismo será demarcada de 10 (dez) em 10 (dez) metros com cones de 50cm, para facilitar as anotações de metros percorridos pelos candidatos (as), num percurso onde os (as) mesmos (as) possam ser observados em todos os pontos.

3. A corrida de 12 (doze) minutos consiste em percorrer ao final desse tempo, uma distância mínima pré-estabelecida para ambos os sexos, podendo o (a) candidato (a), sentindo-se cansado (a), diminuir o ritmo ou mesmo andar para recuperar-se, reiniciando a corrida logo a seguir.

4. O Examinador de Banca orientará os candidatos sobre a marcação da pista, o tempo e a distância a ser percorrida por gênero.

5. O início e o final do Teste serão dados pelo Examinador de Banca, por meio de silvo de apito.

6. Uma vez iniciada a prova, o candidato não poderá evadir-se de seu circuito antes de decorridos os 12 (doze) minutos e/ou da liberação do Fiscal Avaliador, sob pena de reprovação.

7. Não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas, o (a) candidato (a) poderá usar relógio ou cronômetro para controlar o seu tempo, porém, o único cronômetro, o do Examinador de Banca, controlará o tempo oficial do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e término.

8. Ao soar o apito encerrando o teste, o (a) candidato (a) deverá permanecer no local onde estava naquele momento, somente poderá continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista e aguardar a presença do Fiscal Avaliador que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

9. Será considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo, no tempo estabelecido e em uma única tentativa.

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO
18 a 24 anos	2.500m ou mais	2.100m ou mais
25 a 30 anos	2.400m ou mais	2.000m ou mais

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO A SER OBRIGATORIAMENTE APRESENTADO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins que o (a) Senhor (a) _____, goza de boas condições de saúde, estando apto para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital do Concurso Público para a seleção de candidatos ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Tocantins.

(local e data)

(Assinatura, Carimbo e CRM do Médico).

ANEXO IV

DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

ANEXO IV-A

CRITÉRIOS DE SAÚDE MÉDICA

1. EXAMES NECESSÁRIOS: Hemograma completo, EAS, glicemia de jejum, tipagem sanguínea ABO/RH, Sorologia: HbsAg, Anti-HIV, Toxicológico, Chagas, sífilis. Eletrocardiograma com laudo, rx de tórax com laudo, exame de Audiometria com laudo.

1.1. A não apresentação de quaisquer dos exames necessários eliminará o candidato do certame;

1.2. A critério da Comissão poderão ser requeridos outros exames no decorrer do certame.

2. DOS EXAMES:

2.1. Clínico:

Antecedentes mórbidos pessoais e familiares; história de moléstia atual; exame objetivo dos vários aparelhos e sistemas (incluindo a pele); exames laboratoriais (conforme especificado acima); parecer.

2.2. Exame de acuidade auditiva:

A pesquisa de acuidade auditiva será feita pela avaliação do exame de audiometria ou a critério do examinador. Deve ser realizada audiometria com laudo.

2.3. Toxicológico:

Os exames toxicológicos terão caráter confidencial e, na sua realização, devem ser observadas as orientações a seguir descritas:

a. Deverão ser do tipo "larga janela de detecção", que acusam o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica que deverão ser testadas no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos, incluindo codeína morfina e heroína, ecstasy (MDMA e MDA), anfetamina, mentanfetamina e PCP e deverão apresentar resultados negativos para o período mínimo de 180 dias;

b. Deverão ser realizados em laboratório especializado, que possuam certificado de competência técnica e qualidade ISO/IEC 17025 específico para análise toxicológica de cabelos. Esse certificado deverá constar nos laudos. Os exames serão realizados a partir de amostras dos seguintes materiais biológicos: cabelos, pêlos ou raspas de unhas, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta;

c. A coleta do material biológico (cabelos, pelos ou raspas das unhas) deverá ser testemunhada por no mínimo duas pessoas e realizada obrigatoriamente em um laboratório de análises clínicas devidamente credenciados segundo as exigências da vigilância sanitária. As unhas serão coletadas exclusivamente no caso de alopecia universal ou condição médica que impeça sua coleta.

d. Em caso de resultado positivo para uma ou mais drogas, o candidato será eliminado do concurso e aconselhado a procurar ajuda na rede pública ou privada de saúde.

e. O laudo deverá registrar resultados, negativos ou positivos, para cada grupo de drogas, quantidades detectadas, bem como avaliação estatística do padrão de consumo.

f. O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Comissão do Concurso da PMTO, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

3. DOENÇAS INCAPACITANTES PARA INGRESSO NA PMTO:

3.1. Grupo I - Deformidades Congênitas e Adquiridas

a. Vícios congênitos dos órgãos externos.

b. Vícios de conformação congênita, dos ossos e articulações (encurtamentos, desvios, deformidades etc.).

c. Mutilações com perda de dedos ou outras partes dos membros.

d. Ausência congênita ou resultante de retirada parcial ou total de órgãos indispensáveis à conceituação de aptidão para a atividade policial militar.

e. Outras deformidades congênitais ou adquiridas que comprometam a estética ou a função do órgão ou membro.

3.2. Grupo II - Doenças Infecciosas e Parasitárias

a. Doenças sexualmente transmissíveis, ativas ou complicadas.

b. Doença de Chagas.

c. SIDA

d. Outras doenças infecto-contagiosas e parasitárias persistentes ou incuráveis.

3.3. Grupo III - Doenças Endócrinas, Metabólicas e Nutricionais

a. Obesidade mórbida e déficit ponderal patológicos (endócrinos, do metabolismo, nutrição e etc.).

3.4. Grupo IV - Doenças do Sangue e dos Órgãos Hematopoéticos

a. Anemias graves e específicas.

b. Doenças onco-hematológicas (leucemias, linfomas etc.).

c. Outras doenças do sangue e órgãos hematopoéticos persistentes ou incuráveis.

3.5. Grupo V - Doenças Mentais

a. Psicose em geral.

b. Neuroses graves.

c. Distúrbios de personalidade incompatíveis com a função policial militar.

d. Alcoolismo e Toxicomanias.

e. Oligofrenias e Demências.

f. Outras doenças mentais incompatíveis com a atividade policial militar.

3.6. Grupo VI - Doenças Otorrinolaringológicas

a. Labirintopatias com perturbações permanentes do equilíbrio.

b. Portadores de próteses auditivas.

c. Surdo-mudez.

d. Perda total da orelha.

e. Paralisia das cordas vocais.

f. Distúrbios da voz ou da fala.

3.7. Grupo VII - Doenças Bronco-Pulmonares

a. Doenças Pulmonares tromboembólicas.

b. Bronquiectasias.

c. Hipertensão pulmonar.

d. Doenças respiratórias crônicas incuráveis (DPOC etc.).

e. Sequelas de doenças que possam comprometer a função pulmonar.

3.8. Grupo VIII - Doenças do Aparelho Digestivo

a. Outras deformidades congênitais ou adquiridas do trato digestivo superior acompanhadas de perturbações funcionais permanentes e/ou incuráveis.

b. Hérnia da parede abdominal (inguinal, femoral, incisional, umbilical etc.).

c. Cirrose Hepática.

d. Hepatomegalia e esplenomegalia.

e. Hepatites.

f. Ascite e icterícia.

3.9. Grupo X - Doenças da Pele e Subcutâneo

a. Vitiligo.

b. Genodermatose - Doenças de pele. Ex.: Ictiose, Epidermolises bolhosas, Xeroderma pigmentoso.

c. Outras doenças da pele e do subcutâneo que tragam prejuízo funcional.

3.10. Grupo XI - Doenças dos Ossos, dos Órgãos e da Locomoção

a. Osteoartrites (artroses).

b. Espondiltoartroses.

c. Artrite reumática (poliartrites crônicas deformantes).

d. Osteíte deformante.

e. Anquiloses articulares.

f. Pseudo-artroses e outras doenças das articulações (luxações irreduzíveis).

g. Doenças dos músculos, tendões e aponeurose incompatíveis com a função policial militar.

h. Miastenia grave.

i. Desvios graves da coluna vertebral.

j. Pé torto congênito e outras deformidades dos ossos e articulações.

k. Amputações totais ou parciais de segmentos.

3.11. Grupo XII - Doenças do Sistema Nervoso

a. Epilepsia.

b. Sequelas de afecções do sistema nervoso central (afasias, dispraxias, ataxias, hidrocefalias).

c. Lombocintalagias por hérnias discais ou outras causas.

d. Outras doenças Neurológicas que levem a prejuízos funcionais, incompatíveis com a atividade policial militar.

3.12. Grupo XIII - Doenças Oftalmológicas

a. Estrabismos manifestos ou latentes.

b. Ptoses, hiperemia conjutival, tumorações ou anomalias ciliares que comprometem a estética.

c. Cicatrizes, inclusive aquelas de cirurgias retrativas.

d. Patologias degenerativas, distróficas ou infecciosas.

e. Daltonismo absoluto (discromatopsia).

f. Cataratas congênitas.

3.13. Grupo XIV - Sistema Cardiovascular

a. Deformidades torácicas, tais como: abaulamentos e/ou alterações do precórdio.

b. Presença de frêmitos ou alterações das bulhas à palpação.

c. Alterações auscultatórias: alterações do ritmo; alterações das bulhas cardíacas; presença de sopros com características que os identificam clinicamente como orgânicos ou aqueles com prognósticos a longo prazo reservado.

d. Doenças cardíacas reumáticas valvulares, prolapso da válvula mitral.

e. Coronariopatias.

f. Miocardiopatias, incluindo as hipertróficas.

g. Doenças congênitas do coração e vasos.

h. Insuficiência cardíaca.

i. Hipertensão arterial definida para faixa etária da inclusão com níveis de pressão arterial sistólica maior ou igual a 140 mm Hg e diastólica maior ou igual a 90 mm Hg.

j. Paciente que tenha sido submetido a qualquer tipo de cirurgia cardíaca, arterial ou venosa.

k. Aneurismas ventriculares ou vasculares.

l. Doenças vasculares periféricas englobando condições que afetam as artérias, veias e vasos linfáticos com manifestações tais como presença de edemas (flebitis, tromboflebitis, linfedemas).

m. Varizes, desde a dilatação inócua, até a funcionalmente incompetente.

n. Outras doenças do aparelho circulatório incuráveis ou persistentes.

o. Pode completar os critérios de exames físicos, como também representar um dado para exclusão, independente da normalidade do exame clínico. São consideradas alterações eletrocardiográficas: Parassístoles; Dissociação AV; Extrassístoles; Alterações isquêmicas; Taquicardias Paroxísticas; Bloqueios Sinoatriais; Ritmos de Substituição; Doenças do Nódulo Sinusal; Bloqueio de Ramo Esquerdo; Bloqueio de Ramo Direito; Bloqueio Atrioventricular; Flutter e Fibrilação Atrial; Síndromes de pré-excitação; Sobrecarga ventricular direita e esquerda; Crescimentos atriais: Atrio esquerdo, átrio direito e biatrial.

4. EXAME DE ACUIDADE VISUAL

4.1. Acuidade visual com ou sem correção, até 0,8 em ambos os olhos.

4.2. Medida da acuidade visual - a qual obedecerá aos seguintes critérios (ESCALA DE WECKER):

a. A distância do candidato aos optótipos será de 5 metros.

b. Usar tabelas de optótipos com iluminação interna, de preferência e na falta destas, usar similares com iluminação externa. Essa deverá ser feita por 02 (duas) lâmpadas fluorescentes de 20 watts cada, uma de cada lado, no máximo a 30 cm da tabela protegida para não haver incidência direta da luz no olho do candidato.

c. Tamanho do optótipo para a acuidade igual a 1,0 é de 7,25 mm. Os demais são aumentados proporcionalmente.

d. A iluminação do ambiente deverá ser de intensidade média, evitando-se os extremos (muito claro ou muito escuro). O candidato deverá estar colocado de costas para a janela a fim de evitar a incidência direta da luz ou reflexos externos sobre seus olhos.

e. Candidato, ao chegar vindo do sol ou de ambiente escuro, deverá permanecer por 15 minutos, no mínimo, num ambiente de intensidade luminosa semelhante à do local do exame.

4.3. Exame de senso cromático pelo teste próprio.

ANEXO IV-B

CRITÉRIOS DE SAÚDE BUCAL

O(a) candidato deve preencher as seguintes condições Buco-Maxilo-Faciais para ser considerado APTO:

1. O(a) candidato não poderá apresentar:

a) Lesões cariosas profundas;

b) Restos radiculares;

c) Evidências de foco séptico de origem dental e/ou oral;

d) Lesões consideradas malignas e/ou pré-malignas;

e) Falta de elementos em mais de 30% (trinta por cento) sem as respectivas próteses reabilitadoras correspondentes, podendo, neste cômputo, serem considerados presentes os terceiros molares ainda não erupcionados, desde que a sua existência e possibilidade de erupção sejam comprovadas radiograficamente;

f) Ausência dos dentes anteriores superiores;

g) Doença periodontal aguda ou crônica (GUNA, Periodontite Agressiva, Periodontite Crônica);

h) Má formação congênita labial, palatina e/ou mandibular;

i) Dentes impactados associados a cistos e/ou tumores odontogênicos; e

j) Quadro de anomalias dentofaciais severas que comprometam a função da ATM - Articulação Têmporo-Mandibular.

2. O(a) candidato(a) tem que possuir as baterias labiais completas, sendo aí permitidas as próteses reabilitadoras, desde que os seus suportes estejam rígidos e definitiva e adequadamente restaurados.

3. O(a) candidato(a) tem que apresentar o seguinte exame: Radiografia Panorâmica Desocluída realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias antecedentes ao exame odontológico inerente ao certame, além da série completa de radiografias periapicais.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2014/09040/000107
 Contrato nº: 01/2015
 Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
 Contratado: G A SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA - ME
 Objeto do Contrato / Aditivo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COPEIRAGEM E RECEPÇÃO.
 Valor do Contrato Anual estimado: R\$ 315.267,28
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Programa de Trabalho 04122110021870000
 Fonte de Recurso: 0100666666
 Data da Assinatura: 08/01/2018
 Vigência: 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 Signatários: LUIZ ANTONIO DA ROCHA - SECRETÁRIO-CHEFE
 GERSON ALVES DE SOUSA O REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1.262, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo inciso IV, do §1º do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1.262, de 20 de dezembro de 2017.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nº da Etapa	Nota
022.552.501-10	11219025-1	BRUNA DELFINO DE MENDONCA	2	150
018.595.201-11	11219955-1	CINTHIA ALVES COELHO	2	150
023.394.951-80	1153161-2	LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO	3	150
037.529.341-82	11231360-1	MARYLYA DA SILVA BANDEIRA BEZERRA	2	150
852.883.651-72	11231840-1	MOISEIS ALVES DA COSTA	3	147
006.532.631-80	1124811-3	REINALDO NASCIMENTO MARTINS	3	150
000.910.501-89	11455098-1	ROBERT DE CARVALHO DOS SANTOS	3	145

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida na Ação de Obrigação de Fazer nº 0003866-29.2017.827.2706, resolve:

CONCEDER as evoluções funcionais, abaixo elencadas, à servidora pública CLEONICE PINTO DASILVASOUSA, CPF 533.994.471-91, Agente de Polícia, Número Funcional 650691-3, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento do mês de janeiro de 2017.

I - Progressão Horizontal para Referência "L", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/02/2012;

II - Progressão Vertical da "3ª Classe" para "Classe Especial", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 19/01/2016.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

o Extrato de Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, publicado na página 107, do Diário Oficial nº 4.815, de 24 de fevereiro de 2017, na parte que especifica:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
ELMA MARTINS CARVALHO, CPF: 861.448.551-49, CONTRATO Nº: 2016/27000/005879, VIGÊNCIA: 01/04/2016 A 17/12/2016	ELMA MARTINS CARVALHO, CPF: 861.448.551-49, CONTRATO Nº: 2016/27000/005878, VIGÊNCIA: 01/04/2016 A 17/12/2016

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

o Extrato de Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, publicado na página 79, do Diário Oficial nº 4.815, de 24 de fevereiro de 2017, na parte que especifica:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
MARYLYA DA SILVA MACHADO MOTA, CPF: 920.644.771-87, CONTRATO Nº: 2016/27000/009019, VIGÊNCIA: 26/05/2016 A 14/06/2016.	MARYLYA DA SILVA MACHADO MOTA, CPF: 920.644.771-87, CONTRATO Nº: 2016/27000/008192, VIGÊNCIA: 05/04/2016 A 04/05/2016.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 04 - RET, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º §3º da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008,

RETIFICAR

o Ato Declaratório de Prorrogação nº 220, de 18 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.975, de 20 de outubro de 2017, que prorrogou o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário da Servidora Marinalva Barbosa Sousa, na parte que especifica:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º §3º da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 246/2017/BEM, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria Geral de Governo, resolve:	O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º §3º da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 246/2017/BEM, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores do Banco do Empreendedor, resolve:

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 8º e 10 da Lei Estadual nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, revogada pela Lei Estadual nº 2.669 de 19 de dezembro de 2012:

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 11/SECAD/DIGEP, de 1º de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das evoluções funcionais da servidora pública Vania Diniz Lopes, C.P.F. nº 671.619.661-20, Assistente Administrativo, número funcional 743292/3, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, resolve:

I - RETIFICAR as Portarias de evoluções funcionais, abaixo elencadas:

a) A Portaria nº 728, de 09 de julho de 2010, na parte que especifica a servidora, para onde se lê: 01/03/2010 Leia-se: 01/01/2010;

b) A Portaria nº 297, de 17 de abril de 2012, na parte que especifica a servidora, para onde se lê: 01/03/2012 Leia-se: 01/01/2012;

c) A Portaria nº 1.073, de 28 de agosto de 2015, na parte que especifica a servidora, para onde se lê: 01/03/2014 Leia-se: 01/01/2014, com efeitos financeiros em 01/01/2015.

II - ANULAR a Portaria nº 1.179, de 21 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.267, de 28 de novembro de 2014, na parte que especifica a referida servidora.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 09, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	848867/10	761.884.771-15	DEIJANIRA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/2017
02	330313/9	262.029.481-91	DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/12/2017
03	856839/3	767.718.901-63	ERNILDES CLAUDINO DOURADO RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/03/2017
04	1140833/6	015.425.616-12	FERNANDA GUTIERREZ YAMAMOTO	ANALISTA TÉCNICO PROCESSUAL	01/12/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 10, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º inciso III, §2º da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1243179/1	980.956.501-10	GILDENE RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/08/2014
02	1278517/1	012.848.451-92	GILSIVANHA DIAS CORREIA ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26/04/2014
03	11240318/1	008.235.011-67	GRACILENE TAVARES DE MACEDO BEZERRA COELHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	08/11/2014
04	1269860/1	697.057.981-68	GUSTAVO MACHADO SALVIANO BARBOSA	MÉDICO	01/11/2013
05	11124857/1	020.101.100-05	HELEN PEREIRA PORTELLA RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15/09/2013
06	11241411/1	030.043.156-29	HELENA PEREIRA DE JESUS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18/10/2014
07	11151960/1	043.710.101-05	IRANEIDE CARVALHO MESSIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2013
08	11165820/1	058.111.983-53	ISAC ALVES DE CASTRO	MONITOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL	07/10/2014
09	11211695/1	021.649.321-88	IVONETTE SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22/09/2014
10	11192305/1	018.470.391-38	JACKELINE RIBEIRO AIRES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22/06/2014
11	11198958/1	019.515.471-10	JANE GUIMARAES SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2014
12	11198206/1	733.134.591-53	JENNEFER RAYANNE MARTINS DEPOLO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2014
13	11244658/1	048.723.411-12	JOÃO MARCOS BORGES DE CARVALHO	MONITOR DE XADREZ	19/11/2014
14	11128542/1	031.934.481-92	JORGE JHONATAN ALVES REZENDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	01/02/2014
15	1213695/1	816.254.721-53	JORGE VALDIVINO CARDOSO PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/07/2014
16	11126361/1	505.173.763-34	JOSE DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/12/2014
17	11152001/1	196.540.903-25	JOSE NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/06/2014
18	1171917/1	051.073.451-07	JOSE RAIMUNDO SILVA OLIVEIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL	11/09/2013
19	11191570/1	110.748.387-50	JOSIANE APARECIDA BENTO PASSOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29/06/2014
20	11215658/1	305.652.528-44	JUSILMAR NUNES ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	02/09/2014

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.489/2017

PROCESSO: 2014/23000/007026
INTERESSADO(A): VANIA DINIZ LOPES
CARGO: Assistente Administrativo
Nº FUNCIONAL: 743292/3
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Diante dos documentos acostados aos autos e das sugestões constantes na análise técnica oriunda do Despacho DIGEP nº 11/2017, resolvo ANULAR o Despacho nº 6.559, de 30 de dezembro de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, ao(s) 07 dia(s) do mês de dezembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 001/2018

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 31 - NM Diário Oficial nº 4.288, dia 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	TERMO	Proc. Nº	OBJETO
Jackson dos Santos Correia matrícula 1070983-2 CPF: 965.268.311-68	Monalyza Cibelly Lima dos Santos matrícula 1284207-2 CPF: 036.711-141-18	Termo de Convênio nº 16/2017	2017.3300.00338	Apoiar financeiramente aquele Município, subsidiando a construção de uma Feira Coberta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Gerência de Abastecimento sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a Gerência de Abastecimento para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a ASJUR para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste;

X - exigir que o Instituto repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o gerente da Gerência de Abastecimento como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

CLEMENTE BARROS NETO
Secretário de Estado

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 19/2017

Convênio n. 19/2017.

Processo nº: 2017.3300.00392

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

CNPJ: 01.067.966/0001-09

Objeto do Convênio: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto o repasse ao CONVENIENTE no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) proveniente de emenda Parlamentar, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), oriundo de contra partida do Município, com período de execução de 30/12/2017 a 30/12/2018, com objetivo de apoiar a reforma da feira coberta do Município, para exposição e vendas dos produtos agropecuários, proporcionando a dinamização da economia local.

VALOR TOTAL: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) proveniente de Emenda Parlamentar e R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), oriundo de contrapartida do Município.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 20605114810480000, fontes nº 0104201720, natureza da despesa nº 44.40.42.

Vigência: 30 de dezembro de 2018.

Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2017.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Yaporan da Fonseca Milhomem - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 4391, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER

no período de 26 a 30 de julho de 2017, as férias legais de CRISTIANE DE SENA CAMÕES, matrícula nº 11532297-1, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2017, referentes ao período aquisitivo de 7 de março de 2016 a 6 de março de 2017, em razão de concessão de Licença Maternidade no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 4392, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de JOANA DOS REIS NERES GOMES, matrícula nº 852135-4, Diretora de Educação, previstas para o período de 4 de março a 2 de abril de 2017, referentes ao período aquisitivo de 3 de março de 2016 a 2 de março de 2017, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 0003, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

ESTER CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 801838-8, Professora da Educação Básica, da função de Diretora do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Nazaré, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 23 de dezembro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 0004, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora RAY DA CRUZ SILVA, Assessor Especial I - AE-1, matrícula nº 11159529-2, no período de 8 a 22 de janeiro de 2018, relativas ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2214, de 5 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.908, do Diário Oficial do Estado.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 0007, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER

no período de 4 a 21 de janeiro de 2018, as férias legais de JULIMARIA BARBOSA CONCEIÇÃO, matrícula nº 778038-5, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2018, referentes ao período aquisitivo de 27 de junho de 2016 a 26 de junho de 2017, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 0021, DE 4 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor de Termo de Colaboração, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2017/27000/019286, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Gestor de Termo de Colaboração	Substituto de Gestor do Termo de Colaboração	Termo de Colaboração	Concedente	Conveniente	Objeto
JOSÉ IVO DANTAS DE ARAUJO FILHO Matrícula nº: 291344-5	ALFREDO SÓSA ZAMORA Matrícula nº: 834509-8	655/2017	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER DO ESTADO DO TOCANTINS	Execução do Projeto Recreativo e Beneficente Crianças Felizes, em Palmas - TO

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 22/2018/GABSEC, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor de Termo de Colaboração, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2017/27000/015208, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Gestor de Termo de Colaboração	Substituto de Gestor de Termo de Colaboração	Termo de Colaboração	Concedente	Conveniente	Objeto
JOSÉ IVO DANTAS DE ARAUJO FILHO Matrícula nº 291344-5	ALFREDO SOSA ZAMORA Matrícula nº 834509-8	654/2017	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	IFAM - INSTITUTO RECREATIVO E BENEFICENTE	Realização do 2º Torneio Rural no Centro e Sul do Estado do Tocantins, nas cidades de Palmas, Miracema do Tocantins, Barrolândia, Porto Nacional e Gurupi.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2017/27000/014721
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.879.847/0001-28
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente à Conclusão da Construção de 06 (seis) Salas de Aula e Reforma dos Banheiros da Escola Estadual Beira Rio, no Distrito de Luzimangues, em Porto Nacional - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 413.350,23 (quatrocentos e treze mil trezentos e cinquenta reais e vinte e três centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 0238
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017
VIGÊNCIA: 26/07/2018
SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
Roberto Takashi Kawamura - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº: 2017/27000/015208
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 654/2017
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONVENIENTE: IFAM - INSTITUTO RECREATIVO E BENEFICENTE
CNPJ: 25.053.083/0001-08
OBJETO: Realização do 2º Torneio Rural e Beneficente Centro Sul do Tocantins, nas cidades de Palmas, Miracema do Tocantins, Porto Nacional, Barrolândia e Gurupi.
VALOR CONCEDENTE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
NATUREZA DA DESPESA: 335041
NOTA DE EMPENHO: 2017NE01477
FONTE DE RECURSO: 0104201723
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.
VIGÊNCIA: A partir da data de 28 de dezembro de 2017 e término em 31 de março de 2018.
SIGNATÁRIOS: WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária da Educação Juventude e Esportes
EDUARDO MIRANDA MATIAS
Presidente do IFAM - Instituto Recreativo e Beneficente.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº: 2017/27000/019286
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 655/2017
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER DO ESTADO DO TOCANTINS
 CNPJ: 26.753.392/0001-53
 OBJETO: A execução do projeto recreativo e beneficente Crianças Felizes em Palmas-TO, conforme detalhado no Plano de Trabalho, sendo o recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Eduardo Siqueira Campos.
 VALOR CONCEDENTE: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
 NOTA DE EMPENHO: 2017NE01707
 NATUREZA DA DESPESA: 335041
 FONTE DE RECURSO: 0104201705
 DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.
 VIGÊNCIA: A partir da data de 29 de dezembro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017.
 SIGNATÁRIOS: WANESSA ZAVARESE SECHIM
 Secretário da Educação Juventude e Esportes
 ANTONIO MICIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA
 Presidente da Associação de Esportes, Cultura e Lazer do Estado do Tocantins

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

O Pregoeiro, abaixo assinado, com base no artigo 4º do Decreto Estadual de nº 2.434/2005, nos critérios estabelecidos na licitação em epígrafe, do processo de nº 2017/27000/015862, bem como na sua Fase de Lances, profere o resultado dos itens discriminados a seguir, ADJUDICA o objeto à empresa vencedora, e torna público o presente resultado, conforme segue:

EMPRESA VENCEDORA: BRISA CORP EIRELI - ME
 CNPJ: 20.789.197/0001-05

ITEM 1						
SUB ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	800	FD	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto em pacote de 2 kg acondicionado em fardos de até 30kg, embalagem com dados de identificação e de validade e número de lote com registro na abc 15x1 prazo de validade mínima de 10 meses.	SAFIRA	R\$ 110,00	R\$ 88.000,00
1.2	5	CX	AÇÚCAR EM SACHÊ, caixa contendo 340 unidade de sachês.	UNIÃO	R\$ 87,00	R\$ 435,00
1.3	15	UND	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML dietético com 0% calorias em validade superior a 12 meses da data da entrega.	ASSUGRIN	R\$ 4,80	R\$ 72,00
1.4	1.200	FD	ARROZ TIPO 1 UNIDADE de 14 por cento, polido, longo e fino, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, sem impurezas e ausências de microorganismos que o torne impróprio para o consumo, com cor e odor característicos, embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto em pacote de 5 kg acondicionado em fardos de até 30kg embalagem com dados de identificação, data de beneficiamento e de validade número do lote 6x5kg, prazo de validade mínima de 10 meses.	DI CASA	R\$ 112,00	R\$ 134.400,00
1.5	1.200	FD	CAFÉ TORRADO E MOÍDO empacotado a vácuo grãos tipo arallo embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote e com registro da abc 250g prazo de validade mínima de 6 meses fardo 20x1x250 gramas.	KUJOIA	R\$ 172,00	R\$ 206.400,00
1.6	50	PCT	CANELA EM CASCA 100GR PCT 10X1.	L'MARK	R\$ 80,50	R\$ 4.025,00
1.7	80	PCT	CORANTE 100GR PCT 10X1	L'MARK	R\$ 25,50	R\$ 2.040,00
1.8	420	CX	EXTRATO DE TOMATE 190G 24X1 EM COPO	QUERO	R\$ 55,00	R\$23.100,00
1.9	140	FD	FARINHA DE MANDIOCA FINA 1KG 25X1 TIPO 1	LOPES	R\$ 150,00	R\$ 21.000,00

1.10	460	FD	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso isento matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem de 1kg em saco plástico resistente, contendo informações nutricionais por 100 gramas de acordo com a legislação pertinente, em fardo de 30kg, embalagem com dados de identificação, data de beneficiamento, validade e número do lote, prazo de validade mínima de 6 meses.	SANREI	R\$ 282,00	R\$ 129.720,00
1.11	400	UND	FERMENTO QUIMICO EM PÓ PARA BOLO 100G	APTI	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
1.12	280	FD	FLOCÃO DE MILHO PARA CUSCUZ FARDO 20X1X500G	SINHA	R\$ 59,50	R\$ 16.660,00
1.13	580	FD	LEITE EM PÓ, INTEGRAL 400G, instantâneo, enriquecido com vitaminas a e d, em fd 25x1.	ITALAC	R\$ 315,00	R\$ 182.700,00
1.14	400	FD	MACARRÃO SEM OVOS TIPO ESPAGUETE, 1ª qualidade, fabricado a partir de farinha de trigo especial, cor amarelada, com sabor e odor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, larvas e detritos animais, embalagem: primária - plástica transparente atóxico, resistente, lacrado com 500gr, validade: mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. fd 20 x 1 x 500g	Q DELICIA	R\$ 65,00	R\$ 26.000,00
1.15	1.400	UND	MARGARINA VEGETAL extra-cremosa com sal livre de gordura trans, com registro no s.i.f. - pole com 500g com validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias	DELICIA	R\$ 6,80	R\$ 9.520,00
1.16	400	CX	ÓLEO DE SOJA refinado sem colesterol rico em vitamina e, embalagem plástica com 900ml 20 x 1, com identificação do produto, marca e prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	COMIGO	R\$ 95,00	R\$38.000,00
1.17	900	UND	PIMENTA DO REINO EM PÓ 100G	L'MARK	R\$ 9,20	R\$ 8.280,00
1.18	450	FD	POLVILHO DOCE PACOTE 1 Kg FARDO DE 20 x 1	LOPES	R\$ 125,00	R\$56.250,00
1.19	50	FD	SAL REFINADO, em fardo 30X1 1 KG, iodado, produzido e embalado conforme decreto Nº 80.583/77, o qual deve constar no rótulo e/ou embalagem.	NEVADO	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
1.20	240	FD	SUCO EM PÓ FARDO DE 50 X 240G	SABORELE	R\$ 148,00	R\$35.520,00
1.21	190	CX	TEMPERO COMPLETO, composto com sal, alho, pimenta, ervas etc CX 12 X 1 x 1 KG.	AHANGUERA	R\$ 78,50	R\$14.915,00
1.22	180	CX	VINAGRE DE VINHO 750ML, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da cnpna, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. CX 12 X 1	TOSCANO	R\$ 36,50	R\$ 6.570,00
1.23	2.000	KG	ABÓBORA madura in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	R\$ 5,00	R\$10.000,00
1.24	400	KG	ALHO nacional em cabeça de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	R\$ 30,50	R\$12.200,00
1.25	4.000	KG	BATATINHA INGLESA branca in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	R\$ 7,25	R\$29.000,00
1.26	3.000	KG	BETERRABA in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	R\$ 5,25	R\$15.750,00
1.27	5.500	KG	CEBOLA em cabeças in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	R\$ 5,90	R\$32.450,00
1.28	4.000	KG	CENOURA in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	R\$ 4,35	R\$17.400,00
1.29	1.800	KG	CHUCHU in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	R\$ 5,20	R\$ 9.360,00
1.30	2.200	KG	JILÓ in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	R\$ 7,00	R\$15.400,00
1.31	1.800	KG	MANDIOCA in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	R\$ 4,50	R\$ 8.100,00
1.32	900	KG	PEPINO in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	R\$ 4,95	R\$ 4.455,00
1.33	900	KG	PIMENTÃO in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	R\$ 7,90	R\$ 7.110,00
1.34	1.000	KG	QUIABO in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
1.35	3.800	KG	REPOLHO LISO TIPO EXTRA in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	R\$ 5,90	R\$22.420,00

1.36	6.600	KG	TOMATE in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	R\$ 7,00	R\$46.200,00			
1.37	280	KG	BATATA DOCE in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	R\$ 5,10	R\$ 1.428,00			
1.38	4.000	KG	BANANA PRATA in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	R\$ 4,00	R\$16.000,00			
1.39	150	KG	ABACAXI in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	R\$ 5,10	R\$ 765,00			
1.40	2.000	KG	LARANJA, PÊRA in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00			
1.41	1.000	KG	MAÇÃ FUJI in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00			
1.42	2.200	KG	MELANCIA in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	R\$ 3,99	R\$ 8.778,00			
1.43	2.000	KG	MEXERICA in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	R\$ 6,10	R\$12.200,00			
1.44	30	KG	MAÇÃ ARGENTINA in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	R\$ 9,20	R\$ 276,00			
1.45	120	KG	MANGA PALMER in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	R\$ 15,80	R\$ 1.896,00			
1.46	120	KG	MAMÃO PAPAIA in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	R\$ 7,50	R\$ 900,00			
1.47	120	KG	MELÃO REI in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00			
1.48	4.000	KG	CARNE BOVINA MOIDA: TIPO 2ª (MUSCULO) proveniente do corte de músculo dianteiro, fresca resfriada, de abate recente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outras substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. embalagem: primária - plástica flexível, transparente atóxica resistente com no máximo 5 kg.	CAPANEMA	R\$ 21,00	R\$84.000,00			
1.49	4.000	KG	CARNE BOVINA EM BIFE: TIPO COXÃO DURO, EM TIRAS, FRESCA RESFRIADA, de abate recente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outras substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. embalagem: primária - plástica flexível, transparente atóxica resistente com no máximo 5 kg.	CAPANEMA	R\$ 27,50	R\$ 110.000,00			
1.50	4.500	KG	CARNE BOVINA EM BIFE: TIPO COXÃO MOLE EM TIRAS, fresca resfriada, de abate recente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outras substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. embalagem: primária - plástica flexível, transparente atóxica resistente com no máximo 5 kg.	CAPANEMA	R\$ 28,00	R\$ 126.000,00			
1.51	4.500	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS: TIPO ACEM, EM PEDAÇOS, fresca resfriada, de abate recente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outras substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. embalagem: primária - plástica flexível, transparente atóxica resistente com no máximo 2 kg.	CAPANEMA	R\$ 26,00	R\$ 117.000,00			
1.52	7.000	KG	COSTELABOVINA: fresca resfriada, de abate recente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outras substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. embalagem: primária - plástica flexível, transparente atóxica resistente.	CAPANEMA	R\$ 14,20	R\$99.400,00			
1.53	4.000	KG	CARNE BOVINA DE SOL: fresca resfriada, de abate recente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outras substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. embalagem: primária - plástica flexível, transparente atóxica resistente.	CAPANEMA	R\$ 30,00	R\$ 120.000,00			
1.54	3.500	KG	LAGARTO DE BOVINO: embalado em peças inteiras, fresca resfriada, de abate recente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outras substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. embalagem: primária - plástica flexível, transparente atóxica resistente.	CAPANEMA	R\$ 25,50	R\$89.250,00			
1.55	3.000	KG	LINGUIÇA - TIPO TOSCANA, resfriada: 1ª qualidade, sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. embalagem: primária - plástica flexível, transparente atóxica resistente. validade: mínima de 03 meses, a contar da data da entrega.	FRIATO	R\$ 20,50	R\$61.500,00			
1.56	4.000	KG	FRANGO CONGELADO sem tempero com no máximo 6% de água e sem miúdos, pés e cabeça. embalado a no máximo dois meses, de boa qualidade. embalagem plástica. íntegra, resistente com unidades de peso médio de 2,5 kg em caixa com até 20 kg. prazo de validade mínima de até 10 meses	GUIBOM	R\$ 8,00	R\$32.000,00			
1.57	2.500	CART	OVOS DE GRANJA, extra, deve apresentar-se íntegro, limpo, sem rachaduras ou trincados. tamanho médio, branco ou vermelho. acondicionado em cartela com 30 unidades.	JOSIDHIT	R\$ 11,00	R\$27.500,00			
1.58	600	UND	ABACAXI, POLPA CONGELADA produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	GUTTI	R\$ 12,50	R\$ 7.500,00			
1.59	90	KG	AÇAFRÃO PCT DE 500GM	NERESCO	R\$ 14,10	R\$ 1.269,00			
1.60	1.050	UND	ACEROLA, POLPA CONGELADA produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	GUTTI	R\$ 13,50	R\$14.175,00			
1.61	800	UND	ACHOCOLATADO EM PÓ pacote de 400g, rico em Vitaminas e Minerais Actigen-E, onde contenham em uma porção de 20g, 75 Kcal, 17g de Carboidratos, 0,7g de Proteínas e 0,6 g de Gordura Total isento de Gordura Saturada e Gordura Trans.	APTI	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00			
1.62	1.300	KG	ALFACE AMERICANA tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e unidade extrema anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio ou transporte	CEASA	R\$ 16,00	R\$20.800,00			
1.63	450	KG	APRESUNTADO: em kilo refrigerado O produto deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos.	CACIC	R\$ 24,00	R\$10.800,00			
1.64	150	UND	AZEITE DE OLIVA com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega.	FIGUEIRA DE FOZ	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00			
1.65	150	KG	BACON peça ingredientes carne suína com carne bovina in natura, tipo contra-filé, apresentação peça inteira pacote com 5kg, conforme especificação de carne	PIF PAF	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00			
1.66	400	UND	CAJÁ POLPA, CONGELADA produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	GUTTI	R\$ 27,00	R\$10.800,00			
1.67	1.000	UND	CAJU POLPA produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	GUTTI	R\$ 13,00	R\$13.000,00			
1.68	1.800	KG	CARNE, BOVINA, CONTRA-FILÉ fresca resfriada, de abate recente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outras substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem: primária - plástica flexível, transparente atóxica resistente com no máximo 5 kg.	CAPANEMA	R\$ 31,00	R\$55.800,00			
1.69	2.800	KG	CARNE, BOVINA, PATINHO fresca resfriada, de abate recente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outras substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem: primária - plástica flexível, transparente atóxica resistente com no máximo 5 kg.	CAPANEMA	R\$ 28,50	R\$79.800,00			
1.70	400	UND	CHEIRO VERDE (MAÇO) os vegetais folhosos (cheiro verde) deverão chegar ao local de entrega com as folhas frescas e tenras	CEASA	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00			
1.71	70	UND	COLORAU PCT 500GM	L'MARK	R\$ 16,00	R\$ 1.120,00			
1.72	600	KG	COUVE MANTEIGA tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e unidade extrema anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio ou transporte	CEASA	R\$ 17,20	R\$10.320,00			
1.73	2.600	KG	FRANGO, COXA E SOBRECOPA, COM PELE congelada com no máximo 6% de água de primeira qualidade, embalagem íntegra informando o prazo de validade, a carne deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne	GUIBOM	R\$ 9,20	R\$23.920,00			

1.74	300	KG	FILE FRANGO Filé de peito de frango, congelado, sem grampos, pesando aproximadamente 125 gramas cada, com no máximo de 08% de gordura, embalado por interfolhamento em plástico transparente virgem, por camadas de no máximo dois filés de peito acoplados, acondicionadas em caixas de papelão com 15 kg, devidamente lacradas e identificadas	GUIBOM	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00				
1.75	950	KG	GOIABA VERMELHA, POLPA produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	GUTTI	R\$ 12,50	R\$11.875,00				
1.76	5.600	UND	LEITE UHT 1LT, embalagem tetrapak com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	LEITBOM	R\$ 4,80	R\$26.880,00				
1.77	250	KG	LINGUIÇA CALABRESA Composição: Carne suína, carne mecanicamente separada de frango, água, sal, maltodextrina, açúcar, extrato de arroz fermentado, pimenta calabresa, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), acidulante ácido cítrico (INS 330), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), conservadores: nitrato de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251) e aroma natural.	FRIATO	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00				
1.78	170	UND	MAIONESE INDUSTRIALIZADA Composição : Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, páprica, acidulante ácido láctico, estabilizantes goma xantana e goma guar, conservador sorbato de potássio, aromatizantes, sequestrante edta cálcio dissódico e corante beta-caroteno.	MARIA	R\$ 7,00	R\$ 1.190,00				
1.79	760	UND	MANGA, POLPA, CONGELADA produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	GUTTI	R\$ 13,00	R\$ 9.880,00				
1.80	1.000	UND	MARACUJÁ, POLPA, CONGELADA produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	CEASA	R\$ 27,00	R\$27.000,00				
1.81	550	UND	MILHO VERDE ENLATADO EM CONSERVA, embalagem em latas, contendo no mínimo 300G, com identificação do produto	SO FRUTA	R\$ 6,60	R\$ 3.630,00				
1.82	1.300	PCT	PÃO DE BATATA DE 50G, de 1ª qualidade, com aspecto, cheiro e sabor próprios, o produto não deverá apresentar superfície pegajosa ou dura, livre de mofo ou de consistência anormal, matérias terrosas, parasitas, odores e detritos animais e vegetais. Embalagem: primária - plástica flexível transparente atóxica e resistente, com identificação do peso e quantidade, validade: mínima de 01 dia, a contar da data da entrega	MINEIRO	R\$ 7,00	R\$ 9.100,00				
1.83	1.700	PCT	PÃO DE CENOURA Pct 450gr Tamanho mínimo 12 cm. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de Leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizantes lecitina de soja	MINEIRO	R\$ 8,00	R\$13.600,00				
1.84	800	PCT	PÃO DE CENOURA FORMA Pct 450gr Tamanho mínimo 12 cm. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de Leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2 - lactil lactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico.	MINEIRO	R\$ 8,20	R\$ 6.560,00				
1.85	800	PCT	PÃO DE HOT DOG Pct 300 gr Composição : Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glicose de milho, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de Leite em pó, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, conservador propionato de cálcio e emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos.	MINEIRO	R\$ 7,70	R\$ 6.160,00				
1.86	800	KG	PÃO DE TRIGO FRANCÊS 50G, BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO	MINEIRO	R\$ 17,20	R\$13.760,00				
1.87	800	KG	QUEIJO, MUSSARELA Composição : Leite pasteurizado, cloreto de sódio, fermento láctico, cloreto de cálcio e coalho bovino	MEL	R\$ 29,00	R\$23.200,00				
1.88	300	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG, RESFRIADA: 1ª qualidade, sem superfície pegajosas, partes frácteis ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. condições de transporte: devem ser transportados em veículo resfriado ou isotérmico, sendo permitida a utilização de veículo baú desde que a temperatura esteja em conformidade com as especificação estabelecidas na Portaria; embalagem: primária - plástica flexível transparente atóxica e resistente (à vácuo) com identificação do peso 03kg, validade: mínima de 01 meses, a contar da data da entrega	FRIATO	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00				
1.89	50	KG	TOMATE, MOLHO INDUSTRIALIZADO tradicional em sachê de 1kg ingredientes: tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, alho, manjeriço, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamato monossódico não contém glúten.	GOIAS VERDE	R\$ 10,00	R\$ 500,00				
1.90	200	UND	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL COPO: Requeijão pote 220g. Composição : Água, massa coalhada para requeijão (leite pasteurizado, fermento láctico, nitrato de sódio, coalho e cloreto de cálcio) creme de Leite pasteurizado, gordura vegetal hidrogenada, amido, maltodextrina, estabilizante polifosfato de sódio, aroma idêntico ao natural de queijo prato, aroma natural de queijo cheddar, conservador ácido sórbico e acidulante ácido cítrico	ITAMBE	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00				
1.91	20	UND	REQUEIJÃO CREMOSO TIPO ERVAS FINAS pote 220g Creme de Leite e/ ou manteiga, massa fermentada (leite pasteurizado, cloreto de cálcio, coagulante e fermento láctico) e/ou massa coalhada (leite desnatado e acidulante: ácido láctico), preparado condimentado de ervas finas (especiarias, aroma idêntico ao natural de queijo cheddar, aroma natural de queijo, antimectante: dióxido de silício e realçador: glutamato monossódico), estabilizantes: (pirofosfato tetrassódico, tripolifosfato de sódio, hexametáfosfato de sódio e fosfato dissódico), e conservadores: sorbato de potássio, ácido sórbico e nisina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTEM LEITE E DERIVADOS	ITAMBE	R\$ 16,00	R\$ 320,00				
1.92	3.500	UND	SUCO EM EMBALAGEM TETRAPACK industrializado: néctar de PESSEGO sem adição de conservantes, 1 litro. Ingr: polpa de manga, água, açúcar, acidulante ácido cítrico e aroma natural. Não contém glúten.	DA FRUTA	R\$ 6,90	R\$24.150,00				
1.93	15	KG	PEITO DE PERU, FATIADO, SEM CAPA 200g	FRIATO	R\$ 33,50	R\$ 502,50				
1.94	20	UND	QUEIJO, MUSSARELA, FATIADO SEPARADO COM PLÁSTICO, EMBALADO A VÁCUO.	MEL	R\$ 9,50	R\$ 190,00				
1.95	48	PCT	PÃO INTEGRAL 14 GRÃOS Farinha de trigo integral, glúten, grão de aveia, farelo de trigo, açúcar demerara orgânico, flocos de centeio, flocos de soja, grão de triticale, semente de girassol, semente de linhaça, óleo de girassol, sal, flocos de cevada, griz de milho, gergelim, mel, grão de quinoa, grão de milho, semente de linhaça dourada, amido, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, farinha de linhaça, farinha de arroz, farinha de soja, acidulante ácido láctico, contém glúten.	MINEIRO	R\$ 6,20	R\$ 297,60				
1.96	100	PCT	PÃO DE FORMA INTEGRAL Pct 450gr Tamanho mínimo 12 cm. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de Leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2 - lactil lactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico.	MINEIRO	R\$ 6,20	R\$ 620,00				
1.97	48	UND	IOGURTE SABOR MORANGO/AMEIXA. pote 900 gr. Leite integral e/ou Leite reconstituído integral, preparado de morango (açúcar, pedaços de morango, água, amido modificado, corante natural carmim de cochonilha, aroma idêntico ao natural de morango e conservante sorbato de potássio), concentrado proteico de Leite e soro de Leite e fermento láctico. não contém glúten.	POPOGUTI	R\$ 13,20	R\$ 633,60				
1.98	240	UND	IOGURT NATURAL COPINHO 200G Leite integral e/ou Leite reconstituído integral, preparado de morango (açúcar, pedaços de morango, água, amido modificado, corante natural carmim de cochonilha, aroma idêntico ao natural de morango e conservante sorbato de potássio), concentrado proteico de Leite e soro de Leite e fermento láctico. não contém glúten.	POPOGUTI	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00				
1.99	20	KG	QUEIJO FRESVAL 250g	BRASLEIT	R\$ 26,00	R\$ 520,00				
1.100	15	KG	PRESUNTO LIVRE DE GORDURA	MEL	R\$ 34,00	R\$ 510,00				
1.101	40	PCT	GRANOLA 140g	QUAKER	R\$ 10,00	R\$ 400,00				
1.102	50	UND	CAPPUCCINO CLASSIC 200G Açúcar, Leite em pó integral desnatado, café solúvel, xarope de glicose, óleo de coco, cacau, canela, espessante carboximetilcelulose sódica, regulador de acidez fosfato dipotássico e estabilizante lecitina de soja	MELITE	R\$ 18,50	R\$ 925,00				
1.103	1.200	PCT	Biscoito água/sal 400g. Composição farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal. Amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Contém glúten.	DUNGA	R\$ 5,50	R\$ 6.600,00				

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/Nº 02/2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato e respectivo Suplente, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Contratado(a)	Objeto do Contrato
Gilson F. dos Santos. Matrícula 424370-2	Joelma De Sousa Barros Mascarenhas. Matrícula 731630-2	024/2015 Processo 2015/2500/035	Elevadores Atlas Schindler.	Serviço manutenção preventiva e corretiva no elevador na Delegacia Regional de Palmas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 04 dias do mês janeiro de 2018.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

1.104	50	PCT	TORRADA MULTI GRÃOS Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, linhaça dourada, linhaça marrom, sal, quinoa, extrato de malte, aveia, açúcar invertido, farinha de centeio integral, gergelim, farinha de cevada, fécula de mandioca, aromatizante e emulsificante: lecitina de soja (INS 322).	BOM SABOR	R\$ 6,00	R\$ 300,00
1.105	50	PCT	TORRADA INTEGRAL Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fécula de mandioca e emulsificante: lecitina de soja (INS 322).	BOM SABOR	R\$ 6,00	R\$ 300,00
1.106	450	UND	CREME DE RICOTA 250GM Soro de Leite fresco, creme de Leite, Leite pasteurizado desnatado, sal, acidulante ácido láctico, espessantes goma guar e goma xantana e conservador sorbato de potássio. NÃO CONTEM GLÚTEN	CANTO DE MINAS	R\$ 13,65	R\$ 6.142,50
1.107	800	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO: Biscoito doce, contendo basicamente farinha de trigo, amido e açúcar; caso tenha algum outro ingrediente, o mesmo deve ser mencionado. Deve ser isento (0%) de gordura tipo trans. A embalagem do produto deverá ser saco de polipropileno atóxico, resistente, lacrado. 800g.	DUNGA	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00
1.108	20	UND	MEL DE ABELHA PURO de abelha silvestre tipo bisnaga de 500g com bico dosador	YORK	R\$ 32,50	R\$ 650,00
1.109	100	UND	COALHADA TRADICIONAL COPINHO 130G	CANTO DE MINAS	R\$ 6,50	R\$ 650,00
1.110	100	UND	COALHADA LIGHT COPINHO 180G	CANTO DE MINAS	R\$ 7,00	R\$ 700,00
1.111	20	KG	GENGIBRE coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	R\$13,00	R\$ 260,00
1.112	12	CX	BARRA DE CERAL LIGHT Banana passa, chocolate dietético branco, fibra de aveia, óleo de palma refinado. CONTEM FENILALANINA CONTEM GLÚTEN	QUAKER	R\$ 65,50	R\$ 786,00
1.113	48	CX	CHÁ EM SACHE PESO: 20 GRAMAS. 15X1	DR ORKER	R\$ 26,00	R\$ 1.248,00
1.114	50	UND	GELATINA LIGHT, SABORES DIVERSOS Ingredientes: Açúcar, gelatina, polpas de uva, amora e framboesa, vitamina C, aromatizante, regulador de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, edulcorantes artificiais aspartame, ciclamato se sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes bordeaux S e azul brilhante FCF. NÃO CONTEM GLÚTEN.	APTI	R\$ 5,00	R\$ 250,00
1.115	50	UND	GELEIA EM POTE 230G Framboesa (50%), açúcar, gelificante pectina de fruta, acidulante ácido cítrico. CONTEM: Acidulante ácido cítrico.	BOM SABOR	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
1.116	6	KG	CASTANHA DO PARÁ Castanha-do-pará sem casca. NÃO CONTEM GLÚTEN. 150g	QUAKER	R\$ 49,00	R\$ 294,00
1.117	6	UND	Castanha de caju 50g. Composição: Castanha de caju, óleo vegetal e sal	QUAKER	R\$ 36,00	R\$ 216,00
1.118	24	UND	AVEIA EM FLOCOS FINOS CAIXA 250GM	APTI	R\$ 3,90	R\$ 93,60
VALOR TOTAL DOS ITENS:						R\$ 2.664.982,80
VALOR POR EXTENSO DOS ITENS: DOIS MILHÕES SESENTOS E SESENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS OITENTA CENTAVO						

Palmas, 02 de janeiro de 2018.

Flávio da Costa Messias
Pregoeiro

PROCESSO: 2017.27000.015862

SOLICITANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO INFRAESTRUTURA E FINANÇAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 006/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEDE, ANEXOS, DRES E ALMOXARIFADO CENTRAL NOS EVENTOS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DESTA PASTA.

DESPACHO Nº 009/2018

Com base no artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/1993, c/c art. 7º IV do Decreto Federal nº 3.555/2000, bem como o artigo 3º inciso IV do Decreto Estadual nº 2.434/2005, HOMOLOGO a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2017, em conformidade com o "Resultado de Licitação" exarado às fls.417 a 430, em favor da empresa BRISA CORP EIRELI - ME, CNPJ: 20.789.197/0001-05, no valor global de R\$ 2.664.982,80 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Gabinete da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, em Palmas-Tocantins, aos 03 dias do mês de janeiro de 2018.

Wanessa Zavarese Sechin
Secretária da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA SEFAZ Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido,

WILLANE QUEIROZ CARVALHO, CPF nº 035.112.021-16, matrícula nº 11179856-1, Analista Fazendário - Economia, da Gerência de Programação, Capacitação e Educação para a Gerência de Fiscalização de Agronegócio e Comércio Exterior, a partir de 1º de janeiro de 2018.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

GRICHELDA RIBEIRO LIMA, CPF nº 418.297.781-53, matrícula nº 524260-2, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Supervisão da Agência de Atendimento de Miranorte, da Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular JUCSON LIMAPEREIRA, CPF nº 824.411.111-91, matrícula nº 932337-1, no período de 27 de dezembro de 2017 a 25 de janeiro de 2018.

PAULO ANTONOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço,

MARIA DE FATIMA DA CRUZ SENA, CPF nº 843.468.926-04, matrícula nº 954953-4, Assistente Administrativo Fazendário, da Agência de Atendimento de Monte do Carmo para a Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, a partir de 12 de dezembro de 2017.

PAULO ANTONOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 06, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido,

ARILSON NUNES DASILVA, CPF nº 701.788.363-20, matrícula nº 816854-2, Assistente Administrativo Fazendário, da Agência de Atendimento de Aguiarnópolis para a Agência de Atendimento de Palmeiras do Tocantins, a partir de 1º de dezembro de 2017.

PAULO ANTONOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E CONTABILIDADE GERAL

ESTADO DO TOCANTINS			ANEXO02 - LEI 4320/64						
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS									
Período: JANEIRO a NOVEMBRO 2017									
CODIGO	E SPECIFICACAO	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTARIO	
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL		
3.3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	720.245.784,00	59.433.626,00	779.679.410,00	613.497.127,91	73.691.116,66	687.188.244,57	92.491.165,43	
3.3.1.90.03.00	PENSOES	105.366.545,00	-8.800.000,00	96.566.545,00	74.623.415,78	19.960.884,22	94.584.300,00	1.982.245,00	
3.3.1.90.04.00	CONTRATACAO P/TEMPO DETERMINADO	338.268.063,00	131.885.132,00	470.153.195,00	402.519.007,22	32.709.389,08	435.228.396,30	34.924.798,70	
3.3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	1.065.702,00	-600.410,00	465.292,00	66.103,01	7.715,70	73.822,71	391.469,29	
3.3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.567.594.305,00	-35.270.360,36	2.532.323.944,64	2.135.074.215,61	245.707.795,58	2.380.782.011,19	151.541.933,45	
3.3.1.90.12.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL MILITAR	405.341.080,00	16.884.901,00	422.225.981,00	359.663.114,27	48.081.253,10	407.744.367,37	14.481.613,63	
3.3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	106.855.722,00	-9.712.523,94	97.143.198,06	67.554.874,86	12.540.092,07	80.094.966,93	17.048.231,13	
3.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	0,00	2.221,00	2.221,00	0,00	2.220,04	2.220,04	0,96	
3.3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000.000,00	6.659.974,58	11.659.974,58	1.034.428,19	9.633.676,13	10.668.104,32	991.870,26	
3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	487.327.353,00	-72.086.051,63	415.241.301,37	353.458.233,74	40.674.988,70	394.133.222,44	21.108.078,93	
3.3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	51.371.165,00	-7.797.602,65	43.573.562,35	26.506.067,16	6.424.359,80	32.930.426,96	10.643.135,39	
3.3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQUISITADO	2.727.645,00	-519.502,00	2.208.143,00	1.028.230,00	432.781,82	1.461.011,82	747.131,18	
3.3.1.91.13.00	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	543.023.569,00	-157.238.039,96	385.785.529,04	157.527.113,71	156.610.014,32	314.137.128,03	71.648.401,01	
3.3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	73.557.372,00	72.669.304,96	146.226.676,96	133.780.813,45	6.110.753,80	139.891.567,25	6.335.109,71	
3.3.1.00.00.00	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.407.744.305,00	-4.489.331,00	5.403.254.974,00	4.326.334.964,95	652.584.824,98	4.978.919.789,93	424.335.184,07	
3.3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	52.560.638,00	69.985.510,00	122.546.148,00	120.733.540,60	423.081,02	121.156.621,62	1.389.526,38	
3.3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS S/A DIVIDA POR CONTRATO	13.544.107,00	-3.190.650,00	10.353.457,00	7.533.330,82	1.880.693,94	9.414.024,76	939.432,24	
3.3.2.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	1.400,00	1.400,00	1,400,00	0,00	1,400,00	0,00	
3.3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO - INFR	90.955.159,00	-62.389.010,00	28.566.149,00	24.907.637,80	3.591.182,67	28.498.820,47	67.328,53	
3.3.2.00.00.00	TOTAL JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	157.059.904,00	4.407.250,00	161.467.154,00	153.175.909,22	5.894.957,63	159.070.866,85	2.396.287,15	
3.3.3.20.41.00	CONTRIBUCOES	600.000,00	-300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
3.3.3.20.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	1.000,00	-200,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	
3.3.3.20.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.200,00	2.200,00	1.297,74	0,00	1.297,74	902,26	
3.3.3.30.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0,00	280.000,00	280.000,00	210.000,00	70.000,00	280.000,00	0,00	
3.3.3.30.90.00	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	60.960,00	-60.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.3.40.41.00	CONTRIBUCOES	77.208.146,00	-28.113.672,00	49.094.474,00	36.906.198,06	6.713.425,72	43.619.623,78	5.474.850,22	
3.3.3.40.81.00	DISTRIBUICAO DE RECEITA	751.325.859,00	-50.964.980,00	700.360.879,00	670.385.803,26	29.973.555,74	700.359.359,00	1.520,00	
3.3.3.40.92.00	DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.153.345,00	16.143.896,00	21.297.241,00	16.877.381,50	2.912.837,04	19.790.218,54	1.507.022,46	
3.3.3.41.41.00	CONTRIBUCOES	346.347,00	-99.000,00	247.347,00	0,00	0,00	0,00	247.347,00	
3.3.3.50.41.00	CONTRIBUCOES	34.289.600,00	18.770.798,00	53.060.398,00	13.936.150,50	29.214.163,30	43.150.313,80	9.910.084,20	
3.3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	88.106.614,00	4.637.246,00	92.743.860,00	78.546.709,55	3.693.475,12	82.240.184,67	10.503.675,33	
3.3.3.50.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.827.020,00	14.827.020,00	8.350.000,00	3.592.000,00	11.942.000,00	2.885.020,00	
3.3.3.70.41.00	CONTRIBUCOES	6.922.280,00	5.533.768,00	12.456.048,00	9.540.548,00	80.500,00	9.621.048,00	2.835.000,00	
3.3.3.70.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS P	700.000,00	1.200.000,00	1.900.000,00	1.425.000,00	475.000,00	1.900.000,00	0,00	
3.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2.579.977,00	845.292,00	3.425.269,00	2.974.074,29	132.379,38	3.106.453,67	318.815,33	
3.3.3.90.10.00	SEGUROS DESEMPREGO E ABOGO SALARIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	
3.3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	38.584.873,00	602.158,65	39.187.031,65	22.340.889,72	5.637.370,78	27.978.260,50	11.208.771,15	
3.3.3.90.15.00	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	3.652.423,00	1.037.199,07	4.689.622,07	3.405.515,76	420.990,38	3.826.506,14	863.115,93	
3.3.3.90.16.00	OUTRAS DESP VARIÁVEL-PESSOAL CIVIL	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.3.90.18.00	AUX FINANCEIRO ESTUDANTES	13.308.661,00	-3.444.059,00	9.864.602,00	3.481.794,55	1.133.473,02	4.615.267,57	5.249.334,43	
3.3.3.90.19.00	AUXILIO FARDAMENTO	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
3.3.3.90.20.00	AUX FINANCEIRO PESQUISADORES	5.000,00	95.337,00	100.337,00	46.472,50	30.097,00	76.569,50	23.767,50	
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	216.896.081,00	63.611.184,62	280.507.265,62	167.099.029,22	59.340.931,42	226.439.960,64	54.067.304,98	
3.3.3.90.31.00	PREMIACOES CULT,ARTIST,CIENT,DESPORTIVAS	12.297.447,00	-10.602.273,33	1.695.173,67	9.100,29	30.826,00	39.926,29	1.655.247,38	
3.3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.714.393,00	8.164.064,00	28.878.457,00	8.457.600,30	10.359.190,16	18.816.790,46	10.061.666,54	
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	54.299.394,00	18.178.446,74	72.477.840,74	54.653.842,98	10.834.052,91	65.487.895,89	6.989.944,85	

ESTADO DO TOCANTINS
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

ANEXO02 - LEI 4320/64

Período: JANEIRO a NOVEMBRO / 2017

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			SALDO ORÇAMENTARIO
		O R Ç A M E N T O						
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
3.3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	9.935.560,00	-3.008.294,00	6.927.266,00	937.989,85	391.170,89	1.329.160,74	5.598.105,26
3.3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	31.209.142,00	-2.987.232,25	28.221.909,75	16.095.392,51	4.665.642,41	20.761.034,92	7.460.874,83
3.3.3.90.37.00	LOCACAO DE MAO DE OBRA	43.318.144,00	4.424.726,82	47.742.870,82	40.287.417,99	6.728.550,69	47.015.968,68	726.902,14
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	893.828.195,00	-106.815.464,97	787.012.730,03	507.725.268,67	73.276.036,69	581.001.305,36	206.011.424,67
3.3.3.90.41.00	CONTRIBUICOES	1.949.629,00	244.898,00	2.194.527,00	1.685.406,76	390.347,11	2.075.753,87	118.773,13
3.3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	80.927.069,00	4.138.804,00	85.065.873,00	78.268.380,35	6.043.032,60	84.311.412,95	754.460,05
3.3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	49.805.742,00	4.119.875,56	53.925.617,56	48.695.036,80	2.821.820,33	51.516.857,13	2.408.760,43
3.3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINAN.C PESSOAS FISICAS	4.853.115,00	1.259.044,00	6.112.159,00	4.107.704,75	975.154,16	5.082.858,91	1.029.300,09
3.3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	920.700,00	-194.720,00	725.980,00	566.326,21	91.794,28	658.120,49	67.859,51
3.3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.487.770,00	-15.779.370,00	44.708.400,00	33.930.687,24	5.935.452,93	39.866.140,17	4.842.259,83
3.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	227.893.398,00	95.287.977,33	323.181.375,33	248.025.591,12	5.933.832,90	253.959.424,02	69.221.951,31
3.3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	114.497.449,00	19.002.100,76	133.499.549,76	118.297.399,77	8.195.365,11	126.492.764,88	7.006.784,88
3.3.3.90.95.00	INDENIZACAO EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	9.943.514,00	5.689.059,00	15.632.573,00	15.469.777,69	1.638,19	15.471.415,88	161.157,12
3.3.3.90.98.00	COMPENSAÇOES AO RGPS	1.406.663,00	0,00	1.406.663,00	269.809,26	130.190,74	400.000,00	1.006.663,00
3.3.3.91.41.00	CONTRIBUICOES	41.509.483,00	-5.970.255,00	35.539.228,00	3.463.949,13	0,00	3.463.949,13	32.075.278,87
3.3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500.000,00	3.656.000,00	5.156.000,00	5.155.575,30	0,00	5.155.575,30	424,70
3.3.3.00.00.00	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.901.098.973,00	63.360.615,00	2.964.459.588,00	2.221.629.121,62	280.224.297,00	2.501.853.418,62	462.606.169,38
3.3.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS CORRENTES	8.465.903.182,00	63.278.534,00	8.529.181.716,00	6.701.139.995,79	938.704.079,61	7.639.844.075,40	889.337.640,60
3.4.4.40.41.00	CONTRIBUICOES	0,00	210.000,00	210.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	110.000,00
3.4.4.40.42.00	AUXILIOS	0,00	5.056.200,00	5.056.200,00	112.000,00	3.343.600,00	3.455.600,00	1.600.600,00
3.4.4.40.51.00	OBRAS E INSTALACOES	18.005.000,00	-1.421.850,00	16.583.150,00	2.972.750,00	8.312.417,17	11.285.167,17	5.297.982,83
3.4.4.40.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.110.000,00	-4.876.000,00	1.234.000,00	180.000,00	630.000,00	810.000,00	424.000,00
3.4.4.40.81.00	DISTRIBUICAO DE RECEITA	0,00	6.602.342,00	6.602.342,00	6.602.340,93	0,00	6.602.340,93	1,07
3.4.4.40.92.00	DESPESA DE EXERCICIO ANTERIORES	400.000,00	1.400.000,00	1.800.000,00	550.000,00	750.000,00	1.300.000,00	500.000,00
3.4.4.50.41.00	CONTRIBUICOES	0,00	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
3.4.4.50.42.00	AUXILIOS	5.083.213,00	2.062.777,00	7.145.990,00	2.013.096,54	1.175.350,46	3.188.447,00	3.957.543,00
3.4.4.50.51.00	OBRAS E INSTALACOES	1.370.000,00	-900.000,00	470.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	370.000,00
3.4.4.50.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.005.000,00	-586.861,00	418.139,00	0,00	0,00	0,00	418.139,00
3.4.4.50.92.00	DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	594.980,00	594.980,00	310.000,00	0,00	310.000,00	284.980,00
3.4.4.50.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	210.000,00	-189.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
3.4.4.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.511.474,00	978.523,00	4.489.997,00	759.831,03	706.964,65	1.466.795,68	3.023.201,32
3.4.4.90.18.00	AUX FINANCEIRO ESTUDANTES	3.230.000,00	-2.450.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
3.4.4.90.20.00	AUX FINANCEIRO PESQUISADORES	2.460.284,00	-1.554.978,00	905.306,00	4.000,00	0,00	4.000,00	901.306,00
3.4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.741.000,00	6.853.023,00	8.594.023,00	109.430,12	74.101,14	183.531,26	8.410.491,74
3.4.4.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
3.4.4.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	858.000,00	224.700,00	1.082.700,00	461.440,67	47.047,19	508.487,86	574.212,14
3.4.4.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	103.673.465,00	1.660.489,00	105.333.954,00	17.277.031,09	26.337.988,05	43.615.019,14	61.718.934,86
3.4.4.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.571.000,00	-585.000,00	986.000,00	311.311,86	72.274,14	383.586,00	602.414,00
3.4.4.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	59.373.571,00	3.405.273,00	62.778.844,00	3.912.839,88	7.040.997,72	10.953.837,60	51.825.006,40
3.4.4.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	859.550,00	-386.931,00	472.619,00	232.067,55	95.891,76	327.959,31	144.659,69
3.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	990.174.869,00	43.114.431,00	1.033.289.300,00	178.891.733,86	53.659.316,40	232.551.050,26	800.738.249,74
3.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.457.217,00	25.554.751,00	216.011.968,00	42.250.006,17	22.518.014,98	64.768.021,15	151.243.946,85
3.4.4.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	2.000,00	1.171.247,00	1.173.247,00	701.414,49	456.009,68	1.157.424,17	15.822,83
3.4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	13.978.288,00	13.978.288,00	13.977.979,20	0,00	13.977.979,20	308,80
3.4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	170.611.927,00	51.946.613,00	222.558.540,00	74.920.001,26	2.911.014,55	77.831.015,81	144.727.524,19
3.4.4.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.658.630,00	13.269.811,00	16.928.441,00	6.930.135,05	5.967.887,14	12.898.022,19	4.030.418,81
3.4.4.00.00.00	TOTAL INVESTIMENTOS	1.564.421.200,00	165.412.828,00	1.729.834.028,00	353.479.409,70	134.298.875,03	487.778.284,73	1.242.055.743,27

SIAB0049 - 19/12/2017

ESTADO DO TOCANTINS
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

ANEXO02 - LEI 4320/64

Período: JANEIRO a NOVEMBRO / 2017

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			SALDO ORÇAMENTARIO
		O R Ç A M E N T O						
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
3.4.5.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	1.003,00	1.003,00	1.002,42	0,00	1.002,42	0,58
3.4.5.90.65.00	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EM	10.050.000,00	-7.400.000,00	2.650.000,00	150.000,00	2.500.000,00	2.650.000,00	0,00
3.4.5.90.66.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	11.801.693,00	-3.200.000,00	8.601.693,00	4.978.236,39	1.011.068,61	5.989.305,00	2.612.388,00
3.4.5.00.00.00	TOTAL INVERSOES FINANCEIRAS	21.851.693,00	-10.598.997,00	11.252.696,00	5.129.238,81	3.511.068,61	8.640.307,42	2.612.388,58
3.4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	199.619.935,00	-6.504.344,00	193.115.591,00	187.607.592,37	1.451.254,69	189.058.847,06	4.056.743,94
3.4.6.90.92.00	EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
3.4.6.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.000.000,00	-1.522.000,00	10.478.000,00	5.200.275,06	5.137.724,94	10.338.000,00	140.000,00
3.4.6.91.71.00	PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO IN	50.899.711,00	48.786.437,00	99.686.148,00	87.543.863,98	12.142.282,55	99.686.146,53	1,47
3.4.6.00.00.00	TOTAL AMORTIZACAO DA DIVIDA	262.519.646,00	40.762.993,00	303.282.639,00	280.351.731,41	18.731.262,18	299.082.993,59	4.199.645,41
3.4.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	1.848.792.539,00	195.576.824,00	2.044.369.363,00	638.960.379,92	156.541.205,82	795.501.585,74	1.248.867.777,26
3.9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	719.163.920,00	-99.128.166,00	620.035.754,00	0,00	0,00	0,00	620.035.754,00
3.9.9.00.00.00	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	719.163.920,00	-99.128.166,00	620.035.754,00	0,00	0,00	0,00	620.035.754,00
3.9.0.00.00.00	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	719.163.920,00	-99.128.166,00	620.035.754,00	0,00	0,00	0,00	620.035.754,00
TOTAL GERAL		11.033.859.641,00	159.727.192,00	11.193.586.833,00	7.340.100.375,71	1.095.245.285,43	8.435.345.661,14	2.758.241.171,86

SIAB0049 - 19/12/2017

Marcelo de Carvalho Miranda Governador	Paulo Antenor de Oliveira Secretário da Fazenda	Maurício Parizotto Lourenço Superintendente de Controle e Contabilidade Geral Contador CRC-TO 001582/O	Sorayma Soares de Almeida Viana Diretora de Demonstrações Contábeis e Custos Contadora CRC - TO 001552/O-0
---	--	--	--

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADA						ANEXO - 10	
		PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENÇA		PERÍODO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	11 /	2017
1112.04.31	= IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	489.700.076,00	489.700.076,00	48.121.938,59	420.834.804,75	48.121.938,59	68.865.271,25		
1112.04.34	= IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	13.709.457,00	13.709.457,00	527.140,96	21.791.627,55	527.140,96	-8.082.170,55		
1112.05.00	= IMPOSTO S/A PROP. DE VEIC.AUTOMOTORES	200.160.038,00	200.160.038,00	5.337.159,34	189.406.662,09	5.337.159,34	10.753.375,91		
1112.07.01	= IMPOSTOS/TRANS.M.CAUSA MORTIS E DOACAO	27.174.126,00	27.174.126,00	2.254.803,02	21.102.379,04	2.254.803,02	6.071.746,96		
1113.02.00	= ICMS-IMP.S/OPER.REL.CIRC.MERC.S/PRES.S	2.604.983.360,00	2.604.983.360,00	231.689.415,05	2.233.505.747,42	231.689.415,05	371.477.612,58		
1113.02.02	= ADICIONAL ICMS - FUNDO POBREZA	53.000.000,00	48.583.200,00	1.772.485,37	52.693.074,89	1.772.485,37	-4.109.874,89		
1121.17.00	= TAXA DE FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	249.373,00	249.373,00	3.340,00	106.693,40	3.340,00	142.679,60		
1121.21.00	= TAXA DE CONTROLE E FISCAL AMBIENTAL	4.500.000,00	4.500.000,00	279.624,12	3.605.793,21	279.624,12	894.206,79		
1121.99.00	= OUTRAS TAX PELO EXERC DO POD DE POLICI	16.701.166,00	16.701.166,00	984.177,11	10.534.588,94	984.177,11	6.186.577,06		
1122.05.00	= TAXA JUDICIARIA DA JUSTICA ESTADUAL	24.021.123,00	18.804.314,00	1.730.278,41	20.480.304,44	1.730.278,41	-1.675.990,44		
1122.08.00	= EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	12.875.783,00	12.875.783,00	1.076.300,36	12.032.758,93	1.076.300,36	843.024,07		
1122.19.00	= TAXAS DE CLASSIFIC. DE PRODUTOS VEGETAI	2.854.417,00	2.854.417,00	0,00	150.920,60	0,00	2.703.496,40		
1122.22.00	= TAXA DE SERVICOS AQUICOLAS	150.000,00	150.000,00	2.019,12	134.298,21	2.019,12	15.701,79		
1122.29.00	= EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	5.031.510,00	5.031.510,00	73.059,09	1.097.786,99	73.059,09	3.933.723,01		
1122.99.00	= OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	114.585.365,00	114.585.365,00	5.119.827,75	86.399.482,11	5.119.827,75	28.185.882,89		
TOTAL RECEITA TRIBUTARIA		3.569.695.794,00	3.560.062.185,00	298.971.568,29	3.073.856.922,57	298.971.568,29	486.205.262,43		
1210.18.01	= CONTRIB. S/ A RECEITA LOTERIA FEDERAL	1.190.413,00	1.190.413,00	80.417,93	957.750,60	80.417,93	232.662,40		
1210.29.01	= CONTRIBUCAO PATRONAL-ATIVO CIVIL	0,00	0,00	213.378,51	2.289.314,56	213.378,51	-2.289.314,56		
1210.29.07	= CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	287.300.000,00	287.300.000,00	5.383.850,61	224.590.433,46	5.383.850,61	62.709.566,54		
1210.29.08	= CONTRIB DE SERV. ATIVO MILITAR	50.210.000,00	50.210.000,00	24.324,25	49.772.049,79	24.324,25	437.950,21		
1210.29.09	= CONTRIB DE SERV INATIVO CIVIL	10.830.000,00	10.830.000,00	1.274.783,10	11.111.263,87	1.274.783,10	-281.263,87		
1210.29.10	= CONTRIB DE SERV INATIVO MILITAR	10.570.000,00	10.570.000,00	1.541.622,01	13.669.294,43	1.541.622,01	-3.099.294,43		
1210.29.11	= CONTRIB DE PENSIONISTA CIVIL	1.950.000,00	1.950.000,00	216.326,06	1.949.334,01	216.326,06	665,99		
1210.29.12	= CONTRIB DE PENSIONISTA MILITAR	470.000,00	470.000,00	91.623,88	820.991,82	91.623,88	-350.991,82		
1210.99.01	= CONTRIBUCAO ASSISTENCIAL	126.140.000,00	126.140.000,00	11.874.659,10	92.878.553,66	11.874.659,10	33.261.446,34		
1210.99.03	= CONTRIB.CO PARTICIPACAO (FATOR MOD)	25.037.000,00	25.037.000,00	2.731.154,32	20.885.716,01	2.731.154,32	4.151.283,99		
1210.99.04	= CONTRIBUCAO TAXA DE INSCRICAO	70.000,00	70.000,00	3.590,11	43.906,27	3.590,11	26.093,73		
1220.99.00	= OUTRAS CONTRIBUCOES ECONOMICAS	24.585.750,00	21.391.560,00	2.425.830,88	26.516.592,11	2.425.830,88	-5.125.032,11		
TOTAL RECEITAS DE CONTRIBUCOES		538.353.163,00	535.158.973,00	25.861.560,76	445.485.200,59	25.861.560,76	89.673.772,41		
1311.00.00	= ALUGUEIS	184.792,00	184.792,00	12.355,89	103.674,64	12.355,89	81.117,36		
1312.00.00	= ARRENDAMENTOS	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00	0,00	7.260,00		
1319.00.00	= OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	30.415,00	30.415,00	0,00	639,40	0,00	29.776,60		
1320.00.00	= RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	17.600.000,00	17.600.000,00	0,00	0,00	0,00	17.600.000,00		
1322.00.00	= DIVIDENDOS	14.830.000,00	14.830.000,00	245.086,95	6.753.684,87	245.086,95	8.076.315,13		
1325.00.00	= REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	122.069.578,00	122.156.356,00	2.644.512,91	46.524.113,96	2.644.512,91	75.632.242,04		
1328.10.00	= REMUNERACAO INVEST. DO RPPS RENDA FIXA	370.499.222,00	370.499.222,00	11.935.531,07	392.177.551,72	11.935.531,07	-21.678.329,72		
1328.20.00	= REMUNERACAO INVEST. DO RPPS EM RENDA V	86.515.290,00	86.515.290,00	28.003,75	28.456.283,47	28.003,75	58.059.006,53		
1328.30.00	= REMUNERACAO INVEST. RPPS FUNDOS IMOBIL	17.862.128,00	17.862.128,00	506.609,50	2.358.080,08	506.609,50	15.504.047,92		
1331.99.00	= OUTRAS REC. CONCESSOES E PERMISSOES- S	1.064.800,00	1.064.800,00	140.070,62	1.780.640,54	140.070,62	-715.840,54		
1333.01.00	= REC CONCESSAO DIR. REAL DE USO AREA PU	9.600,00	9.600,00	367,10	8.497,16	367,10	1.102,84		
1340.99.00	= OUTRAS COMPENSAOES FINANCEIRAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00		
1390.01.00	= OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.538.303,00	4.538.303,00	2.398.102,31	6.780.077,87	2.398.102,31	-2.241.774,87		
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL		635.711.388,00	635.798.166,00	17.910.640,10	484.943.242,71	17.910.640,10	150.854.923,29		
1600.02.01	= JUROS DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	58.955,03	914.219,90	58.955,03	-914.219,90		
1600.02.99	= OUTROS SERVICOS FINANCEIROS	1.068.515,00	1.068.515,00	0,00	0,00	0,00	1.068.515,00		

SIAB0047 - 19/12/2017 - 08:29:40

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADA						ANEXO - 10	
		PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENÇA		PERÍODO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	11 /	2017
1600.04.01	= PRESTACAO DE SERVICOS DE COMUNICACAO	550.000,00	550.000,00	35.577,34	233.301,24	35.577,34	316.698,76		
1600.13.01	= SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUB	2.776.000,00	2.776.000,00	0,00	0,00	0,00	2.776.000,00		
1600.13.05	= SERVICOS DE VISTORIA DE VEICULOS	0,00	0,00	98.605,00	917.409,00	98.605,00	-917.409,00		
1600.16.00	= SERVICOS EDUCACIONAIS	400.000,00	919.089,00	5.592,12	59.714,89	5.592,12	369.374,11		
1600.24.00	= SERVICOS DE REGISTRO DE COMERCIO	4.500.000,00	4.500.000,00	246.006,94	4.095.355,07	246.006,94	404.644,93		
1600.41.00	= SERV.CAPTACAO,ADUCCAO,PRATAM.RESERVA DI	42.000.000,00	42.000.000,00	3.730.262,03	38.405.569,79	3.730.262,03	3.594.430,21		
1600.48.00	= SERVICOS DE RELIGAMENTO DE AGUA	21.471,00	21.471,00	0,00	0,00	0,00	21.471,00		
1600.99.01	= OUTROS SERVICOS DE AGUA	346.034,00	346.034,00	34.239,02	351.716,70	34.239,02	-5.682,70		
1600.99.99	= OUTROS SERVICOS	5.090.000,00	6.290.000,00	42.934,11	1.234.718,08	42.934,11	5.055.281,92		
TOTAL RECEITA DE SERVICOS		56.752.020,00	58.471.109,00	4.252.171,59	46.702.004,67	4.252.171,59	11.769.104,33		
1721.01.01	= COTA-PARTE FUND PART. EST. E DISTR. FEDER	3.677.362.911,00	3.677.362.911,00	273.542.875,22	3.224.606.322,43	273.542.875,22	452.756.588,57		
1721.01.12	= COTA-PARTE IMP. S/ PRODUTOS INDUSTRIAL	6.486.983,00	6.486.983,00	508.478,54	5.086.393,68	508.478,54	1.400.589,32		
1721.01.13	= COTA-PARTE DE CONT.INVEND.DOM.ECON-CID	25.000.000,00	25.000.000,00	131.117,57	35.748.784,99	131.117,57	-10.748.784,99		
1721.01.32	= COTA-PARTE IMP.OP.CREDO,CAMBIO E SEGURO	154.975,00	154.975,00	0,00	0,00	0,00	154.975,00		
1721.22.11	= COTA-PARTE COMP.FIN.RECURSOS HIDRICOS	36.500.000,00	36.413.222,00	498.142,67	10.271.409,09	498.142,67	26.141.812,91		
1721.22.20	= COTA-PARTE COMP.FIN.RECURSOS MINERAIS	1.299.364,00	1.299.364,00	352.558,18	995.005,77	352.558,18	304.358,23		
1721.22.70	= COTA-PARTE DO FUNDO ESPEC. DO PETROLEO	11.339.848,00	11.339.848,00	781.080,02	8.150.973,21	781.080,02	3.188.874,79		
1721.33.01	= TRANSF. SUS BLOCO ASSISTENCIA FARMACEU	4.000.000,00	4.000.000,00	60.778,44	1.649.476,11	60.778,44	2.350.523,89		
1721.33.02	= TRANSF. SUS BLOCO ATENCAO BASICA	310.000,00	310.000,00	0,00	191.724,57	0,00	118.275,43		
1721.33.03	= TRANSF. SUS BLOCO GESTAO DO SUS	500.000,00	500.000,00	90.000,00	522.000,00	90.000,00	-22.000,00		
1721.33.05	= TRANSF. SUS BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX	333.000.000,00	333.000.000,00	72.560.665,99	309.099.718,41	72.560.665,99	23.900.281,59		
1721.33.06	= TRANSF. SUS BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	7.400.000,00	7.400.000,00	841.788,56	7.007.595,06	841.788,56	392.400,94		
1721.34.00	= TRANSF. FUNDO MAC. ASSIST. SOCIAL-FNAs	1.950.000,00	1.950.000,00	26.126,47	658.819,26	26.126,47	1.291.180,74		
1721.35.01	= TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	15.812.481,00	15.812.481,00	1.267.951,45	15.056.105,91	1.267.951,45	756.375,09		
1721.35.02	= TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00		
1721.35.03	= TRANSF. DIR. FNDE REF. AO FNDE	22.200.000,00	22.200.000,00	1.855.941,80	16.483.462,40	1.855.941,80	5.716.537,60		
1721.35.99	= OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FNDE	16.028.713,00	16.028.713,00	1.412.000,00	6.305.250,00	1.412.000,00	9.713.463,00		
1721.36.00	= TRANSF.FINANCO. DO ICMS DESONERACAO - LC	1.206.694,00	1.206.694,00	95.952,19	1.055.474,09	95.952,19	151.219,91		
1721.99.02	= AUXILIO FINANC.P/ FOMENTAR EXPORTADORE	19.500.800,00	19.500.800,00	0,00	0,00	0,00	19.500.800,00		
1721.99.05	= TRANSF.FUNDO PENITENCIARIO	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00		
1724.01.00	= TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	767.454.757,00	767.454.757,00	58.316.540,98	652.008.611,47	58.316.540,98	115.446.145,53		
1730.00.00	= TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADA	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	-65.000,00		
1740.00.00	= TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	2.500.000,00	2.500.000,00						

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10	
		PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENÇA		PERÍODO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	11 / 2017	
1915.99.01	= MULTA JURADO PARA A ATIVA OUT REC FR	171.506,00	171.506,00	0,00	161.091,59	0,00	10.414,41		
1918.05.00	= MULTAS JUROS MORA ALIEN. OUTROS BENS I	0,00	0,00	8.746,08	39.216,08	8.746,08	-39.216,08		
1918.99.00	= OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	107.091,00	107.091,00	47.451,67	720.920,47	47.451,67	-613.829,47		
1919.15.01	= MULTAS ORÇUNDAS DO SISTEMA RENAINF	18.694.560,00	18.694.560,00	710.733,22	10.324.584,10	710.733,22	8.369.975,90		
1919.15.02	= OUTRAS MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO	6.600.000,00	6.600.000,00	1.290.600,53	25.321.988,93	1.290.600,53	-18.721.988,93		
1919.26.00	= MULTAS PREVISTAS LEGISL S/DEF/DIREI/DI	5.594.000,00	5.594.000,00	539.460,41	6.965.790,10	539.460,41	-1.371.790,10		
1919.27.00	= MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	83.204,00	83.204,00	0,00	3.772,56	0,00	79.431,44		
1919.28.00	= MULTAS DEC OPER TRANSP ROD PASSAG E CA	0,00	0,00	63.508,57	198.837,49	63.508,57	-198.837,49		
1919.35.00	= MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	350.000,00	350.000,00	121.555,02	653.390,96	121.555,02	-303.390,96		
1919.48.00	= MULTAS APLICADAS PELO TRIBUNAL DE CONT	218.314,00	218.314,00	13.705,08	320.994,11	13.705,08	-102.680,11		
1919.50.01	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO ICMS	14.268.412,00	14.268.412,00	785.948,98	8.751.016,36	785.948,98	5.517.395,64		
1919.50.03	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO ADAPEC	1.289.856,00	1.289.856,00	22.260,76	548.871,27	22.260,76	740.984,73		
1919.50.04	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO FUMGE	0,00	0,00	320,00	11.582,51	320,00	-11.582,51		
1919.60.00	= MULTA POR INFRACAO LEGISLACAO DE LICIT	0,00	0,00	12.804,60	28.518,49	12.804,60	-28.518,49		
1921.06.00	= INDEN DANOS CAUSADOS AO PATRIM PUBLICO	12.374,00	12.374,00	0,00	27.212,00	0,00	-14.838,00		
1921.99.00	= OUTRAS INDENIZACOES	25.611,00	25.611,00	66.138,64	206.322,30	66.138,64	-180.711,30		
1922.01.00	= RESTITUICOES DE CONVENIOS	3.058.766,00	3.058.766,00	330,48	234.060,92	330,48	2.824.705,08		
1922.02.40	REST. BENEF. PREVIDENCIAS ORÇUNDOS ERROS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00		
1922.10.00	= COMPENS. FIN. ENVIRE REG. GERAL E RPPS	4.760.958,00	4.760.958,00	0,00	6.958.144,05	0,00	-2.197.186,05		
1922.99.00	= OUTRAS RESTITUICOES	3.076.744,00	3.263.052,00	40.053,29	1.136.280,33	40.053,29	2.126.771,67		
1931.14.00	= DIV. ATIVA-IPVA	23.551.346,00	23.551.346,00	975.128,82	22.508.787,83	975.128,82	1.042.558,17		
1931.15.00	= DIV. ATIVA-ICMS	19.931.891,00	19.931.891,00	3.600.512,01	19.399.415,26	3.600.512,01	532.475,74		
1931.20.00	= REC. DIV. ATIVA-ITCD	0,00	0,00	529,20	5.351,69	529,20	-5.351,69		
1932.99.01	= REC.D.A.TIVA NAO-TRIB.OUTRAS REC-PRINCI	1.768.646,00	1.768.646,00	267.479,40	3.696.500,26	267.479,40	-1.927.862,76		
1990.02.01	= RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	0,00	0,00	0,00	337,94	0,00	-337,94		
1990.03.02	= RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA	93.000,00	93.000,00	13.536,63	183.888,23	13.536,63	-90.888,23		
1990.08.01	= RECEITA DE LEILOES DE MERCADORIAS APRE	1.530.015,00	1.530.015,00	0,00	0,00	0,00	1.530.015,00		
1990.21.00	= RECEITA DE PREMIOS DE SEGUROS	46.537,00	46.537,00	222.659,17	222.659,17	222.659,17	-176.122,17		
1990.99.00	= OUTRAS RECEITAS	72.248.129,00	83.497.211,00	353.780,52	24.006.940,87	353.780,52	59.490.270,13		
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES		195.089.371,00	206.524.761,00	11.335.039,33	152.563.027,81	11.335.039,33	53.961.733,19		
TOTAL RECEITAS CORRENTES		10.053.762.343,00	10.059.076.703,00	771.026.521,35	8.510.311.860,26	771.026.521,35	1.548.764.842,74		
2119.00.00	= OUTRAS OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS	457.678.112,00	457.678.112,00	11.223.137,07	30.155.837,19	11.223.137,07	427.522.274,81		
2123.99.00	= OUTR. OPER. CRED. EXTERNAS-CONTRATAIS	512.958.692,00	512.958.692,00	23.947.928,16	203.100.429,95	23.947.928,16	309.858.262,05		
2129.00.00	= OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	69.790.000,00	69.790.000,00	0,00	0,00	0,00	69.790.000,00		
TOTAL OPERACOES DE CREDITO		1.040.426.804,00	1.040.426.804,00	35.171.065,23	233.256.267,14	35.171.065,23	807.170.536,86		
2219.00.00	= ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	601.900,00	601.900,00	38,70	1.795.739,87	38,70	-1.193.839,87		
2229.00.00	= ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	3.192.292,00	3.192.292,00	391.197,89	3.888.011,50	391.197,89	-695.719,50		
TOTAL ALIENACAO DE BENS		3.794.192,00	3.794.192,00	391.236,59	5.683.751,37	391.236,59	-1.889.559,37		
2300.70.02	= AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS - EM CONTRA	0,00	0,00	495.975,36	7.045.862,77	495.975,36	-7.045.862,77		
2300.99.00	= AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS DIVERSOS	9.648.406,00	9.321.726,00	0,00	42,00	0,00	9.321.684,00		
TOTAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		9.648.406,00	9.321.726,00	495.975,36	7.045.904,77	495.975,36	2.275.821,23		

SIAB0047 - 19/12/2017 - 08:29:40

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10	
		PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENÇA		PERÍODO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	11 / 2017	
2421.01.04	= TRANSF. SUS BLOCO INVESTIMENTOS	16.559.000,00	16.559.000,00	595.840,00	4.222.487,00	595.840,00	12.336.513,00		
2421.01.05	= TRANSF. SUS BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	31.000,00	0,00	7.000.000,00		
2421.99.01	TRANSF. FUNDO PENITENCIARIO	0,00	40.778.443,00	0,00	40.784.444,44	0,00	-6.001,44		
2460.00.00	= TRANSFER DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLIC	22.000.000,00	22.000.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000.000,00		
2471.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	232.014.405,00	231.026.725,00	0,00	3.449.964,60	0,00	227.576.760,40		
2474.00.00	= TRANSF DE CONVENIOS DE INSTITUICOES FR	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00		
TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		277.913.405,00	317.704.168,00	595.840,00	48.456.896,04	595.840,00	269.247.271,96		
2590.00.00	= OUTRAS RECEITAS	7.373.448,00	7.373.448,00	0,00	11.960.590,87	0,00	-4.587.142,87		
TOTAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		7.373.448,00	7.373.448,00	0,00	11.960.590,87	0,00	-4.587.142,87		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL		1.339.156.255,00	1.378.620.338,00	36.654.117,18	306.403.410,19	36.654.117,18	1.072.216.927,81		
7210.29.01	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO CIVIL	448.307.576,00	448.307.576,00	6.520.857,54	191.335.993,15	6.520.857,54	256.971.582,85		
7210.29.02	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO MILITAR	76.900.000,00	76.900.000,00	49.257,48	23.354.753,80	49.257,48	53.545.746,32		
7210.29.15	CONTRIB.PREV.REGIME PARCELAMENTO DEBITOS	72.790.000,00	72.790.000,00	13.245.290,70	99.686.138,60	13.245.290,70	-26.896.138,60		
7210.99.02	= PLANSAUDE - CONTRIBUICAO PATRONAL	190.800.000,00	190.800.000,00	1.007.082,37	1.065.995.911,99	1.007.082,37	84.204.088,01		
TOTAL RECEITAS DE CONTRIB. INTRA-ORÇAMENTARIAS		788.797.576,00	788.797.576,00	20.822.488,09	420.972.799,54	20.822.488,09	367.824.776,45		
7390.01.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	13.380.000,00	13.380.000,00	3.166.388,47	27.867.633,48	3.166.388,47	-14.487.633,48		
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL		13.380.000,00	13.380.000,00	3.166.388,47	27.867.633,48	3.166.388,47	-14.487.633,48		
7919.99.00	= OUTRAS MULTAS	2.040.000,00	2.040.000,00	0,00	1.563.013,25	0,00	476.986,75		
7922.99.00	= OUTRAS RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	1.875,00	0,00	-1.875,00		
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		2.040.000,00	2.040.000,00	0,00	1.564.888,25	0,00	475.111,75		
TOTAL RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		804.217.576,00	804.217.576,00	23.988.876,56	450.405.321,27	23.988.876,56	353.812.254,73		
9112.05.00	* = DEDUCAO RECEITA IPVA P/FORM.FUNDEB	-23.268.533,00	-23.268.533,00	-18.842.836,82	-22.574.681,17	-18.842.836,82	-693.851,83		
9112.07.00	* = DEDUCAO RECEITA ICID P/FORM.FUNDEB	-5.665.737,00	-5.665.737,00	-2.784.074,70	-4.120.906,18	-2.784.074,70	-1.544.830,82		
9113.02.00	* = DEDUCAO RECEITA ICMS FORMACAO FUNDEB	-394.168.839,00	-394.168.839,00	-50.328.473,81	-320.007.068,99	-50.328.473,81	-74.161.770,01		
TOTAL DEDUCOES DA RECEITA		-423.103.109,00	-423.103.109,00	-71.955.385,33	-346.702.656,34	-71.955.385,33	-76.400.452,66		
9200.07.00	RESTITUICAO RECEITA AMORTIZACOES EMPREST	0,00	0,00	-983,02	-8.171,60	-983,02	8.171,60		
9200.24.00	RESTITUICAO RECEITA SERVICO	0,00	0,00	0,00	-3.479,21	0,00	3.479,21		
9210.29.07	RESTITUICAO RECEITA CONTRIB. SERVIDOR ATI	-13.631,00	-13.631,00	0,00	-7.670,42	0,00	-5.960,58		
9210.29.09	RESTITUICAO CONTRIB DE SERV INATIVO CIVI	-120.000,00	-120.000,00	0,00	-65.439,44	0,00	-54.560,56		
9210.29.10	RESTIT. RECEITA CONTRIB DE SERV INATIVO M	-500.000,00	-500.000,00	0,00	-34.238,71	0,00	-15.761,29		
9211.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCD	0,00	0,00	0,00	-2.874,02	0,00	2.874,02		
9211.41.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	-114.366,00	-114.366,00	0,00	-3.952,41	0,00	-110.413,59		
9211.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	-227.522,00	-227.522,00	0,00	-8.901,53	0,00	-218.620,47		
9212.04.34	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	0,00	0,00	0,00	-1.304,54	0,00	1.304,54		
9212.05.00	IMPOSTO S/A PROVA DE VEIC. AUTOMOTORES	0,00	0,00	-7.619,20	-57.281,69	-7.619,20	57.251,69		
9212.07.00	IMPOSTOS/TRANS.M.CAUSA MORTIS E DOACAO	-11.387,00	-11.387,00	0,00	-24.209,77	0,00	12.822,77		
9213.02.00	RESTITUICAO DE RECEITA DE ICMS	-2.380.990,00	-2.380.990,00	-2.682.436,15	-3.708.847,55	-2.682.436,15	1.327.857,55		

SIAB0047 - 19/12/2017 - 08:29:40

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10	
		PREVISTA		ARRECADADA					

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

Data: 07 de Fevereiro de 2018
Acordo de Empréstimo nº: 8185-0 BR
Edital NCB nº 001/2018.

1. O Governo do Estado do Tocantins assinou um acordo de empréstimo com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), em diversas moedas, no montante de US\$ 300 milhões para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para construção de 08 (oito) Matadouros Frigoríficos de Bovinos, com área total de 838,60m² (divididos em 08 lotes). A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco.

2. A Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária do Tocantins doravante denominado Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para:

Lote 1: Construção de Matadouro Frigorífico de bovinos para até 50 (cinquenta) cabeças/dia, com área total de 838,60 m² no município de Ananás-TO.

Lote 2: Construção de Matadouro Frigorífico de bovinos para até 50 (cinquenta) cabeças/dia, com área total de 838,60 m² no município de Araguaçu-TO.

Lote 3: Construção de Matadouro Frigorífico de bovinos para até 50 (cinquenta) cabeças/dia, com área total de 838,60 m² no município de Arapoema-TO.

Lote 4: Construção de Matadouro Frigorífico de bovinos para até 50 (cinquenta) cabeças/dia, com área total de 838,60 m² no município de Barrolândia-TO.

Lote 5: Construção de Matadouro Frigorífico de bovinos para até 50 (cinquenta) cabeças/dia, com área total de 838,60 m² no município de Campos Lindos-TO.

Lote 6: Construção de Matadouro Frigorífico de bovinos para até 50 (cinquenta) cabeças/dia, com área total de 838,60 m² no município de Novo Acordo-TO.

Lote 7: Construção de Matadouro Frigorífico de bovinos para até 50 (cinquenta) cabeças/dia, com área total de 838,60 m² no município de Ponte Alta do Bom Jesus-TO.

Lote 8: Construção de Matadouro Frigorífico de bovinos para até 50 (cinquenta) cabeças/dia, com área total de 838,60 m² no município de Wanderlândia-TO.

3. O Edital e cópias adicionais poderão ser adquiridos na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos - SEINF, situada na Rodovia TO-010, km 01, lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP: 77.001-970, e-mail: cpl@seinf.to.gov.br telefone 0XX(63) 3218-7194, fax 0XX(63) 3218-1635, Palmas-TO, por meio de solicitação por escrito. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço.

4. As propostas deverão ser entregues na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos - SEINF, situada na Rodovia TO-010, km 01, lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP: 77.001-970, e-mail: cpl@seinf.to.gov.br telefone 0XX(63) 3218-7194, fax 0XX(63)3218-1635, Palmas-TO, até as 09:00 horas horário local do dia 07 de fevereiro de 2018 (data do encerramento da apresentação de propostas) acompanhadas de Garantias de Proposta no valor de R\$ 65.842,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais) para cada lote e serão abertas às 09:00 horas do mesmo dia, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

5. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Consórcio.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

RERRATIFICAÇÃO

No Aviso de Adiantamento da NCB nº 004/2017, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.025, de 05 de janeiro de 2018, ONDE SE LÊ: A Superintendência de Licitação da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, comunica aos interessados o Adiantamento da licitação em epígrafe, em decorrência de correções no Edital e Planilha Orçamentária Sintética. A sessão pública para o recebimento dos envelopes foi adiada para o dia 30 de janeiro de 2018, às 15h00min horário local.

LEIA-SE: A Superintendência de Licitação da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, comunica aos interessados o Adiantamento da licitação em epígrafe, em decorrência da demora na disponibilização dos documentos aos licitantes para participarem da licitação. A sessão pública para o recebimento dos envelopes foi adiada para o dia 30 de janeiro de 2018, às 15h00min horário local.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE**DESPACHO Nº 09/2018/SES/GABSEC**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 285/2017 - Processo Administrativo nº 2015/30550/002614, visa à aquisição de materiais de laboratório;

CONSIDERANDO que o Memorando nº 011/2017 de lavra da Diretoria de Vigilância Epidemiológica de Doenças Vitoriais e Zoonoses, solicita o cancelamento dos itens 02 e 03, descritivo completo no anexo I do Edital, justificando que os materiais não terão utilidade isoladamente, pois ambos fariam parte do "kit" para ser utilizado na eutanásia de cães que não tiveram êxito no processo licitatório;

RESOLVE:

I - REVOGAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 285/2017 em relação aos itens 02 e 03, proveniente do Processo Administrativo nº 2015/3055/002614, que visa a aquisição de materiais de laboratório;

II - DETERMINAR o prosseguimento dos autos, a fim de concluir a licitação dos demais materiais constantes no processo em epígrafe.

III - CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 207/2017**

PROCESSO: 2017.30550.001947

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 207/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: EMPRESA MAJELA MEDICAMENTOS LTDA

DARETIFICAÇÕES: O NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA CONTRATADA CONSTANTE NO PREÂMBULO DO CONTRATO, ONDE SE LÊ: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 08.076.127/0001-04

DAS ALTERAÇÕES: Nº DO CNPJ DA EMPRESA CONTRATADA CONSTANTE NO PREÂMBULO DO CONTRATO LEIA-SE: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.613.374/0001-57 DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO Nº 207/2017, DESDE QUE NÃO CONTRARIEM O QUE NÃO CONTRARIEM O QUE FICOU CONVENCIONADO NO PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2017

SIGNATÁRIOS:

MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE

EMPRESA MAJELA MEDICAMENTOS LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10289/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 138/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	3.112	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTO Nº 1 DE 70 CM, AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (TRANSPLANTE RENAL)	BIOLINE	R\$ 6,48	R\$ 20.165,76
13	13.725	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 0-0 COM 70 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,9 A 4,0 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	BIOLINE	R\$ 6,15	R\$ 84.408,75
14	4.574	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 0-0 COM 70 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,9 A 4,0 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	BIOLINE	R\$ 6,15	R\$ 28.130,10
16	3.166	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 1-0 COM 90 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,8 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	BIOLINE	R\$ 6,92	R\$ 21.908,72
18	2.121	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 2-0 COM 70 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 6,00	R\$ 12.726,00
20	3.053	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 2-0 COM 70 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,0 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 5,99	R\$ 18.287,47
22	2.687	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 3-0 COM 70 CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,0 A 3,2 EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 5,99	R\$ 16.095,13
24	1.911	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 3-0 COM 70 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 A 2,7 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 6,49	R\$ 12.402,39
25	2.090	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 3-0 COM 70 CM COM AGULHA 5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,6 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (UROLOGIA).	BIOLINE	R\$ 10,00	R\$ 20.900,00
26	3.245	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 4-0 COM 45 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,5 A 1,6 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (PLASTICA).	BIOLINE	R\$ 9,99	R\$ 32.417,55

28	4.711	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 4-0 COM 70 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,5 A 1,6 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 6,44	R\$ 30.338,84
30	1.840	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 4-0 COM 70 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,0 A 2,2 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 5,99	R\$ 11.021,60
31	3.026	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 6-0 COM 70 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,5 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (UROLOGIA).	BIOLINE	R\$ 6,29	R\$ 19.033,54
32	4.898	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 5-0 COM 45 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,7 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 6,44	R\$ 31.543,12
35	4.333	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 0 COM 70 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS	BIOLINE	R\$ 6,13	R\$ 26.561,29
50	7.550	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 0 COM 90 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,8 A 5,0 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	BIOLINE	R\$ 4,19	R\$ 31.634,50
52	3.412	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 0 DE 70 A 75 CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,0 A 3,2 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 3,75	R\$ 12.795,00
VALOR TOTAL						R\$ 430.369,76

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 27 de dezembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10289/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 138/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	9.337	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTO Nº 1 DE 70 CM, AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (TRANSPLANTE RENAL)	BIOLINE	R\$ 3,85	R\$ 35.947,40
15	9.501	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 1-0 COM 90 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,8 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL)	BIOLINE	R\$ 4,58	R\$ 43.514,58
17	6.365	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 2-0 COM 70 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL)	BIOLINE	R\$ 3,79	R\$ 24.123,35
19	9.162	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 2-0 COM 70 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,0 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL)	BIOLINE	R\$ 4,00	R\$ 36.648,00
21	8.061	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 3-0 COM 70 CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,0 A 3,2 EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL)	BIOLINE	R\$ 4,00	R\$ 32.244,00
23	5.733	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 3-0 COM 70 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 A 2,7 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL)	BIOLINE	R\$ 4,10	R\$ 23.505,30
29	5.523	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 4-0 COM 70 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,0 A 2,2 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL)	BIOLINE	R\$ 3,64	R\$ 20.103,72
34	12.999	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 0 COM 70 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS	BIOLINE	R\$ 4,20	R\$ 54.595,80
VALOR TOTAL					R\$ 270.682,20	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 27 de dezembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0001-52

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10289/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 138/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.109.097/0001-85

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	10.741	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTO Nº 1-0, COM 70 CM, AGULHA 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,6 A 3,7 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (ORTOPEDIA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 8,98	R\$ 96.454,18

10	3.580	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTO Nº 1-0, COM 70 CM, AGULHA 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,6 A 3,7 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (ORTOPEDIA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 8,98	R\$ 32.148,40
40	2.469	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 6-0 COM 45 CM COM AGULHA 1/4 CÍRCULO CORTANTE DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTAMOLOGIA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 34,50	R\$ 85.180,50
41	823	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 6-0 COM 45 CM COM AGULHA 1/4 CÍRCULO CORTANTE DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTAMOLOGIA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 34,50	R\$ 28.393,50
42	2.328	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 8-0 COM 20 OU 30 CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTAMOLOGIA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 32,00	R\$ 74.496,00
43	776	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 8-0 COM 20 OU 30 CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTAMOLOGIA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 32,00	R\$ 24.832,00
44	2.715	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIDIOXANONA ABSORVÍVEL SINTÉTICO MONOFILAMENTO DE POLIDIOXANONA Nº 5-0 COM 70 CM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,7 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (TRANSPLANTE RENAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 13,50	R\$ 36.662,50
45	904	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIDIOXANONA ABSORVÍVEL SINTÉTICO MONOFILAMENTO DE POLIDIOXANONA Nº 5-0 COM 70 CM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,7 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (TRANSPLANTE RENAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 13,50	R\$ 12.204,00
46	2.715	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIDIOXANONA ABSORVÍVEL SINTÉTICO MONOFILAMENTO DE POLIDIOXANONA Nº 6-0 COM 75 CM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,3 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (TRANSPLANTE RENAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 24,90	R\$ 67.603,50
47	904	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIDIOXANONA ABSORVÍVEL SINTÉTICO MONOFILAMENTO DE POLIDIOXANONA Nº 6-0 COM 75 CM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,3 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (TRANSPLANTE RENAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 24,90	R\$ 22.509,60
48	2.715	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 0 DE 70 A 75 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 9,0 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (SUTURA HEPÁTICA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 6,00	R\$ 16.290,00
49	904	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 0 DE 70 A 75 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 9,0 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (SUTURA HEPÁTICA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 6,00	R\$ 5.424,00
51	10.238	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 0 DE 70 A 75 CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,0 A 3,2 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 2,30	R\$ 23.547,40
53	18.966	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 1 COM 75 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,0 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG MS (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 2,40	R\$ 45.518,40
54	6.322	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 1 COM 75 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,0 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG MS (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 2,40	R\$ 15.172,80
55	11.560	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 1 COM 90 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,8 A 5,0 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GINECOLOGIAE OBSTETRÍCIA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,00	R\$ 34.680,00
56	3.853	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 1 COM 90 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,8 A 5,0 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GINECOLOGIAE OBSTETRÍCIA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,00	R\$ 11.559,00
57	9.337	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 2-0 DE 70 A 75 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,5 A 3,7 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 2,30	R\$ 21.475,10
58	3.112	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 2-0 DE 70 A 75 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,5 A 3,7 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 2,30	R\$ 7.157,60
59	9.103	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 2-0 COM 90 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,8 A 5,0 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG MS (FECHAMENTO GERAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,00	R\$ 27.309,00
60	3.034	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 2-0 COM 90 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,8 A 5,0 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG MS (FECHAMENTO GERAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,00	R\$ 9.102,00
61	11.466	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 2-0 DE 70 A 75 CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,0 A 3,2 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 2,20	R\$ 25.225,20
62	3.822	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 2-0 DE 70 A 75 CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,0 A 3,2 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 2,20	R\$ 8.408,40
63	11.583	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 3-0 DE 70 A 75 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,5 A 3,6 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 2,45	R\$ 28.378,35
64	3.861	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 3-0 DE 70 A 75 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,5 A 3,6 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 2,45	R\$ 9.459,45
67	8.986	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 0 COM 90 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA 4,8 A 5,0 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG MS (FECHAMENTO GERAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 2,66	R\$ 23.902,76
68	2.995	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 0 COM 90 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA 4,8 A 5,0 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG MS (FECHAMENTO GERAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 2,66	R\$ 7.966,70

69	11.103	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 1 DE 70 A 75 CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,0 A 3,2 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 2,50	R\$ 27.757,50
70	3.701	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 1 DE 70 A 75 CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,0 A 3,2 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 2,50	R\$ 9.252,50
73	10.156	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 COM 90 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA 4,8 A 5,0 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,30	R\$ 33.514,80
74	3.385	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 COM 90 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA 4,8 A 5,0 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,30	R\$ 11.170,50
VALOR TOTAL					R\$ 882.745,64	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 27 de dezembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.109.097/0001-85

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10290/2016

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 141/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	1.372	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIÉSTER TRANÇADO Nº 2 COM 75 CM AGULHA 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 4,0 CM E REG. MS (ORTOPEDIA)	BIOLINE	R\$ 16,16	R\$ 22.171,52
32	2.028	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIÉSTER TRANÇADO Nº 2-0 COM 75 CM COM ALMOFADA DE TEFLON COM 2 AGULHAS 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,2 CM E REG. MS (CARDIOVASCULAR)	BIOLINE	R\$ 21,53	R\$ 43.662,84
33	2.496	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIÉSTER TRANÇADO Nº 2-0 COM 75 CM SEM ALMOFADA DE TEFLON COM 2 AGULHAS 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,2 CM E REG. MS (CARDIOVASCULAR)	BIOLINE	R\$ 12,48	R\$ 31.150,08
35	2.777	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIÉSTER TRANÇADO Nº 4-0 COM 75 CM SEM ALMOFADA DE TEFLON COM 2 AGULHAS 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,5 CM E REG. MS (CARDIOVASCULAR)	BIOLINE	R\$ 15,00	R\$ 41.655,00
VALOR TOTAL					R\$ 138.639,44	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei n. 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 03 de janeiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10290/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 141/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
25	4.119	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIÉSTER TRANÇADO Nº 2 COM 75 CM AGULHA 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 4,0 CM E REG. MS (ORTOPEDIA)	BIOLINE	R\$ 7,67	R\$ 31.592,73
27	11.139	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIÉSTER VERDE TRANÇADO Nº 5 (4 X 75 CM POR ENVELOPE) COM AGULHA 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR ROBUSTA DE 4,7 A 4,8 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO EXTERNO)	BIOLINE	R\$ 18,20	R\$ 202.729,80
VALOR TOTAL					R\$ 234.322,53	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei n. 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 03 de janeiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0001-52

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10290/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 141/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.109.097/0001-85

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	21.096	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE NYLON PRETO Nº 2-0 COM 45 CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,9 A 2,0 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR)	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 1,67	R\$ 35.230,32
5	7.031	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE NYLON PRETO Nº 2-0 COM 45 CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,9 A 2,0 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR)	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 1,67	R\$ 11.741,77
6	21.575	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE NYLON PRETO Nº 2-0 COM 45 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,6 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (NEUROCIRURGIA/FECHAMENTO GERAL)	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 2,68	R\$ 57.821,00
7	7.191	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE NYLON PRETO Nº 2-0 COM 45 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,6 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (NEUROCIRURGIA/FECHAMENTO GERAL)	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 2,68	R\$ 19.271,88
8	51.714	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE NYLON PRETO Nº 3-0 COM 45 CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,4 A 2,5 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR)	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 1,67	R\$ 86.362,38
9	17.238	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE NYLON PRETO Nº 3-0 COM 45 CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,4 A 2,5 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR)	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 1,67	R\$ 28.787,46
10	18.814	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO Nº 4-0 COM 45 CM AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,9 A 2,0 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR)	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 1,67	R\$ 31.419,38
11	6.271	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO Nº 4-0 COM 45 CM AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,9 A 2,0 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR)	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 1,67	R\$ 10.472,57
12	31.193	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE NYLON PRETO Nº 4-0 COM 45 CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,4 A 2,5 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR)	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 1,67	R\$ 52.092,31
13	10.397	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE NYLON PRETO Nº 4-0 COM 45 CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,4 A 2,5 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR)	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 1,67	R\$ 17.362,99
17	1.241	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE NYLON (POLYAMIDA) PRETO MONOFILAMENTO Nº 8-0 COM 13 A 15 CM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 6,4 A 6,5 MM E COM 100 A 130 MICRONS DE DIÂMETRO EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (MICROCIRURGIA)	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 96,00	R\$ 119.136,00
18	413	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE NYLON (POLYAMIDA) PRETO MONOFILAMENTO Nº 8-0 COM 13 A 15 CM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 6,4 A 6,5 MM E COM 100 A 130 MICRONS DE DIÂMETRO EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (MICROCIRURGIA)	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 96,00	R\$ 39.648,00
19	1.428	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE NYLON (POLYAMIDA) PRETO MONOFILAMENTO Nº 9-0 COM 13 A 15 CM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 6,4 A 6,5 MM E COM 100 A 130 MICRONS DE DIÂMETRO EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (MICROCIRURGIA)	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 123,00	R\$ 175.644,00
20	475	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE NYLON (POLYAMIDA) PRETO MONOFILAMENTO Nº 9-0 COM 13 A 15 CM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 6,4 A 6,5 MM E COM 100 A 130 MICRONS DE DIÂMETRO EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (MICROCIRURGIA)	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 123,00	R\$ 58.425,00

29	1.615	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIÉSTER NÃO ABSORVÍVEL BRANCO TRANÇADO Nº 5-0 COM 45 CM COM AGULHA 1/4 CÍRCULO CORTANTE DE 0,8 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTAMOLOGIA)	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 27,00	R\$ 43.605,00
30	538	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIÉSTER NÃO ABSORVÍVEL BRANCO TRANÇADO Nº 5-0 COM 45 CM COM AGULHA 1/4 CÍRCULO CORTANTE DE 0,8 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTAMOLOGIA)	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 27,00	R\$ 14.526,00
31	6.084	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIÉSTER TRANÇADO Nº 2-0 COM 75 CM COM ALMOFADA DE TEFLON COM 2 AGULHAS 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,2 CM E REG. MS (CARDIOVASCULAR)	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 11,90	R\$ 72.399,60
37	6.880	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO AZUL Nº 2 COM 50 CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 7,5 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CIRURGIA GERAL/ FECHAMENTO GERAL)	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 4,20	R\$ 28.896,00
41	4.961	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO AZUL Nº 3-0 COM 75 CM COM 02 AGULHAS 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,5 A 2,6 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR)	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 7,60	R\$ 37.703,60
42	1.653	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO AZUL Nº 3-0 COM 75 CM COM 02 AGULHAS 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,5 A 2,6 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR)	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 7,60	R\$ 12.562,80
45	3.417	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO AZUL Nº 4-0 COM 75 CM COM ALMOFADA DE TEFLON COM 02 AGULHAS 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,5 A 1,7 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR)	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 13,00	R\$ 44.421,00
46	1.138	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO AZUL Nº 4-0 COM 75 CM COM ALMOFADA DE TEFLON COM 02 AGULHAS 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,5 A 1,7 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR)	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 13,00	R\$ 14.794,00
47	4.540	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO AZUL Nº 5-0 COM 75 CM COM 02 AGULHAS 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,5 A 1,7 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR)	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 10,13	R\$ 45.990,20
48	1.513	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO AZUL Nº 5-0 COM 75 CM COM 02 AGULHAS 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,5 A 1,7 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR)	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 10,13	R\$ 15.326,69
49	4.680	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO AZUL Nº 6-0 COM 75 CM COM 02 AGULHAS 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,2 A 1,3 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR)	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 17,90	R\$ 83.772,00
50	1.560	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO AZUL Nº 6-0 COM 75 CM COM 02 AGULHAS 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,2 A 1,3 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR)	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 17,90	R\$ 27.924,00
55	1.509	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO NÃO ABSORVÍVEL AZUL Nº 10-0 COM 20 CM COM 02 AGULHAS RETA DE 1,6 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTAMOLOGIA)	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 68,00	R\$ 102.612,00
56	503	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO NÃO ABSORVÍVEL AZUL Nº 10-0 COM 20 CM COM 02 AGULHAS RETA DE 1,6 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTAMOLOGIA)	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 68,00	R\$ 34.204,00
73	1.931	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE SEDA NAO ABSORVÍVEL TRANÇADO Nº 6-0 COM 45 CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTAMOLOGIA)	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 25,00	R\$ 48.275,00
74	643	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE SEDA NAO ABSORVÍVEL TRANÇADO Nº 6-0 COM 45 CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTAMOLOGIA)	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 25,00	R\$ 16.075,00
75	1.229	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE SEDA NAO ABSORVÍVEL TRANÇADO Nº 7-0 COM 45 CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTAMOLOGIA)	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 37,00	R\$ 45.473,00

76	409	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE SEDA NAO ABSORVÍVEL TRANÇADO Nº 7-0 COM 45 CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTAMOLOGIA)	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 37,00	R\$ 15.133,00
77	1.299	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE SEDA NAO ABSORVÍVEL TRANÇADO Nº 8-0 COM 45 CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTAMOLOGIA)	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 37,00	R\$ 48.063,00
78	433	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE SEDA NAO ABSORVÍVEL TRANÇADO Nº 8-0 COM 45 CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTAMOLOGIA)	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 37,00	R\$ 16.021,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.511.191,95	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei n. 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 03 de janeiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.109.097/0001-85

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3218/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 271/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAÚDE LTDA - ME
CNPJ: 08.304.991/0001-08

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	33	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COM CERDA DE NYLONNAS DIMENSÕES APROXIMADAS 1,67 MM X 18 CM.	ASPEN	R\$ 54,44	R\$ 1.796,52
3	29	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COM CERDA DE NYLONNAS DIMENSÕES APROXIMADAS 10 MM X 61 CM.	ASPEN	R\$ 52,97	R\$ 1.536,13
5	17	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COM CERDA DE NYLONNAS DIMENSÕES APROXIMADAS 2,0 MM X 2,5 CM.	ASPEN	R\$ 42,87	R\$ 728,79
VALOR TOTAL						R\$ 4.061,44

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei v. 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de janeiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAÚDE LTDA - ME
CNPJ: 08.304.991/0001-08

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3218/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 271/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	30	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COM CERDA DE NYLONNAS DIMENSÕES APROXIMADAS 10 MM X 40 CM.	STERICONTROL	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
4	16	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COM CERDA DE NYLONNAS DIMENSÕES APROXIMADAS 2,5 MM X 61 CM.	STERICONTROL	R\$ 38,00	R\$ 608,00
6	53	UNIDADE	ESCOVA DE MÃO AUTOCLAVÁVEL, COM CERDAS FIRMES ENFILEIRADAS PARA FACILITAR A LIMPEZA, MENDIDO 104 MM DE COMPRIMENTO TOTAL, COM ÁREA ESCOVANTE 95 MM X 28 MM COM FORMATO ANATÔMICO QUE ENCAIXE NA PALMA DA MÃO.	STERICONTROL	R\$ 16,00	R\$ 848,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.506,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei v. 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de janeiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/3055/002070**

Considerando que o julgamento da licitação de MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO, sendo a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 113/2017 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.937, publicada no dia 22 de agosto de 2017;

Considerando que a empresa DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20, beneficiária da ata, apresentou Instrumento Particular de Alteração do Contratual que altera a denominação social, passando a chamar SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, mantendo o número do CNPJ;

Considerando que a empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA solicitou troca de marca dos produtos registrados no Pregão Eletrônico nº 113/2017, ofertando os da marca Medix;

Considerando o Despacho nº 763/2017 de lavra da Diretoria de Distribuição, que emitiu parecer favorável aos produtos da marca Medix;

A empresa detentora da ata de registro de preço dos itens abaixo descritos passa a ser a SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20;

Os produtos homologados à empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA passam a vigorar nos termos descritos abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	88.055	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO G: TAMANHO GRANDE CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUFRIPLICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL E M Q U A N T I D A D E ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL. NAO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE ATENDER ARDC 55 DE 04/11/2011.	MEDIX	14,10	1.241.575,50
14	175.208	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO M: TAMANHO MÉDIO CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUFRIPLICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL E M Q U A N T I D A D E ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL. NAO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE ATENDER ARDC 55 DE 04/11/2011.	MEDIX	13,75	2.409.110,00
16	141.863	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO P: TAMANHO PEQUENO CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUFRIPLICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL E M Q U A N T I D A D E ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL. NAO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE ATENDER ARDC 55 DE 04/11/2011.	MEDIX	13,50	1.915.150,50
18	31.427	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO PP: TAMANHO EXTRA PEQUENO CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUFRIPLICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL E M Q U A N T I D A D E ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL. NAO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE ATENDER ARDC 55 DE 04/11/2011.	MEDIX	13,75	432.121,25
					R\$ 5.997.957,25	

Notas:

a) Republicação para alteração do nome social da empresa e marca dos produtos;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preço a publicação no Diário Oficial do Estado nº 4.937, publicada no dia 22 de agosto de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.531.725/0001-20

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2017
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, higienização, esterilização e conservação predial das unidades da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no edital e seus anexos, foi prorrogada para às 15h30min do dia 18 de janeiro de 2018. A prorrogação se deve pela necessidade de atender o art. 17, §3º do Decreto nº 5.450/2005. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br. (Processo nº 2015/30550/2076). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

Palmas, 03 de janeiro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 314/2017, realizado às 15h30min do dia 02 de janeiro de 2018, que visava o Registro de Preço de Serviços de Imaginologia, no sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2016/30550/6759).

Palmas, 04 de janeiro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 315/2017, realizado às 09h30min do dia 05 de janeiro de 2018, que visava o Registro de Preço de Proteção Radiológica, no sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2015/30550/3078).

Palmas, 05 de janeiro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 138/2017 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/10289, conforme segue:

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 430.369,76

DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.109.097/0001-85, o valor adjudicado R\$ 882.745,64

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0001-52, o valor adjudicado R\$ 270.682,20

O valor total adjudicado R\$ 1.583.797,60. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 27 de dezembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 141/2017 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/10290, conforme segue:

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 138.639,44

DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.109.097/0001-85, o valor adjudicado R\$ 1.511.191,95

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0001-52, o valor adjudicado R\$ 234.322,53

O valor total adjudicado R\$ 1.884.153,92. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 03 de janeiro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 271/2017 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/3218, conforme segue:

PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 2.506,00

P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAÚDE LTDA - ME
CNPJ: 08.304.991/0001-08, o valor adjudicado R\$ 4.061,44

O valor total adjudicado R\$ 6.567,44. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 02 de janeiro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar ADAO ALVES MEDRADO, ocupante do cargo de Assistente de Operação e Manutenção Predial, na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Tocantinópolis, a partir de 02/01/2018.

Palmas/TO, 02 de janeiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar ANA CAROLINE TORRES PARRIAO, ocupante do cargo de Operador de Dados, no Núcleo de Perícia Criminal de Porto Nacional, a partir de 02/01/2018.

Palmas/TO, 02 de janeiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar ANYKELLY PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Suporte e Operação, na Diretoria da Academia da Polícia Civil, a partir de 02/01/2018.

Palmas/TO, 02 de janeiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar CLEUDIMAR GOMES TAVARES, ocupante do cargo de Supervisor de Suporte e Operação, na Gerência de Manutenção de Instalações, a partir de 02/01/2018.

Palmas/TO, 02 de janeiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar DAYANA MONTEIRO AGUIAR MARTINS, ocupante do cargo de Assistente de Cadastro, na Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária - DOT, a partir de 02/01/2018.

Palmas/TO, 02 de janeiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar ELIUDES SANTOS XAVIER, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Palmas, a partir de 02/01/2018.

Palmas/TO, 02 de janeiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar JOANA SOUSA FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Suporte e Operação, na Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher DEAM CENTRO de Palmas, a partir de 02/01/2018.

Palmas/TO, 02 de janeiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar JOSE AUGUSTO JUCA BORGES, ocupante do cargo de Assistente de Operação e Manutenção Predial, na Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 02/01/2018.

Palmas/TO, 02 de janeiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 009, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar MAELI SOUSA SANTOS NOVAIS, ocupante do cargo de Assistente de Cadastro, na Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso/DEPI de Palmas, a partir de 02/01/2018.

Palmas/TO, 02 de janeiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar TAYANE DE ABREU SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Cadastro, na Corregedoria-Geral da Polícia Civil, a partir de 02/01/2018.

Palmas/TO, 02 de janeiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar VANESSA APARECIDA MARQUES, ocupante do cargo de Técnico em Suporte e Operação, na Gerência de Identificação da Capital, a partir de 02/01/2018.

Palmas/TO, 02 de janeiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar YOHANNA ALVES DE ANDRADE, ocupante do cargo de Supervisor de Suporte e Operação, na Delegacia de Polícia Interestadual/POLINTER, a partir de 02/01/2018.

Palmas/TO, 02 de janeiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar RUBENS OLIVEIRA MESQUITA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Gerência de Apoio Administrativo, a partir de 02/01/2018.

Palmas/TO, 02 de janeiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 1593, de 14/12/2017, publicada no DOE nº 5.014, de 19/12/2017, que trata da retificação da Portaria nº 1426, de 16/11/2017, da servidora ALEIDA EMÍDIA BRAZ.

Palmas/TO, 02 de janeiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1426, de 16 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 4.995, de 22 de novembro de 2017, que trata da lotação da servidora ALEIDA EMÍDIA BRAZ;

Onde se lê: "Supervisor de Suporte e Operação".

Leia-se: "Operador de Dados".

Palmas/TO, 02 de janeiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 016, 02 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 1º/10/2017, 30 (trinta) dias das férias do servidor ALVARO AGUIAR PARRIAO JUNIOR, número funcional 971082/3, Agente de Polícia, previstas para o período de 01/10/2017 a 30/10/2017, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 02 de janeiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da PORTARIA Nº 1565, de 06/12/2017, publicada no Diário Oficial nº 5.009, de 12/12/2017, a LINDINALVA PEREIRA DE SOUSA CASTRO, número funcional 422232/1, Assistente Administrativo, no período de 29/12/2017 a 27/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Palmas/TO, 04 de janeiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1598, de 14 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 5.020, de 28 de dezembro de 2017, que trata da lotação da servidora MARIANA MARTINS TAVARES CARVALHO;

Onde se lê: "Supervisor de Suporte e Operação".

Leia-se: "Técnico em Suporte e Operação".

Palmas/TO, 04 de janeiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 019, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, SHIRLEY MOREIRA DA SILVA, número funcional 449316/2, Escrivão de Polícia, da Diretoria de Polícia da Capital Palmas para a Gerência de Apoio Administrativo, a partir de 15/01/2018.

Palmas/TO, 04 de janeiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 020, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar VICTORIA SENNA SOARES AZEVEDO, ocupante do cargo de Analista Especializado de Operações em Recursos Humanos, na Delegacia de Repressão a Crimes de Maior Potencial Contra a Administração Pública - DRACMA, a partir de 03/01/2018.

Palmas/TO, 04 de janeiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA Nº 001/2018-CGPC/TO, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.**

A Corregedora Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, em exercício, no uso das atribuições e parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas na INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 202/2014 - CGPC, na qual constam fatos ocorridos no povoado Bom Jesus das Palmas, município de Paranã - TO; com o objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar, tipificada no art. 92, Inciso III, Alínea "b", da Lei nº 1.654/2006, o qual reza sic: "praticar ato que importa em escândalo ou concorre para comprometer a função de policial...;" referente aos fatos narrados nos referidos autos, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Drª. Juliana Moura Amaral Quintanilha, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 04 de janeiro de 2018.

ELIANE DE JESUS TELES
Corregedora Geral da Polícia Civil
Em Exercício

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2014 - SGD: 2014/31000/000888

Relator: JOÃO BATISTA DE DEUS

Relator - Voto vista: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Interessado: SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA

Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA LETRA "J", PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III.

Sessão Extraordinária: 22/11/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. PROGRESSÃO HORIZONTAL. CONCESSÃO PROGRESSÃO VERTICAL. CONCESSÃO PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA REFERÊNCIA "J", A PARTIR DE 01/07/2016. E, PEDIDO PROCEDENTE PARA PADRÃO III, A PARTIR DE 01/07/2016.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º III, §1º e 7º III, §1º).

Art. 116 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 aproveitou o tempo do servidor na administração pública.

Nos termos do voto do Relator Lourivaldo da Silva Aguiar, pedido procedente por MAIORIA, quanto a Concessão do Padrão III, com efeito financeiro retroativo a 01/07/2016. E, haja visto, preencher os requisitos para progredir horizontalmente, pedido procedente por unanimidade, votou o Relator Lourivaldo da Silva Aguiar pela procedência do Pedido para que seja concedido ao requerente a Progressão Horizontal para a Referência "J", com efeito financeiro retroativo a 01/07/2016.

Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO -seja concedido ao Requerente, a progressão Horizontal Referência "J", com efeitos financeiros retroativos a 01/07/2016. E, por Maioria, pela procedência do Pedido - seja concedido ao Requerente o Padrão III, com efeitos financeiros retroativos a 01/07/2016. Acompanham o voto do Relator, os Conselheiros: Marcelo Diniz Cunha, Marcio Giroto Vilela, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Silvio Marinho Jaca. Votaram contra os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º parágrafo único, os Conselheiros: Bruno de Sousa Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon - Secretário-Executivo. Ausência justificada do Conselheiro Marcelo Santos Falcão Queiroz e Raimundo Claudio Batista

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2014 - SGD: 2014/31000/001625

Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Interessado: TEREZINHA VAZ COSTA BEZERRA

Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA LETRA "J", PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III.

Sessão Extraordinária: 22/11/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. PROGRESSÃO HORIZONTAL. CONCESSÃO PROGRESSÃO VERTICAL. CONCESSÃO PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA REFERÊNCIA "J", A PARTIR DE 01/09/2016. E, PEDIDO PROCEDENTE PARA PADRÃO III, A PARTIR DE 01/09/2016.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º III, §1º e 7º III, §1º).

Art. 116 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 aproveitou o tempo do servidor na administração pública.

Nos termos do voto do Relator Lourivaldo da Silva Aguiar, pedido procedente por MAIORIA, quanto a Concessão do Padrão III, com efeito financeiro retroativo a 01/09/2016. E, haja visto, preencher os requisitos para progredir horizontalmente, pedido procedente por unanimidade, votou o Relator Lourivaldo da Silva Aguiar pela procedência do Pedido para que seja concedido a requerente a Progressão Horizontal para a Referência "J", com efeito financeiro retroativo a 01/09/2016.

Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO -seja concedido a Requerente, a progressão Horizontal Referência "J", com efeitos financeiros retroativos a 01/09/2016. E, por Maioria, pela procedência do Pedido - seja concedido ao Requerente o Padrão III, com efeitos financeiros retroativos a 01/09/2016. Acompanham o voto do Relator, os Conselheiros: Marcelo Diniz Cunha, Marcio Giroto Vilela, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Silvio Marinho Jaca. Votaram contra os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º parágrafo único, os Conselheiros: Bruno de Sousa Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon - Secretário-Executivo. Ausência justificada do Conselheiro Marcelo Santos Falcão Queiroz e Raimundo Claudio Batista

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015 - SGD: 2015/31000/000036

Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Interessado: JUCELINO RODRIGUES DE JESUS

Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III.

Sessão Extraordinária: 22/11/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. CONCESSÃO PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PADRÃO III, A PARTIR DE 01/01/2014.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º III, §1º e 7º III, §1º).

Nos termos do voto do Relator Lourivaldo da Silva Aguiar, pedido procedente por MAIORIA, quanto a Concessão do Padrão III, com efeito financeiro retroativo a 04/11/2015.

Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Maioria, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO seja concedido a Requerente o Padrão III, com efeitos financeiros retroativos a 04/11/2015. Acompanharam o voto do Relator, os Conselheiros: Marcio Giroto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Silvio Marinho Jaca. Votaram contra os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º parágrafo único, os Conselheiros: Bruno Sousa Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon - Secretário-Executivo. Ausência justificada do Conselheiro Marcelo Santos Falcão Queiroz e Raimundo Claudio Batista

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2015 - SGD: 2014/31000/000088

Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Interessado: JOELMA LIMA BRANDÃO
Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA LETRA "J", PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III.
Sessão Extraordinária: 22/11/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. PROGRESSÃO HORIZONTAL. CONCESSÃO PROGRESSÃO VERTICAL. CONCESSÃO PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA REFERÊNCIA "J", A PARTIR DE 01/07/2016. E, PEDIDO PROCEDENTE PARA PADRÃO III, A PARTIR DE 01/07/2016.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º III, §1º e 7º III, §1º).

Nos termos do voto do Relator Lourivaldo da Silva Aguiar, pedido procedente por MAIORIA, quanto a Concessão do Padrão III, com efeito financeiro retroativo a 01/07/2016. E, haja visto, preencher os requisitos para progredir horizontalmente, pedido procedente por unanimidade, votou o Relator Lourivaldo da Silva Aguiar pela procedência do Pedido para que seja concedido a requerente a Progressão Horizontal para a Referência "J", com efeito financeiro retroativo a 01/07/2016.

Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO -seja concedido a Requerente, a progressão Horizontal Referência "J", com efeitos financeiros retroativos a 01/07/2016. E, por Maioria, pela procedência do Pedido - seja concedido ao Requerente o Padrão III, com efeitos financeiros retroativos a 01/07/2016. Acompanharam o voto do Relator, os Conselheiros: Marcelo Diniz Cunha, Marcio Giroto Vilela, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Silvio Marinho Jaca. Votaram contra os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º parágrafo único, os Conselheiros: Bruno de Sousa Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon - Secretário-Executivo. Ausência justificada do Conselheiro Marcelo Santos Falcão Queiroz e Raimundo Claudio Batista

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017 (2017/31000/00824)

Relator: SILVIO MARINHO JACA
Interessado: CLAUDIO ALEXANDRE GOMES
Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL PARA 2ª CLASSE; PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "J".
Sessão Ordinária: 17/10/2017 (79º)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO II. PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERENCIA J.

INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. Nº 1.818/2007. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PROGRESSÃO VERTICAL 2ª CLASSE. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERENCIA J.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevê o art. 3º X, da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º X, do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 7º I, alínea a e b; art. 4º III, §1º e 7º III, §1º).

5. art. 116 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 aproveitou o tempo do servidor na administração pública;

6. Pedido procedente quanto ao enquadramento na Horizontal, Referência J, com efeitos financeiros retroativos, a partir de 12/06/2016. Pedido procedente quanto a Progressão 2ª Classe, com efeitos financeiros retroativos, a partir de 12/06/2016.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins. Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão vertical para 2ª Classe, votaram com o relator: Márcio Giroto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Raimundo Cláudio Batista, Guido Camilo Ribeiro, Luciano Barbosa de Sousa, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Silvio Marinho Jaca, Bruno Sousa Azevedo, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon. E por maioria deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão horizontal para referência "J". Votaram com o relator: Márcio Giroto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Raimundo Cláudio Batista, Guido Camilo Ribeiro, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues. Votaram Contra: Luciano Barbosa de Sousa, Bruno Sousa Azevedo, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon. Os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2017.

Silvio marinho Jaca
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2017 - SGD: 2017/31000/001209

Relator: ELANE TOMAZ DA SILVA
Relator designado para fazer a Ementa: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Interessado: MEIRILENE DA SILVA PRADO
Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I.
Sessão Extraordinária: 22/11/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. CONCESSÃO PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PADRÃO I, A PARTIR DE 01/10/2015.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º III, §1º e 7º III, §1º)..

Nos termos do voto do Relator Lourivaldo da Silva Aguiar, pedido procedente por MAIORIA, quanto a Concessão do Padrão I, com efeito financeiro retroativo a 01/10/2015.

Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Maioria, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO seja concedido a Requerente o Padrão I, com efeitos financeiros retroativos a 01/10/2015. Acompanharam o voto do Relator, os Conselheiros: Marcio Giroto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Silvio Marinho Jaca. Votaram contra os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º parágrafo único, os Conselheiros: Rogers Knewitz, Bruno de Sousa Azevedo e Fábio Augusto Simon - Secretário-Executivo. Ausência justificada do Conselheiro Marcelo Santos Falcão Queiroz e Raimundo Claudio Batista

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017 - SGD: 2017/31000/001831

Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Interessado: HUMBERTO DE ALMEIDA SENA
Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III.
Sessão Extraordinária: 22/11/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. CONCESSÃO PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PADRÃO III, A PARTIR DE 01/01/2014.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º III, §1º e 7º III, §1º)..

Nos termos do voto do Relator Lourivaldo da Silva Aguiar, pedido procedente por MAIORIA, quanto a Concessão do Padrão III, com efeito financeiro retroativo a 01/07/2016.

Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Maioria, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO seja concedido a Requerente o Padrão III, com efeitos financeiros retroativos a 01/07/2016. Acompanharam o voto do Relator, os Conselheiros: Marcio Giroto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Silvio Marinho Jaca. Votaram contra os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º parágrafo único, os Conselheiros: Bruno Sousa Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon - Secretário-Executivo. Ausência justificada do Conselheiro Marcelo Santos Falcão Queiroz e Raimundo Claudio Batista

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2017 - SGD: 2017/31000/002184

Relator: ELANE TOMAZ DA SILVA
Relator designado para fazer a Ementa: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Interessado: WANDERSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I.
Sessão Extraordinária: 22/11/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. CONCESSÃO PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PADRÃO I, A PARTIR DE 01/10/2015.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º III, §1º e 7º III, §1º).

Nos termos do voto do Relator Lourivaldo da Silva Aguiar, pedido procedente por MAIORIA, quanto a Concessão do Padrão I, com efeito financeiro retroativo a 01/10/2015.

Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Maioria, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO seja concedido a Requerente o Padrão I, com efeitos financeiros retroativos a 01/10/2015. Acompanharam o voto do Relator, os Conselheiros: Marcio Giroto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Silvio Marinho Jaca. Votaram contra os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º parágrafo único, os Conselheiros: Rogers Knewitz, Bruno de Sousa Azevedo e Fábio Augusto Simon - Secretário-Executivo. Ausência justificada do Conselheiro Marcelo Santos Falcão Queiroz e Raimundo Claudio Batista

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2017 - SGD: 2017/31000/002352

Relator: SILVIO MARINHO JACA
 Relator designado para fazer a Ementa: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
 Interessado: JAIRENE BANDEIRA GOMES
 Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA LETRA "J", PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III.
 Sessão Extraordinária: 22/11/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. PROGRESSÃO HORIZONTAL. CONCESSÃO PROGRESSÃO VERTICAL. CONCESSÃO PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA REFERÊNCIA "J", A PARTIR DE 01/07/2016. E, PEDIDO PROCEDENTE PARA PADRÃO III, A PARTIR DE 01/07/2016.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º III, §1º e 7º III, §1º).

Art. 116 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 aproveitou o tempo do servidor na administração pública.

Nos termos do voto do Relator Lourivaldo da Silva Aguiar, pedido procedente por MAIORIA, quanto a Concessão do Padrão III, com efeito financeiro retroativo a 01/07/2016. E, haja visto, preencher os requisitos para progredir horizontalmente, pedido procedente por unanimidade, votou o Relator Lourivaldo da Silva Aguiar pela procedência do Pedido para que seja concedido ao requerente a Progressão Horizontal para a Referência "J", com efeito financeiro retroativo a 01/07/2016.

Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO -seja concedido ao Requerente, a progressão Horizontal Referência "J", com efeitos financeiros retroativos a 01/07/2016. E, por Maioria, pela procedência do Pedido - seja concedido ao Requerente o Padrão III, com efeitos financeiros retroativos a 01/07/2016. Acompanharam o voto do Relator, os Conselheiros: Marcelo Diniz Cunha, Marcio Giroto Vilela, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Silvio Marinho Jaca. Votaram contra os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º parágrafo único, os Conselheiros: Bruno de Sousa Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon - Secretário-Executivo. Ausência justificada do Conselheiro Marcelo Santos Falcão Queiroz e Raimundo Claudio Batista

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
 Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2017 - SGD: 2017/31000/002484

Relator: ELANE TOMAZ DA SILVA
 Relator designado para fazer a Ementa: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
 Interessado: JONAIR MARTINS LIMA
 Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I.
 Sessão Extraordinária: 22/11/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. CONCESSÃO PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PADRÃO I, A PARTIR DE 01/10/2015.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º III, §1º e 7º III, §1º).

Nos termos do voto do Relator Lourivaldo da Silva Aguiar, pedido procedente por MAIORIA, quanto a Concessão do Padrão I, com efeito financeiro retroativo a 01/10/2015.

Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Maioria, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO seja concedido a Requerente o Padrão I, com efeitos financeiros retroativos a 01/10/2015. Acompanharam o voto do Relator, os Conselheiros: Marcio Giroto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Silvio Marinho Jaca. Votaram contra os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º parágrafo único, os Conselheiros: Rogers Knewitz, Bruno de Sousa Azevedo e Fábio Augusto Simon - Secretário-Executivo. Ausência justificada do Conselheiro Marcelo Santos Falcão Queiroz e Raimundo Claudio Batista

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
 Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2017 - SGD: 2017/31000/002522

Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
 Interessado: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA
 Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III.
 Sessão Extraordinária: 22/11/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. CONCESSÃO PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PADRÃO III, A PARTIR DE 01/01/2014.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º III, §1º e 7º III, §1º).

Nos termos do voto do Relator Lourivaldo da Silva Aguiar, pedido procedente por MAIORIA, quanto a Concessão do Padrão I, com efeito financeiro retroativo a 03/10/2015.

Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Maioria, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO seja concedido a Requerente o Padrão I, com efeitos financeiros retroativos a 03/10/2015. Acompanharam o voto do Relator, os Conselheiros: Marcio Giroto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Silvio Marinho Jaca. Votaram contra os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º parágrafo único, os Conselheiros: Bruno de Sousa Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon - Secretário-Executivo. Ausência justificada do Conselheiro Marcelo Santos Falcão Queiroz e Raimundo Claudio Batista

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
 Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2017 - SGD: 2017/31000/002741

Relator: SILVIO MARINHO JACA

Relator designado para fazer a Ementa: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Interessado: GILSON PAZ DE ARAÚJO

Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA LETRA "J", PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III.

Sessão Extraordinária: 22/11/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. PROGRESSÃO HORIZONTAL. CONCESSÃO PROGRESSÃO VERTICAL. CONCESSÃO PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA REFERÊNCIA "J", A PARTIR DE 01/07/2016. E, PEDIDO PROCEDENTE PARA PADRÃO III, A PARTIR DE 01/07/2016.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º III, §1º e 7º III, §1º).

Art. 116 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 aproveitou o tempo do servidor na administração pública.

Nos termos do voto do Relator Lourivaldo da Silva Aguiar, pedido procedente por MAIORIA, quanto a Concessão do Padrão III, com efeito financeiro retroativo a 01/07/2016. E, haja visto, preencher os requisitos para progredir horizontalmente, pedido procedente por UNANIMIDADE, votou o Relator Lourivaldo da Silva Aguiar pela procedência do Pedido para que seja concedido ao requerente a Progressão Horizontal para a Referência "J", com efeito financeiro retroativo a 01/07/2016.

Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO -seja concedido ao Requerente, a progressão Horizontal Referência "J", com efeitos financeiros retroativos a 01/07/2016. E, por Maioria, pela procedência do Pedido - seja concedido ao Requerente o Padrão III, com efeitos financeiros retroativos a 01/07/2016. Acompanharam o voto do Relator, os Conselheiros: Marcelo Diniz Cunha, Marcio Giroto Vilela, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Silvio Marinho Jaca. Votaram contra os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º parágrafo único, os Conselheiros: Bruno de Sousa Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon - Secretário-Executivo. Ausência justificada do Conselheiro Marcelo Santos Falcão Queiroz e Raimundo Claudio Batista

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2017 - SGD: 2017/31000/002756

Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Interessado: FRANCISCO MOURA ARAÚJO

Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III.

Sessão Extraordinária: 22/11/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. CONCESSÃO PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PADRÃO III, A PARTIR DE 01/01/2014.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º III, §1º e 7º III, §1º).

Nos termos do voto do Relator Lourivaldo da Silva Aguiar, pedido procedente por MAIORIA, quanto a Concessão do Padrão III, com efeito financeiro retroativo a 01/01/2014.

Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Maioria, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO seja concedido a Requerente o Padrão III, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2014. Acompanharam o voto do Relator, os Conselheiros: Marcio Giroto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Silvio Marinho Jaca. Votaram contra os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º parágrafo único, os Conselheiros: Bruno de Sousa Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon - Secretário-Executivo. Ausência justificada do Conselheiro Marcelo Santos Falcão Queiroz e Raimundo Claudio Batista

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2017 - SGD: 2017/31000/002757

Relator: ELANE TOMAZ DA SILVA

Relator designado para fazer a Ementa: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Interessado: JARLENE BARROS SOARES MOURA

Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I.

Sessão Extraordinária: 22/11/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. CONCESSÃO PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PADRÃO I, A PARTIR DE 03/10/2015.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º III, §1º e 7º III, §1º).

Nos termos do voto do Relator Lourivaldo da Silva Aguiar, pedido procedente por MAIORIA, quanto a Concessão do Padrão I, com efeito financeiro retroativo a 03/10/2015.

Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Maioria, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO seja concedido a Requerente o Padrão I, com efeitos financeiros retroativos a 03/10/2015. Acompanharam o voto do Relator, os Conselheiros: Marcio Giroto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Silvio Marinho Jaca. Votaram contra os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º parágrafo único, os Conselheiros: Rogers Knewitz, Bruno de Sousa Azevedo e Fábio Augusto Simon - Secretário-Executivo. Ausência justificada do Conselheiro Marcelo Santos Falcão Queiroz e Raimundo Claudio Batista

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Conselheiro Relator

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**
PORTARIA/ATR Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º inciso IV da Constituição Estadual, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Nº Contrato	Empresa Contratada	Objeto
Edivano Mittelstad Matrícula 986164-5	Ruy Mendes Neri Matrícula 1093037-1	2017/38990/0001296	20/2017	OI S/A	Contratação de empresa especializada para o prestação de serviços de telecomunicações fixa comutado e internet adsl para atender as necessidades desta Agência.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato e das cláusulas avençadas;

2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria retroage à data de assinatura do contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 21/2017/ATR

PROCESSO Nº: 2017/38990/000397

CONTRATO Nº: 21/2017

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.

CONTRATADA: CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DESTA AGÊNCIA.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.119,33 (Dois mil cento e dezenove reais e trinta e três centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 0240666666

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2017

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 13 de Dezembro de 2017 à 31 de Outubro 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4170.0000

SIGNATÁRIOS:

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA - Representante da Contratante
CELSON SAITO - Representantes da Contratada.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Presidente

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 103/2017

PROCESSO Nº: 2017/38970/00078

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

CONTRATADA: SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto proceder à alteração na cláusula Primeira do contrato de aquisição de MOTOCICLETAS ADAPTADAS COM SEMI-REBOQUE/BAÚ E CAPACETES, firmado em 12/12/2017, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, com amparo na Lei 8.666 em seu artigo 65, parágrafo 1º

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Compradas nº 109/2017, conforme Processo nº 00.078/3897/2017 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	8	UND	MOTOCICLETA COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 150 CC (CILINDRADAS) APTA PARA ACOPLAMENTO COM BAÚ DE CARGA. Motocicleta equipada com: - Tipo de motor: mínimo 150 CC (cilindradas); - Refrigeração a ar; - Potência mínima: 12,0 cv a 7.500 rpm - Monocilíndrico; - 04 tempos; - 02 válvulas por cilindro; - Fabricação/Modelo 2017/2018, "0" (zero) Km; - Combustível: Gasolina; - Tanque de combustível com capacidade para no mínimo 14 litros; - Alimentação: Injeção eletrônica e sistema de partida elétrica; - Transmissão: 5 velocidades; - Peso seco 120 Kg; - Altura mínima do solo: 165 mm; - Capacidade mínima de carga: 120 Kg; - Freio dianteiro e traseiro a tambor, aproximadamente 130 mm, sem ABS; - Pneu dianteiro: 80/100 - 18M/C; - Pneu traseiro: 90/90 - 18M/C; - Suspensão dianteira com garfo telescópico, curso de aproximadamente 130 mm; - Suspensão traseira com amortecedores, curso de aproximadamente 101 mm; Motocicleta nacional em conformidade com o PROMONT (Programa de Controle de Poluição do Ar por Motociclos e Veículos Similares). - Todos os itens originais do fabricante do veículo; Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN bem como os de série não especificados. - Entregue com emplacamento; - Acomplamento ao baú de carga.	HONDA	R\$8.500,00	R\$ 68.000,00
04	09	UND	BAÚ EM FIBRA DE VIDRO: - O baú deve ser produzido em fibra de vidro, reforçado com estruturas metálicas galvanizadas e laminadas em sua estrutura (laterais, fundo e bordas laterais), com exclusivo suporte sobre a tampa do baú para transporte de tubulações de PVC, deve possuir grades de ventilação nas laterais (interna e externa), como mostra as figuras em anexo. A seguir dimensões a ser consideradas: - Dimensões externas com tampa do baú: aproximadamente 960mm Altura x 850mm largura x 1350mm comprimento; - Painel frontal e lateral: será de fibra de vidro, reforçado com estruturas metálicas galvanizadas em seu interior, conforme mostra as figuras em anexo; - Suporte sobre a tampa do baú, com grade de aproximadamente 200mm, fabricada em tubos quadrados; - Assoalho em fibra de vidro, reforçado com travessas metálicas galvanizadas; - Bordas da boca do baú com reforço; - Tampa em fibra de vidro, articulada com suporte em aço para transporte de tubulações, com dobradiças reforçadas e fechadura para cadeado; - Limitador de abertura de tampa dos dois lados; - Baú totalmente em fibra de vidro pintado com pintura automotiva de alta resistência, cor branca, brilhante e os componentes de adaptação são metálicos galvanizados; - Totalmente vedado contra a chuva; - Capacidade mínima de carga 120 Kg; - Entregue com emplacamento	SAIDBRASIL	R\$ 4.653,00	R\$ 41.877,00
TOTAL						R\$ 109.877,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO CONTRATUAL

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de aquisição, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2017

SIGNATÁRIOS: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante.
Osmar Joaquim Pereira Junior - Representante da Contratada



PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 05/2018.

Dispõe sobre a designação de Examinadores de Trânsito para o exercício do ano de 2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO e de acordo com o que estabelece o art. 152 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a função de Examinador de Trânsito deste Órgão;

CONSIDERANDO ainda que o DETRAN-TO utiliza servidores de outros Órgãos da Administração Direta e Indireta deste Estado para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) e prova de Direção Veicular (PD) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o território do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Examinador de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN/TO, para o exercício de 2018, conforme disposto no art. 27 da Resolução do nº 168/2004 do CONTRAN e suas posteriores alterações.

Art. 2º Determinar que os exames de direção veicular sejam realizados de acordo com o que estabelece o art. 14, §§1º 2º e 3º da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN e suas posteriores alterações.

Art. 3º Determina o fiel cumprimento dos art. 16 e 17 da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN, artigo 8º §3º§4º e §5º da RESOLUÇÃO nº 358/2010 do CONTRAN (Alterada pelas Resoluções nº 411/12; 579/16; 621/16; 633/16; 658/17 e pela Deliberação 155 todas do CONTRAN), bem como todas as normativas vigentes nas Resoluções, Portarias e Normativas referentes à Banca Examinadora.

QTD	NOME	CAT
01	AGEU LOPES DA SILVA	AE
02	ALEX ANDRES ESCOBAR MORALES	AE
03	ALICE DAMAS DE OLIVEIRA ALVES	AD
04	ALMIR DIAS FILHO	AE
05	AMELIO FELIX DA CUNHA	AD
06	ANDRE JOSE MARQUES	AE
07	ANIVALDO PALMEIRA DE SOUZA	AD
08	ANTONIO AUDRO DE SOUSA SILVA	AE
09	ANTONIO CARDOSO DE CASTRO	AE
10	ANTONIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA	AE
11	ANTONIO FILHO SILVA PEREIRA	AE

12	CARLOS MOURA NUNES	AE
13	CLAUDIO BARROS DE BRITO	AE
14	CRISTIANNE SIMAS QUEIROZ TELES	AD
15	DARCERCIO SARAIVA SILVA	AE
16	DARLYS TAVARES DE SOUZA	AE
17	DIONELSON BRITO DOS SANTOS	AE
18	DONÁTILIA FREIRE DE CASTRO	AD
19	DULCIMAR PEREIRA ROCHA	AB
20	EDIMAR FERREIRA PARENTE	AD
21	ELTON JOHN RIBEIRO DA SILVA	AD
22	ENEIDA DA CRUZ MOUSINHO	AD
23	EURIDES RIBEIRO LIMA	AD
24	FABIO FERNANDES BARROSO	AD
25	FRANCISCO PONTES NETO JARDIM	AD
26	FREDERICO RIBEIRO DOS SANTOS	AD
27	GEBSON ALVES DOS REIS	AE
28	GENIVALDO ARAUJO PINHEIRO	AD
29	GILSON CARDOSO DOS SANTOS	AE
30	HIDELFONSO GUEDES DA COSTA	AD
31	IRANÁ RUFINO DE ARAÚJO VILELA	AD
32	IRISMAR RODRIGUES	AD
33	ISMENIA WANDERLEY ALMEIDA	AD
34	JESIEL NUNES ALVES	AE
35	JOÃO DUARTE DA SILVA	AD
36	JONAS DIAS DOS SANTOS	AD
37	JOSE DUARTE NOLETO	AD
38	JOSELIO ARAUJO DOS SANTOS	AD
39	JOSILENE TAVARES DA CUNHA	AD
40	JULIO CESAR SOARES E SILVA	AD
41	LAZARO DOS SANTOS MIRANDA	AD
42	LEIDSON JOSÉ ALVES GUSMÃO	AD
43	LENIR PEREIRA NOGUEIRA	AE
44	LINDOMAR VIANA DA COSTA	AE
45	MARCOS VINICIUS FERREIRA LIMA	AE
46	MARIA LUCAS BATISTA VALADARES	AD
47	MARILENE GOMES ARAUJO PEREIRA	AE
48	MATORAMA PEREIRA DA SILVA	AD
49	NAIDES CESAR SILVA	AD
50	NARA RÚBIA ALVES PARENTE NUNES	AD
51	NATAN FONTES DA SILVA	AD
52	NEUSA MARIA FERREIRA FURTADO	AD
53	RAIMUNDO BENEDITO TAVARES FILHO	AD
54	RAIMUNDO VIEIRA	AE
55	RENILSON TEIXEIRA GALVÃO	AE
56	ROMARIO FERREIRA RIOS	AB
57	RONALDO LOPES PIMENTEL	AE
58	SARA CRISTINA BATISTA GARCIA	AD
59	SERGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	AE
60	SIDINEIS COELHO VIANA	AB
61	SIDINEY REIS DE FARIAS	AE
62	THIAGO VIANA REGO	AD
63	TIAGO RAIMUNDO FERREIRA CALADO	AD
64	VALDEILSON MACEDO DA SILVA	AE
65	WODO EVANGELISTA DE MEDEIROS	AE

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, e seus efeitos retroagem à data de 02 de janeiro de 2018.

Art. 5º Dê ciência a Diretoria de Operações, Gerência de Tecnologia de Informação, Gerência de Postos de Atendimento e Ciretrans e aos demais interessados.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2018.

EUDELON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 06/2018.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder provisoriamente pelos atos de responsabilidade da Gerência de Cadastro, Inspeção e Licenciamento de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto o art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA PAULA GOMES DE ASSUNÇÃO, Mat.1199943-2, para responder pelos atos relacionados à Gerência de Cadastro, Inspeção e Licenciamento de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO, no período de 04/12/2017 a 03/08/2018, em razão da concessão de férias e licença maternidade da Gerente ANA TEREZA COURY CARVALHO, Mat.11165405-3 em conformidade com o disposto no art.83 da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria de Operações, Diretoria Técnica e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem à data de 04/12/2017.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 07/2018.

Dispõe sobre a designação da servidora para assinar provisoriamente CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo) na CIRETRAN de ARAGUAÇU/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 121 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto o art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de emissão de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo, para assinar provisoriamente os documentos de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo), em substituição ao coordenador JOEL SABINO DE SOUZA da CIRETRAN da cidade de Araguaçu/TO, tendo em vista período de recesso de ano novo:

Nome	Matrícula	Período
LINDIANE PINTO BEZERRA	11535040	02/01/2018 A 05/01/2018

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de Operações, Diretoria de Administração e Finanças e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 02 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000170/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Orgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWT8756/TO	27200825115	DETRAN	TO00211732	22/12/2017	16:03	5045-0
MXA5942/TO	02077324180	DETRAN	TO01053890	16/12/2017	11:16	5185-1
OLJ9345/TO	82527571115	DETRAN	TO01053891	16/12/2017	11:00	7366-2
MVL6703/TO	21103941100	DETRAN	TO01053892	16/12/2017	10:46	5185-1
OLJ9613/TO	04220671994	DETRAN	TO01053893	16/12/2017	10:47	5185-1
MWY6228/TO	91469368153	DETRAN	TO01053894	16/12/2017	10:52	5185-1
MVW5031/TO	04031120109	DETRAN	TO01092583	14/12/2017	20:00	5010-0
MVW5031/TO	04031120109	DETRAN	TO01092582	14/12/2017	20:00	5835-0
QKK5514/TO	03048106146	DETRAN	TO01109008	23/12/2017	18:10	6653-1
MWK1701/TO	02302283139	DETRAN	TO01109006	23/12/2017	23:23	6653-1
OLL1421/TO	62870114168	DETRAN	TO01108236	15/12/2017	16:50	5460-0
MWK1701/TO	02302283139	DETRAN	TO01109005	22/12/2017	23:22	6599-2
MWK1701/TO	02302283139	DETRAN	TO01109004	22/12/2017	23:20	5010-0
MXG9203/TO	98382640672	DETRAN	TO01088211	12/12/2017	22:40	6530-0
QKA0724/TO	25086034000171	DETRAN	TO01048908	19/12/2017	21:50	5738-0
QKD3773/TO	54667690100	DETRAN	TO01107706	25/12/2017	15:12	5410-0
MVR8982/TO	00502317159	DETRAN	TO01107629	20/12/2017	01:00	5010-0
MVR8982/TO	00502317159	DETRAN	TO01107630	20/12/2017	01:05	5169-1
QKJ2661/TO	04981137109	DETRAN	TO01085378	08/12/2017	10:17	5010-0
MVR8982/TO	00502317159	DETRAN	TO01107631	20/12/2017	01:10	6599-2
OBX1535/TO	00984932135	DETRAN	TO01122757	11/12/2017	20:58	5282-0
MVU9163/TO	92132022100	DETRAN	TO01108751	21/12/2017	15:28	5010-0
MVU9163/TO	92132022100	DETRAN	TO01108752	21/12/2017	15:28	6556-1
JVS9665/TO	47715537187	DETRAN	TO01063319	16/12/2017	10:14	7366-2
MWP8404/TO	26438003115	DETRAN	TO01107614	10/12/2017	21:30	5274-2
MWK1909/TO	96381914149	DETRAN	TO01063320	16/12/2017	10:19	7366-2
MWP8404/TO	26438003115	DETRAN	TO01107613	10/12/2017	21:31	6912-0
MWO0734/TO	38772515104	DETRAN	TO01063321	16/12/2017	15:35	7366-2
QKH6544/TO	00568788184	DETRAN	TO00962072	12/12/2017	09:25	7366-2
MWZ8189/TO	03278281101	DETRAN	TO00962074	14/12/2017	13:36	5541-1
MSA3685/TO	26439340000107	DETRAN	TO00975980	14/12/2017	05:30	5169-1
MVM5148/TO	48538566172	DETRAN	TO01063275	12/12/2017	20:15	5010-0
MVM5148/TO	48538566172	DETRAN	TO01063276	12/12/2017	20:16	6599-2
OTF2158/TO	59148519120	DETRAN	TO01063312	11/12/2017	10:12	7366-2
QKA8547/TO	02225756112	DETRAN	TO01063315	16/12/2017	08:39	7366-2
KUE9681/TO	04765833143	DETRAN	TO01063318	16/12/2017	09:57	7366-2
MV1974/TO	04656418106	DETRAN	TO00175874	14/12/2017	14:45	6599-2
OLL0149/TO	00133193101	DETRAN	TO00286056	15/12/2017	09:57	5185-1
QKE7017/TO	05301813129	DETRAN	TO00175900	15/12/2017	18:22	5274-1
HCS6367/TO	03524365140	DETRAN	TO00175899	11/12/2017	11:20	5550-0
MWD6791/TO	01334871132	DETRAN	TO00175879	11/12/2017	10:37	5550-0
JOQ7590/TO	76324281191	DETRAN	TO00175878	11/12/2017	10:37	5550-0
NHO4858/TO	28748360104	DETRAN	TO00175880	11/12/2017	10:38	5550-0
AQF4924/TO	05090944148	DETRAN	TO00175871	14/12/2017	13:45	5010-0
QEJ1402/TO	00695822193	DETRAN	TO00175872	14/12/2017	14:19	5010-0
MVO9835/TO	01992985138	DETRAN	TO00286053	14/12/2017	13:50	5010-0
MVO9835/TO	01992985138	DETRAN	TO00182054	14/12/2017	13:50	6599-2

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10:00h (horário de Brasília) do dia 26 de fevereiro de 2018, no site <http://www.licitacoes-e.com.br>, o RDC ELETRÔNICO Nº 001/2018 - CONTRATAÇÃO INTEGRADA, cujo objeto é a contratação integrada de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Projeto Básico e Executivo, Licenciamento Ambiental e de Execução de Obra de Engenharia do Núcleo de Atendimento Integrado - NAI, conforme especificações e condições constantes deste edital, seu termo de referência e anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2017029536. O edital poderá ser examinado no sítio <http://www.palmas.to.gov.br/portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/licitacoes> e no endereço <http://www.licitacoes-e.com.br>, ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço acima citado, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone: (63) 2111-2735/2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 05 de Janeiro de 2018.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

ARAGUANÃ

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referente aos CT n. 20170001 e CT 20170009. Processo Licitatório Pregão Presencial n. 001/2017 - Objeto: Aquisição de Gás liquefeito de petróleo (GLP) e combustível (gasolina comum e óleo diesel s10). Contratada: M. A. S. Dos Santos Combustíveis Eirelli - ME. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu. AUTORIZA o aumento da ordem de 0,10 (dez centavos) por litro de gasolina e de 0,13 (treze centavos) por litro de óleo diesel s10, de acordo com o aumento da ANP (Agência Nacional de Petróleo), devidamente comprovado pelo contratado, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico - financeiro do contrato. Base legal: art. 65, II, alínea "d" Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Araguaçu (TO), 27 de dezembro de 2017, ordenador(a) de despesas Fernando Luiz dos Santos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERMO ADITIVO N. 001. CT n. 20170009. Processo: Pregão Presencial nº 001/2017 - Objeto: Aquisição de Gás liquefeito de petróleo (GLP) e combustível (gasolina comum e óleo diesel s10). Contratada: M. A. S. Dos Santos Combustíveis Eirelli - ME. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu. Vigência: 06.02.2017 a 31.12.2017. Prazo Aditado: 01 (um mês). Fundamento legal: art. 57, II, e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. Araguaçu (TO), 28 de dezembro de 2017, ordenador de despesas Fernando Luiz dos Santos.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERMO ADITIVO N. 001. CT n. 20170001. Processo: Pregão Presencial n. 001/2017 - Objeto: Aquisição de Gás liquefeito de petróleo (GLP) e combustível (gasolina comum e óleo diesel s10). Contratada: M. A. S. DOS SANTOS COMBUSTÍVEIS EIRELLI - ME. Contratante: Fundo Mul de Saúde de Araguaçu. Vigência: 06.02.2017 a 31.12.2017. Prazo Aditado: 01 (um mês). Fundamento legal: art. 57, II, e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. Araguaçu (TO), 28 de dezembro de 2017, ordenador(a) de despesas, Iracema Lopes da Cruz.

MVM8535/TO	60616049390	AGETO	RE00251689	08/11/2017	08:09	5010-0
HBN0852/TO	98936514687	AGETO	RE00251692	08/11/2017	17:40	6971-0
HBN0852/TO	98936514687	AGETO	RE00251691	08/11/2017	17:30	6980-0
OLL7867/TO	01153274408	AGETO	RE00281176	10/11/2017	16:15	6556-1
NKP5220/GO	00181221000103	AGETO	RE00278639	08/11/2017	06:10	6831-1
KCU6521/TO	79442234153	AGETO	RE00281177	10/11/2017	16:20	5193-0
MXC9725/TO	93459920149	AGETO	RE00281178	10/11/2017	16:20	5010-0
OIV8901/TO	01619882108	AGETO	RE00281179	10/11/2017	17:15	6599-2
QKH7234/TO	002817430000136	AGETO	RE00276252	10/11/2017	10:55	5967-0
OMJ4361/TO	02876820137	AGETO	RE00280785	10/11/2017	10:37	5967-0
CRL7547/TO	02585010147	AGETO	RE00280778	10/11/2017	16:39	5967-0
CRL7547/TO	02585010147	AGETO	RE00280779	10/11/2017	16:39	6599-2
QKC0991/TO	82999465149	AGETO	RE00280781	10/11/2017	16:48	5967-0
MXE0459/TO	22471472168	AGETO	RE00280783	10/11/2017	16:00	5967-0
OYA0225/TO	01286771129	AGETO	RE00272993	10/11/2017	23:05	6599-2
MXB8393/TO	05883085105	AGETO	RE00272995	10/11/2017	23:48	6599-2
MWF0653/TO	00591358166	AGETO	RE00272411	10/11/2017	23:55	6599-2
MXE9759/TO	26752980000172	DETRAN	TO01118370	04/11/2017	10:20	7366-2
NK13631/TO	97680184100	DETRAN	TO01118369	04/11/2017	08:14	6599-1
MWB6446/TO	01971627119	DETRAN	TO01115646	04/11/2017	17:00	5010-0
KBO1537/TO	28806530615	DETRAN	TO01115643	04/11/2017	10:24	5541-1
OLJ8609/TO	03088885103	DETRAN	TO01115645	04/11/2017	10:30	5541-1
OLJ8609/TO	03088885103	DETRAN	TO01115644	04/11/2017	10:30	6599-2
MWZ3981/TO	04738239180	DETRAN	TO01115649	04/11/2017	23:55	5010-0
MWQ4356/TO	06266342103	DETRAN	TO01115648	04/11/2017	20:55	6653-2
OMO0026/TO	02247351000127	DETRAN	TO01115647	04/11/2017	19:30	7366-2
OYB3890/TO	02595652109	DETRAN	TO01116422	04/11/2017	11:58	6912-0
QKB6965/TO	04128380105	DETRAN	TO00962059	09/11/2017	11:06	5541-6
ONQ7268/GO	19420005100	DETRAN	TO01041343	09/11/2017	09:50	5738-0
QKK2204/TO	88920666172	DETRAN	TO01086364	09/11/2017	21:50	6858-0
MVU1218/TO	00355943140	DETRAN	TO00961787	09/11/2017	14:30	6912-0
JUN6181/TO	96478969134	DETRAN	TO00961908	04/11/2017	00:21	7366-2
MXC8018/TO	57755590100	DETRAN	TO00961788	09/11/2017	20:30	5010-0
MXC8018/TO	57755590100	DETRAN	TO00961789	09/11/2017	20:30	7048-1
MWE2524/TO	62530046115	DETRAN	TO01099898	09/11/2017	00:40	6637-2
OFL4606/TO	01463511183	DETRAN	TO00961739	09/11/2017	09:06	7366-2
NLG3009/TO	37079807104	DETRAN	TO00961740	09/11/2017	10:32	6050-1
HIM9449/TO	07239887731	DETRAN	TO00961741	09/11/2017	13:44	6050-1
NGR6554/TO	07069510187	DETRAN	TO00961742	09/11/2017	13:57	6050-1
OMS1028/TO	02907799000120	DETRAN	TO00961743	09/11/2017	14:23	6050-1
OMZ22491/TO	04372920105	DETRAN	TO00961745	09/11/2017	15:35	7366-2
MWE2524/TO	62530046115	DETRAN	TO01099897	09/11/2017	00:40	6599-2
MVM8831/TO	41436130182	DETRAN	TO01025423	10/11/2017	08:50	5061-0
MVM8831/TO	41436130182	DETRAN	TO01025424	10/11/2017	08:50	6653-1

JUCETINS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS e a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - SSP/TO.

OBJETO: Liberação do acesso ao sistema de conveniadas dentro do portal SIMPLIFICA TOCANTINS, para visualização de cadastros e dos atos digitalizados das empresas registradas perante este órgão de registro do comércio;

RECURSO: A disponibilização dos dados pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS não ensejará ônus para qualquer das partes.

VIGÊNCIA: O Termo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

ASSINADO: Em 21 de novembro de 2017, por Carlos Alberto Dias de Moraes, Presidente da Junta Comercial do Tocantins, e por César Roberto Simoni de Freitas, Secretário da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

BARRA DO OURO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação de Barra do Ouro - TO, torna público que irá realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Anselmo Sousa, s/nº Centro, CEP: 77.765.000, Barra do Ouro - TO, a Tomada de Preços Nº 001/2018. Abertura dia 24-01-2018 às 08h00min, Contratação de profissionais para atuar na administração da Prefeitura Municipal de Barra do Ouro, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3494-1145, e na sala da CPL.

Barra do Ouro - TO, aos 03 dias de Janeiro de 2018.

Bianca Ribeiro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CACHOEIRINHA**EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL**

DISTRATO AO CONTRATO Nº 019/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 031/2017. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/TO, CNPJ nº 11.337.082/0001-80 e a Profissional Odontóloga SUZANA NERES SOARES, portadora da Carteira de Identidade nº 977.032 SSP/TO e do CPF nº 043.918.241-75. OBJETO: Serviços de Odontologia na atenção básica de saúde. DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 29/12/2017. O(A) contratante outorga ao(à) contratado(a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

Cachoeirinha - TO, 29 de Dezembro de 2017.

Paulo Macedo Damasceno
Prefeito Municipal

CASEARA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ADESÃO Nº 001/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE Nº 005/2017**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASEARA. CONTRATADA: LEMES E LEMES LTDA - ME. OBJETO: aquisição parcelada de gêneros alimentícios para provimento da merenda escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino de Caseara - TO, (Obs.: Itens remanescentes da licitação anterior. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2017 contados a partir da assinatura. VALOR: O valor total é de R\$ 125.311,34 (cento e vinte e cinco mil trezentos e onze reais e trinta e quatro centavos). BASE LEGAL: Processo nº 006/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASEARA, CNPJ nº12.013.024/0001-64, por meio de seu presidente em exercício o Sr. Marco Antônio Bento da Costa, portador do CPF nº 771.780.091-87 e RG nº 898.077 - SSP/TO, e a Empresa LEMES E LEMES LTDA - ME, CNPJ nº 13.437.081/0001-33, por meio de seu representante legal o senhor JOSÉ LEMES DE SOUZA, portador do CPF: nº 253.559.291-68. DATA DE ASSINATURA: 22 de Maio de 2017.

Caseara - TO, 22 de Maio de 2017.

Marco Antônio Bento da Costa
Presidente do Fundo Municipal de Educação

**ADESÃO Nº 002/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE Nº 006/2017**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASEARA. CONTRATADA: GARCIA COMERCIAL LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de artigos de papelaria, materiais didáticos e pedagógicos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2017 contados a partir da assinatura. VALOR: O valor total é de R\$ 294.530,60 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e trinta reais e sessenta centavos). BASE LEGAL: Processo nº 007/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASEARA, CNPJ nº12.013.024/0001-64, por meio de seu presidente em exercício o Sr. Marco Antônio Bento da Costa, portador do CPF nº 771.780.091-87 e RG nº 898.077 - SSP/TO, e a Empresa GARCIA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 05.259.115/0001-19, por meio de seu representante legal o senhor DIEGO GARCIA DA SILVA, portador do CPF: nº 010.061.351-97. DATA DE ASSINATURA: 22 de Maio de 2017.

Caseara - TO, 22 de Maio de 2017.

Marco Antônio Bento da Costa
Presidente do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**ADESÃO Nº 002/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE Nº 006/2017**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASEARA. CONTRATADA: LEMES E LEMES LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2017 contados a partir da assinatura. VALOR: O valor total é de R\$ 280.399,86 (duzentos e oitenta mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). BASE LEGAL: Processo nº 007/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASEARA, CNPJ nº 11.374.226/0001-79, por meio de seu presidente em exercício o Sr. Jociane Ribeiro dos Santos, portador do R.G. 289.561 - SSP/TO e CPF nº 860.974.401-97, e a Empresa LEMES E LEMES LTDA - ME, CNPJ nº 13.437.081/0001-33, por meio de seu representante legal o senhor JOSÉ LEMES DE SOUZA, portador do CPF: nº 253.559.291-68. DATA DE ASSINATURA: 22 de Maio de 2017.

Caseara - TO, 22 de Maio de 2017.

Jociane Ribeiro dos Santos
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

**ADESÃO Nº 003/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE Nº 007/2017**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASEARA. CONTRATADA: GARCIA COMERCIAL LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de artigos de papelaria, materiais didáticos e pedagógicos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2017 contados a partir da assinatura. VALOR: O valor total é de R\$ 294.530,60 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e trinta reais e sessenta centavos). BASE LEGAL: Processo nº 009/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASEARA, CNPJ nº 11.374.226/0001-79, por meio de seu presidente em exercício o Sr. Jociane Ribeiro dos Santos, portador do R.G. 289.561 - SSP/TO e CPF nº 860.974.401-97, e a Empresa GARCIA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 05.259.115/0001-19, por meio de seu representante legal o senhor DIEGO GARCIA DA SILVA, portador do CPF: nº 010.061.351-97. DATA DE ASSINATURA: 22 de Maio de 2017.

Caseara - TO, 22 de Maio de 2017.

Jociane Ribeiro dos Santos
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
CONTRATO DE Nº 007/2017
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASEARA. CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico, compreendendo a implantação e operação de sistema via WEB, com utilização de cartões magnéticos, que permita o fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo, através de rede de postos credenciados pela Contratada para atender à frota de veículos da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e departamentos afins. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura. VALOR: O valor total é de R\$ 226.780,00 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e oitenta reais). BASE LEGAL: Processo nº 022/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASEARA, CNPJ nº 12.013.024/0001-64, por meio de seu presidente em exercício o Sr. MARCO ANTÔNIO BENTO DA COSTA, portador do CPF nº 771.780.091-87 e RG nº 898.077 - SSP/TO, e Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, por meio de sua representante legal a senhora Vanessa Aparecida da Silva Rodrigues, portadora do CPF: nº 217.582.958-80. DATA DE ASSINATURA: 19 de Setembro de 2017.

Caseara - TO, 19 de Setembro de 2017.

Marco Antônio Bento da Costa
Presidente do Fundo Municipal de Educação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
CONTRATO DE Nº 008/2017
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASEARA. CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, compreendendo a implantação e operação de sistema via WEB, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e departamentos afins. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura. VALOR: O valor total é de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais). BASE LEGAL: Processo nº 023/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASEARA, CNPJ nº 12.013.024/0001-64, por meio de seu presidente em exercício o Sr. MARCO ANTÔNIO BENTO DA COSTA, portador do CPF nº 771.780.091-87 e RG nº 898.077 - SSP/TO, e Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, por meio de sua representante legal a senhora Vanessa Aparecida da Silva Rodrigues, portadora do CPF: nº 217.582.958-80. DATA DE ASSINATURA: 19 de Setembro de 2017.

Caseara - TO, 19 de Setembro de 2017.

Marco Antônio Bento da Costa
Presidente do Fundo Municipal de Educação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
CONTRATO DE Nº 012/2017
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASEARA. CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico, compreendendo a implantação e operação de sistema via WEB, com utilização de cartões magnéticos, que permita o fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo, através de rede de postos credenciados pela Contratada para atender à frota de veículos da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e departamentos afins. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura. VALOR: O valor total é de R\$ 323.650,00 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais). BASE LEGAL: Processo nº 022/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASEARA, CNPJ nº 11.374.226/0001-79, por meio de sua presidente em exercício a Sra. Dalva da Silva Rocha, portadora do CPF nº 625.995.181-72 e RG nº 286.363-5 - SSP/TO, e Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, por meio de sua representante legal a senhora Aline Alves Zagui, portadora do CPF: nº 400.261.298-84. DATA DE ASSINATURA: 19 de Setembro de 2017.

Caseara - TO, 19 de Setembro de 2017.

Dalva da Silva Rocha
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
CONTRATO DE Nº 013/2017
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASEARA. CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, compreendendo a implantação e operação de sistema via WEB, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e departamentos afins. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura. VALOR: O valor total é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). BASE LEGAL: Processo nº 023/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASEARA, CNPJ nº 11.374.226/0001-79, por meio de sua presidente em exercício a Sra. Dalva da Silva Rocha, portadora do CPF nº 625.995.181-72 e RG nº 286.363-5 - SSP/TO, e Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, por meio de sua representante legal a senhora Aline Alves Zagui, portadora do CPF: nº 400.261.298-84. DATA DE ASSINATURA: 19 de Setembro de 2017.

Caseara - TO, 19 de Setembro de 2017.

Dalva da Silva Rocha
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
CONTRATO DE Nº 004/2017
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASEARA. CONTRATADA: NASA CONSTRUTORA LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras e serviços de engenharia com vistas à conclusão de uma quadra poliesportiva com vestiários, cuja execução será totalmente vinculada ao contrato 1003567 celebrado com o Governo Federal por intermédio do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e ainda em forma complementar com recursos próprios do Fundo Municipal de Educação. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2017 contados a partir da assinatura. VALOR: O valor total é de R\$ 552.000,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil reais). BASE LEGAL: Processo nº 005/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASEARA, CNPJ nº 12.013.024/0001-64, por meio de seu presidente em exercício o Sr. Marco Antônio Bento da Costa, portador do CPF nº 771.780.091-87 e RG nº 898.077 - SSP/TO, e a Empresa NASA CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.361.619/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor ALEX QUINTINO MORESCHI, portador do CPF: nº 010.980.611-52, CREA Nº 203269/D-TO. DATA DE ASSINATURA: 27 de Abril de 2017.

Caseara - TO, 27 de Abril de 2017.

Marco Antônio Bento da Costa
Presidente do Fundo Municipal de Educação

**ADESÃO Nº 001/2017
CONTRATO DE Nº 005/2017
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASEARA. CONTRATADA: PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSPITALAR. OBJETO: Aquisição de medicamentos, material hospitalar e odontológico. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2017 contados a partir da assinatura. VALOR: O valor total é de 886.877,06 (oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e seis centavos). BASE LEGAL: Processo nº 006/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASEARA, CNPJ nº 11.291.277/0001-37, por meio de seu presidente em exercício o Sr. JOCIANE RIBEIRO DOS SANTOS, portador do CPF nº 860.974.401-97 e RG nº 289.561 - SSP/TO, e a Empresa: PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSPITALAR, CNPJ nº 00.545.222/0001-90, por meio de seu representante legal o Senhor MEUNA GLORIA ROCHA, Portador do CPF nº 442.822.141-04. DATA DE ASSINATURA: 22 de Maio de 2017.

Caseara - TO, 24 de Maio de 2017.

Jociane Ribeiro dos Santos
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATO DE Nº 008/2017
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASEARA. CONTRATADA: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME. OBJETO: aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, permanentes em geral, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2017 contados a partir da assinatura. VALOR: O valor total é de R\$ 21.944,00 (vinte e um mil novecentos e quarenta e quatro reais). BASE LEGAL: Processo nº 007/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASEARA, CNPJ (MF) nº 11.374.226/0001-79, por meio de sua gestora em exercício a Sra. DALVA DA SILVA ROCHA, portadora do CPF nº 625.995.181-72 e RG nº 286.363-5 - SSP/TO, e a Empresa VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ (MF) nº 26.879.526/0001-87, por meio de sua representante legal a senhora Wanderlene Elizario Teles Pinheiro de Oliveira, portadora do CPF: nº 865.526.271-49. DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.

Caseara - TO, 19 de Setembro de 2017.

Dalva da Silva Rocha
Gestora do Fundo de Saúde

**CONTRATO DE Nº 009/2017
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASEARA. CONTRATADA: OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. OBJETO: aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, permanentes em geral, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2017 contados a partir da assinatura. VALOR: O valor total é de R\$ 25.526,00 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais). BASE LEGAL: Processo nº 007/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASEARA, CNPJ (MF) nº 11.374.226/0001-79, por meio de sua gestora em exercício a Sra. DALVA DA SILVA ROCHA, portadora do CPF nº 625.995.181-72 e RG nº 286.363-5 - SSP/TO, e a Empresa OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ (MF) nº 07.152.178/0001-05, por meio de seu representante legal o senhor OTÁVIO SANTIAGO FILHO, portador do CPF: nº 477.181.451-15. DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.

Caseara - TO, 19 de Setembro de 2017.

Dalva da Silva Rocha
Gestora do Fundo de Saúde

**CONTRATO DE Nº 010/2017
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASEARA. CONTRATADA: CECI DECOR LTDA - ME. OBJETO: aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, permanentes em geral, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2017 contados a partir da assinatura. VALOR: O valor total é de R\$ 26.759,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais). BASE LEGAL: Processo nº 007/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASEARA, CNPJ (MF) nº 11.374.226/0001-79, por meio de sua gestora em exercício a Sra. DALVA DA SILVA ROCHA, portadora do CPF nº 625.995.181-72 e RG nº 286.363-5 - SSP/TO, e a Empresa CECI DECOR LTDA - ME, CNPJ (MF) nº 26.797.971/0001-06, por meio de sua representante legal a senhora Cecília Cardoso de Oliveira, portadora do CPF: nº 896.953.631-04. DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.

Caseara - TO, 19 de Setembro de 2017.

Dalva da Silva Rocha
Gestora do Fundo de Saúde

**CONTRATO DE Nº 011/2017
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASEARA. CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. OBJETO: aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, permanentes em geral, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2017 contados a partir da assinatura. VALOR: O valor total é de R\$ 38.628,00 (trinta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais), BASE LEGAL: Processo nº 007/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASEARA, CNPJ (MF) nº 11.374.226/0001-79, por meio de sua gestora em exercício a Sra. DALVA DA SILVA ROCHA, portadora do CPF nº 625.995.181-72 e RG nº 286.363-5 - SSP/TO, e a Empresa LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ (MF) nº 17.930.584/0001-05, por meio de seu representante legal o senhor Eloisio Lusía de Sousa Damacena, portador do CPF: nº 557.970.401-15. DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.

Caseara - TO, 19 de Setembro de 2017.

Dalva da Silva Rocha
Gestora do Fundo de Saúde

**CONTRATO DE Nº 014/2017
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASEARA. CONTRATADA: MULTIPLA PAPELARIA LTDA - ME. OBJETO: aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, permanentes em geral, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2017 contados a partir da assinatura. VALOR: O valor total é de R\$ 15.198,00 (quinze mil cento e noventa e oito reais). BASE LEGAL: Processo nº 007/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASEARA, CNPJ (MF) nº 11.374.226/0001-79, por meio de sua gestora em exercício a Sra. DALVA DA SILVA ROCHA, portadora do CPF nº 625.995.181-72 e RG nº 286.363-5 - SSP/TO, e a Empresa MULTIPLA PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ (MF) nº 22.321.853/0001-68, por meio de seu representante legal o senhor REGINALDO PEREIRA DIAS JUNIOR, portador do CPF: nº 052.723.841-48. DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.

Caseara - TO, 19 de Setembro de 2017.

Dalva da Silva Rocha
Gestora do Fundo de Saúde

**CONTRATO DE Nº 015/2017
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASEARA. CONTRATADA: RICARDE AMORIM DA SILVA - ME. OBJETO: aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, permanentes em geral, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2017 contados a partir da assinatura. VALOR: O valor total é de R\$ 19.899,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e nove reais). BASE LEGAL: Processo nº 007/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASEARA, CNPJ (MF) nº 11.374.226/0001-79, por meio de sua gestora em exercício a Sra. DALVA DA SILVA ROCHA, portadora do CPF nº 625.995.181-72 e RG nº 286.363-5 - SSP/TO, e a Empresa RICARDE AMORIM DA SILVA - ME, CNPJ (MF) nº 25.532.098/0001-59, por meio de seu representante legal o senhor Ricardo Amorim da Silva, portador do CPF: nº 013.468.911-92. DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.

Caseara - TO, 19 de Setembro de 2017.

Dalva da Silva Rocha
Gestora do Fundo de Saúde

GURUPI**EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017
Processo Administrativo nº 5023/2017**

CRENCIANTE: Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. OBJETO: Credenciamento para contratação de empresas e profissionais para prestação de serviços sociais especializados de qualificação profissional referente ao programa minha casa minha vida, etapa pós-ocupação para execução do Projeto de Trabalho Social e Profissional dos residenciais: Alvorada I, Alvorada II, Campo Belo I e Morada Verde.

Termo de Credenciamento nº 001/2018. Credenciado: SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, CNPJ Nº 03.777.433/0001-46.

Termo de Credenciamento nº 002/2018. Credenciado: SENAC-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ Nº 03.711.932/0003-00.

Termo de Credenciamento nº 003/2018. Credenciado: SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ Nº 03.777.465/0001-41.

Data de assinatura: 05/01/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Cristina Donato Leandro

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017
RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

A Presidente da CPL TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO da Planilha Orçamentária e outros documentos técnicos da Concorrência Nº 005/2017. Processo nº 6563/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO CER II - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO. Alterando a data de realização para: 08/02/2018. Edital Retificado disponível no site: www.gurupi.to.gov.br. Informações junto à CPL ou pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br.

Gurupi - TO, 05/01/2018.

Ynara Dourado Cabral
Presidente CPL

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 057/2017 - SRP**

Processo nº 2501/2017. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS. RETIFICAÇÃO na publicação deste Diário na Edição nº 5.019, pág. 50, dia 27/12/2017, Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 057/2017-SRP-Retificado. ONDE SE LÊ: "Realização: 10/01/2018", LEIA-SE: "Realização: 19/01/2018". Gurupi - TO, 05/01/2018.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira

ITAPORÃ DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 02.739.753/0001-49, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", tipo "menor preço por item", objetivando a Aquisição de combustíveis, para atender a frota de veículos do Município de Itaporã do Tocantins - TO, com fornecimento direto na bomba, no pátio da garagem da prefeitura municipal e no trecho em obras na zona rural, conforme a necessidade da Administração no período do exercício financeiro de 2018, com abertura das propostas previstas para o dia: 18/01/2018, às 08h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Paço Municipal, sita à Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 12/13, Centro, em Itaporã do Tocantins - TO. O presente Pregão Presencial será processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 e as condições deste Edital. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima. Informações também através do fone: (63) 3458-1100 ou E-mail: prefeitura@itapora.to.gov.br.

Itaporã do Tocantins - TO, 03 de Janeiro de 2018.

CELSO MENDES JACINTO
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 02.739.753/0001-49, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Entidade de Direito Público inscrita no CNPJ. Nº 14.764.030/0001-89 e da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", tipo "menor preço por item", objetivando a Aquisição de combustíveis, para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins - TO, com fornecimento direto na bomba, no pátio da garagem do Fundo Municipal de Saúde, conforme a necessidade da Administração no período do exercício financeiro de 2018, com abertura das propostas previstas para o dia: 18/01/2018, às 10h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Paço Municipal, sita à Rua Domingos Batista de Oliveira nº 12/13, Centro, em Itaporã do Tocantins - TO. A presente Tomada de Preços será processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as condições deste Edital.

O Edital poderá ser adquirido no endereço acima. Informações também através do fone: (63) 3458-1100 ou E-mail: prefeitura@itapora.to.gov.br

Itaporã do Tocantins - TO, 03 de Janeiro de 2018.

CELSO MENDES JACINTO
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 02.739.753/0001-49, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS pessoa jurídica de direito devidamente escrito no CNPJ nº 11.231.139/0001-62 e da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", tipo "menor preço por item", objetivando a Aquisição de combustíveis, para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins - TO, com fornecimento direto na bomba, no pátio da garagem do Fundo Municipal de Saúde, conforme a necessidade da Administração no período do exercício financeiro de 2018, com abertura das propostas previstas para o dia: 18/01/2018, às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Paço Municipal, sita à Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 12/13, Centro, em Itaporã do Tocantins - TO. O presente Pregão Presencial será processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, as condições deste Edital. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima. Informações também através do fone: (63) 3458-1100 ou E-mail: prefeitura@itapora.to.gov.br.

Itaporã do Tocantins - TO, 03 de Janeiro de 2018.

CELSO MENDES JACINTO
Pregoeiro

LAJEADO**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lajeado/TO, CNPJ 37.420.650/0001-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de movimentação de solo laterítico com aproveitamento em obras públicas, no imóvel denominado Área Pública de Matrícula nº 1828 destacada do Lote 02, Loteamento Vão do Lajeado, Área de Expansão Urbana, Lajeado/TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

PALMEIRÓPOLIS*FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social, Estado do Tocantins, comunica que estará realizando às 09:30 horas do dia 24 de Janeiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis com sede na Rua 12, nº 224, Centro, CEP: 77365-000, Palmeirópolis - TO, em sessão pública, na forma da Lei 8.666/1993, e atualizações posteriores, processo interno N. 005091/2017 e licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018 exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e empresário individual, conforme disposto nos arts. 47 e 48 da LC nº 123/2006, para contratação de empresa especializada em serviços funerários e traslado, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS - TO. O Edital e demais anexos serão retirados no portal da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis. Maiores informações pelo Telefone: (63) 3386-1813.

Palmeirópolis - TO, 04 de Janeiro de 2018.

Diony Domaszak
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018**

O Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, comunica que estará realizando às 14:00 horas do dia 29 de janeiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis com sede na Rua 12, nº 224, Centro, CEP 77365-000, Palmeirópolis - TO, em sessão pública, na forma da Lei 8.666/1993, e atualizações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01/2018, exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e empresário individual, conforme disposto nos arts. 47 e 48 da LC nº 123/2006 para contratação de empresa/pessoa especializada em prestação de serviços técnicos de engenharia civil, acompanhamento e fiscalização de execução de obras de interesse público, bem como representação junto à Caixa Econômica Federal, com relação às obras do Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis e monitoramento do sistema SIMEC - Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle. O Edital e demais anexos serão retirados no portal da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis no link: <http://palmeiropolis.to.gov.br/index.php/licitacoes>. Maiores informações pelo Telefone: (63) 3386-1813.

Palmeirópolis - TO, 04 de Janeiro de 2018.

Diony Domaszak
Presidente da CPL

RIACHINHO*FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Riachinho - TO avisa que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2018 FMAS. Abertura dia 17 de janeiro de 2018 às 08h30min visando a aquisição de combustíveis em geral, óleos lubrificantes, e outros, destinados à frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Riachinho/TO durante o exercício de 2018. Conforme o anexo I do edital. Maiores informações pelo telefone: (63) 3443-1155, e-mail: licitacao@riachinho.to.gov.br.

Riachinho - TO, 03 de Janeiro de 2018.

CARMELITA COSTA DIAS
Gestora do FMAS

AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ: Fundo Municipal de Saúde LEIA-SE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Riachinho - TO avisa que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2018 FMAS. Abertura dia 17 de janeiro de 2018 às 08h30min visando a aquisição de combustíveis em geral, óleos lubrificantes, e outros, destinados à frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Riachinho/TO durante o exercício de 2018. Conforme o anexo I do edital. Maiores informações pelo telefone (63) 3443-1155, e-mail licitacao@riachinho.to.gov.br.

Riachinho - TO, 05 de Janeiro de 2018.

CARMELITA COSTA DIAS
Gestora do FMAS

*FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHINHO-TO, avisa que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2018 Abertura dia 18 de janeiro de 2018 às 09h30min visando a aquisição de combustíveis em geral, óleos lubrificantes, e outros, destinados à frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Riachinho/Tocantins.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018. Abertura dia 18 de janeiro de 2018 às 10h30min visando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestar os serviços na recarga de toneres e manutenção de impressora junto ao Fundo Municipal de Educação de Riachinho/TO durante o exercício de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018, Abertura dia 18 de janeiro de 2018 às 11h00min visando a contratação dos serviços de fornecimento de internet wireless e conexão de rede nos prédios públicos municipais vinculados ao Fundo Municipal de Educação.

Conforme o anexo I do edital. Maiores informações pelo telefone: (63) 3443-1155, e-mail: licitacao@riachinho.to.gov.br.

Riachinho - TO, 05 de Janeiro de 2018.

ACACIA LIMA NUNES
Gestora do FME

SAMPAIO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

OBJETO: Contratação de Profissionais com Formação em Medicina Veterinária, Nutrição, Fisioterapia, Psicologia, Assistência Social, Enfermagem, Medicina Clínico Geral, Odontologia, Farmacêutico, Engenharia para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e Secretaria de Educação, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor preço. DATA: 25/01/2018. HORA: 09:00h (horário local) ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES: Rua Manoel Matos, 210 - Centro, SAMPAIO/TO. Fone (63) 3436-1147, HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL. E-mail: cpl.sampaio@gmail.com.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios e Material para Limpeza para atender os Programas, Secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor preço. DATA: 25/01/2018. HORA: 10:00h (horário local) ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES: Rua Manoel Matos, 210 - Centro, SAMPAIO/TO. Fone: (63) 3436-1147, HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL. E-mail: cpl.sampaio@gmail.com.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de Merenda Escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor preço. DATA: 25/01/2018. HORA: 11:00h (horário local) ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES: Rua Manoel Matos, 210 - Centro, SAMPAIO/TO. Fone (63) 3436-1147, HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL. E-mail: cpl.sampaio@gmail.com.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

OBJETO: Contratação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços para a eventual e futura locação de veículos de pequeno e médio porte e maquinas e caminhões para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor preço. DATA: 26/01/2018. HORA: 08:00h (horário local) ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES: Rua Manoel Matos, 210 - Centro, SAMPAIO/TO. Fone (63) 3436-1147, HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL. E-mail: cpl.sampaio@gmail.com.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

OBJETO: Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de Combustível tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e S-10, de Filtros, Lubrificantes e correlatos para atender a frota veicular e maquinas Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor preço. DATA: 26/01/2018. HORA: 10:00h (horário local) ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES: Rua Manoel Matos, 210 - Centro, SAMPAIO/TO. Fone (63) 3436-1147, HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL. E-mail: cpl.sampaio@gmail.com.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de Material de expediente para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor preço. DATA: 26/01/2018. HORA: 14:00h (horário local) ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES: Rua Manoel Matos, 210 - Centro, SAMPAIO/TO. Fone: (63) 3436-1147, HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL. E-mail: cpl.sampaio@gmail.com.

Sampaio - TO, 05 de Janeiro de 2018.

Dagan Martins da Cruz Sousa
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ALDISA - AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A
CNPJ/MF - 00.148.825/0001-58 e NIRE 17300000485

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores acionistas da ALDISA - AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A, para reunirem-se em sua sede social estabelecida na Rodovia TO 370, KM 100, Fazenda Curralinho, Zona Rural, Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado de Tocantins, no dia 16 de janeiro de 2018, às 14:00 (quatorze) horas, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis/Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2017, b) deliberar sobre a remuneração dos administradores e, c) Eleição dos membros do Conselho de Administração.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 28 de Dezembro de 2017.

Alberto Milhomens Junior
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2017

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS - CRCTO, no uso de suas atribuições legais, para promover a Notificação dos profissionais da Contabilidade, abaixo relacionados, dispondo número do registro no CRCTO e nome em ordem alfabética, para que no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, visando atender à disposição prevista no Decreto Lei nº 9.295/1946 e Lei nº 12.514/2011. Podendo contatar via Fones (63) 3219-5603 e 3219-5604 no horário comercial expediente de segunda à sexta-feira e/ou ir pessoalmente à Sede do CRCTO, para tratar de assunto relevante e de seu interesse, sendo:

	Registro CRCTO nº	Nome:
01	TO-002561/O-4 O	ANA CRISTINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
02	TO-003985/O-2 O	ANA PAULA GOMES CORRÊA DA SILVA
03	TO-002943/O-8 O	ADRIANA PAULA FEITOSA RODRIGUES
04	TO-004686/O-8 O	ALESSANDRA SEVERO SOARES
05	TO-004654/O-4 O	ANTONIO MATEUS DA SILVA FILHO
06	TO-002577/O-4 O	ANTONIO PAREJA FILHO
07	TO-003431/O-4 O	ANTONIO PEREIRA DE QUEIROZ
08	TO-000549/O-0 O	ARILSON FACUNDES DA SILVA
09	TO-003518/O-8 O	BRUNO DO SOCORRO ALVES ARCANJO
10	TO-003175/O-2 O	CÉSAR SILVA CASTILHO
11	TO-0011070-3 O	CLEIDES BARBOSA CARVALHO DOS ANJOS
12	TO-000927/O-5 O	GENIVALDO VIEIRA
13	MT-003509/O-0 T	GEORHTON AURÉLIO LIMA BRITO
14	TO-000908/O-0 O	DEVISON DIAS MIRANDA
15	TO-002529/O-7 O	DONIZETE INÁCIO DA SILVEIRA
16	TO-003936/O-8 O	DORILENE CAVALCANTE GOMES ROCHA
17	TO-004585/O-5 O	EDNA DE SOUZA OLIVEIRA
18	TO-004207/O-2 O	ELI RODRIGUES DA SILVA
19	TO-000541/O-2 O	FABIANO BORGES RIBEIRO
20	TO-004311/O-0 O	FABIANO SOUZA BARBOSA
21	TO-004275/O-2 O	FERNANDO GUEDES DE SOUSA
22	TO-004441/O-5 O	FLÁVIA MARIANE TIMÓTEO DIAS
23	TO-000469/O-8 O	FRANCISCO IDEJAIR VIANA DE MACEDO
24	TO-004325/O-6 O	GILIARD DE CARVALHO SODRÉ
25	TO-004122/O-3 O	GREICE CEOLIN CIECHOVICZ
26	TO-003235/O-2 O	ILDOMAR ALMEIDA MARTINS
27	TO-004643/O-0 O	ILDIALMA ANTUNES BARBOSA LIMA
28	TO-004682/O-9 O	JACKELINE GREICY DE SOUZA OLIVEIRA
29	TO-000823/O-0 O	JOSÉ RIBAMAR LIANDRO DA SILVA
30	TO-004062/O-3 O	JOSÉ TAVARES PIRES
31	TO-000990/O-9 O	JOÃO BATISTA RIBEIRO NETO
32	TO-002394/O-4 O	JOAQUIM FABIANO SOUZA SAMPAIO
33	TO-004195/O-0 O	JOELIO DE SOUZA LIMA
34	TO-004019/O-2 O	LARISSA VILANOVA SANTOS
35	TO-002299/O-5 O	LAUDECI RODRIGUES VALADARES LOPES
36	TO-002605/O-0 O	LÚCIA PEREIRA LOPES TAVARES
37	TO-004858/O-4 O	LUDMYLA SALES SOARES
38	TO-002010/O-8 O	LUIS MÁRCIO PIMENTEL SOUSA
39	TO-004108/O-4 O	LEIDE JAINE DE SENA FERREIRA
40	TO-003922/O-2 O	MÁRCIO JOÃO DA SILVA
41	TO-001784/O-5 O	MARCOS AURÉLIO NUNES LIRA
42	TO-004656/O-9 O	MARIA DALVA FONSECA TORRES PELLIZZARI
43	TO-004355/O-5 O	MAX SHELTON MELO
44	TO-003571/O-5 O	NEIBER MACEDO RODRIGUES
45	TO-000655/O-3 O	NEREU FORNARI
46	TO-004327/O-0 O	NILVAM DA SILVA AZAVEDO
47	TO-002323/O-2 O	NOEME BORGES DA SILVA CARVALHO
48	TO-001753/O-9 O	RENATO SANTOS BARBOSA
49	TO-003403/O-0 O	RONICLEI NASCIMENTO LIMA
50	TO-004587/O-0 O	ROSELI AGUIAR PORTILHO LEAL
51	TO-004132/O-0 O	SILMARA ALVES LEMOS
52	TO-003132/O-5 O	SINVAL VIANA DOS SANTOS
53	TO-004692/O-5 O	KARIEN DE CASSIA DA SILVA GOMES BARBOSA
54	TO-003252/O-3 O	KELLY REGINA DA SILVA BARBOSA
55	TO-004351/O-6 O	PATRICIA MELO ABREU
56	TO-004597/O-6 O	TAISE QUELINE NERES LOUZEIRO
57	TO-004340/O-2 O	WANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
58	TO-000351/O-8 O	WANES RIBEIRO LIMA CAMPOS
59	TO-001414/O-4 O	VANIA DA SILVA COELHO ROSA
60	TO-002239/O-7 O	VINICIUS RIBEIRO DE PAULA
61	TO-004922/O-7 O	THIAGO OLIVEIRA SANTOS
62	TO-002875/O-6 O	UBIRATAN DANTAS DE MEDEIROS JUNIOR
63	TO-003349/O-3 O	UESLEI DOS SANTOS FONSECA
64	TO-004347/O-3 O	ZENÓBIA NAVES CORDEIRO

	Registro CRCTO nº	Nome:
01	TO-002753/O-3 O	ANTONIO CREZOEL FREITAS
02	TO-002044/O-6 O	ANTONIO JOSÉ NOLETO SANTOS
03	TO-000080/O-3 O	ANTONIO PINTO CERQUEIRA
04	TO-003960/O-3 O	ARCIENE AQUINO VIANA
05	TO-004087/O-2 O	AUDILA PEREIRA DE SOUZA
06	TO-002832/O-9 O	BETANIA DA CRUZ BATISTA
07	TO-002722/O-7 O	ALINY QUEIROZ TAVARES
08	TO-002098/O-8 O	ANABERG ALVES BORGES
09	TO-001825/O-0 O	ANA MARIA RESENDE RAMOS SOUSA
10	TO-002169/O-0 O	ANÁRIO ALVES DE SOUSA
11	TO-003315/O-5 O	ANDRÉ MAIA
12	PA-009074/O-4 O	ABDIL NAZARENO RODRIGUES FERREIRA
13	TO-003057/O-9 O	ALDENI BATISTA TORRES
14	TO-004197/O-4 O	ALDERICE MENDES DE A. BARBOZA DE SOUZA
15	TO-002678/O-7 O	ALDO SARAIVA PONCION
16	TO-003980/O-6 O	ALEKSON SARAIVA ALVES
17	TO-003309/O-8 O	ALEXANDRA DE SOUZA SILVA
18	TO-003089/O-2 O	ALCIDES FILHO RODRIGUES
19	TO-004770/O-3 O	ALLYSON CUNHA COELHO
20	TO-001916/O-6 O	DARSONE SANTOS MORAES FERREIRA
21	TO-004081/O-9 O	EUSEBIA SOUSA LEITE
22	TO-004449/O-3 O	ELIZAMARA MIRANDA DA SILVA
23	TO-003506/O-7 O	HUDSON CASTRO DA SILVA
24	TO-003255/O-5 O	CANAA PEREIRA DOS SANTOS
25	TO-002859/O-2 O	CATIENE LOPES CERQUEIRA
26	TO-001946/O-5 O	DILSA HELENA LEITE ARRAES
27	TO-004530/O-7 O	DIVINDALVA PEREIRA DA SILVA
28	TO-003416/O-8 O	DORALICE MARTINS DA SILVA SOUSA
29	TO-003242/O-7 O	DANIELLE PEREIRA DE MELO BARBOSA COUTO
30	TO-002606/O-8 O	DANILO SILVA GONÇALVES
31	TO-002258/O-2 O	DARLENE DA SILVA GUIMARÃES
32	TO-004697/O-1 O	ENILCE OLIVEIRA DE PAULA GODINHO
33	TO-004165/O-0 O	EDITE PEREIRA ALVES DOS SANTOS
34	TO-004476/O-0 O	EDMILSON SOUSA DOS SANTOS
35	TO-001955/O-4 O	EDSONIA ARAÚJO DA SILVA
36	TO-002772/O-9 O	EDUARDO DOS SANTOS SOBRINHO
37	TO-002346/O-7 O	ELCIONE CAMILO DA CUNHA
38	TO-366700/O-8 O	ELIANE MONTEIRO DA SILVA
39	TO-001759/O-2 O	FÁBIO BRITO DE MOURA
40	TO-002604/O-3 O	FERNANDA AIRES CARNEIRO
41	TO-004395/O-0 O	FLÁVIO CABRAL BARBOSA
42	TO-004698/O-9 O	FRANCISCA MARIA CARDOSO CORREIA
43	TO-003037/O-6 O	FRANCLÊNIO DA SILVA BORGES
44	TO-002666/O-6 O	HEBER TORRES RODRIGUES
45	TO-002780/O-0 O	GEOVANE INÁCIO DE OLIVEIRA
46	TO-001526/O-0 O	GERÔNIMO FIDALGO DOS SANTOS
47	TO-002141/O-0 O	GILVAN BALBINO CALÇADOS
48	TO-003161/O-3 O	HILTON CESAR ASSUNÇÃO DA SILVA
49	TO-004729/O-7 O	IVANETE LOPES DA SILVA
50	PA-0113674/O-3 T	IVONETE FERREIRA DA SILVA
51	TO-004064/O-8 O	ILZINETE MARIA GOMES MONTEIRO
52	TO-002617/O-1 O	IRISCELIA PEREIRA LOPES
53	TO-002770/O-4 O	JOSÉ LINDOMAR DIAS
54	TO-002317/O-5 O	JONES NUNES DE LIMA
55	TO-000279/O-3 O	JOSÉ NOGUEIRA NETO
56	TO-004463/O-2 O	JOSÉ RODRIGUES JUNIOR
57	TO-002443/O-0 O	JOSÉ RONALDO RODRIGUES SALES
58	TO-000715/O-3 O	JOSÉLIA BORGES BORBA
59	TO-002524/O-0 O	JEREMIAS VIEIRA BARBOSA DE OLIVEIRA
60	TO-000100/O-8 O	JOSÉ BISPO TEIXEIRA FILHO
61	TO-004510/O-4 O	JOSÉ LEANDRO COSTA FEITOSA
62	TO-002596/O-0 O	JOSIMAR JOSÉ DOS SANTOS

63	TO-001820/O-3 O	JOYCE NASCIMENTO DE CIRQUEIRA
64	TO-001973/O-2 O	JOYCE VIEIRA MEDEIROS DA CUNHA
64	TO-004052/O-7 O	KÁTIA RODRIGUES DA SILVA
65	TO-003613/O-7 O	KATIANA RODRIGUES DA SILVA
66	TO-003058/O-6 O	KEITH DA CRUZ ARAÚJO
67	TO-004507/O-9 O	LORENA NASSER COSTA
68	TO-002057/O-4 O	LEANDRO LIMA GOULART
69	TO-003378/O-5 O	MAURICELIA NEVES DE SOUSA
70	TO-001264/O-5 O	MAX ÉZIO AMÂNCIO LIMA COSTA
71	TO-001597/O-2 O	MOISÉS ALVES ARCANJO
72	TO-001669/O-3 O	MÔNICA BARROS NEVES ARAÚJO
73	TO-000710/O-7 O	MARIA JOSÉ COUTINHO COSTA
74	TO-004090/O-8 O	MARIVAN ARAÚJO DE SOUSA
75	TO-002887/O-7 O	MARCOS DIONE DE SOUSA NUNES
76	TO-004655/O-1 O	MARENICE PAZ DA SILVA
77	TO-004653/O-7 O	MARIA DIVINA ROSA
78	TO-001346/O-2 O	MARIA ELZA DIAS MARTINS
79	TO-003901/O-2 O	MARIA GEANE LOPES CIRQUEIRA COSTA
80	TO-000930/O-0 O	MARIA GUIOMAR FERREIRA DA SILVA ALVES
81	TO-002824/O-7 O	MANOEL EVANDRO DE ARAÚJO SOUSA
82	MA-002633/O-4 T	MANOEL NATIVIDADE DOS SANTOS LIMA
83	TO-003066/O-8 O	MARCELLA CAROLINA PEREIRA COSTA
84	TO-003001/O-3 O	MÁRCIO DOS REIS NUNES DE SOUSA
85	TO-004051/O-0 O	OSMAEL DE SOUZA NUNES
86	TO-000060/O-0 O	OSVALDO VIEIRA LABRE
87	TO-002175/O-8 O	OVÍDIA DA COSTA MARTINS CARDOSO
88	TO-003769/O-8 O	PAULO ESSE DA SILVA RAMOS
89	TO-004196/O-7 O	PAULO FARIAS LEAL
90	TO-001764/O-2 O	PAULO TELES DOS SANTOS
91	TO-002865/O-0 O	PEDRO GOMES DE SALES
92	TO-004050/O-2 O	RONILDA SILVA RIBEIRO TORRES
93	TO-003024/O-8 O	ROSELMA DIAS CARNEIRO
94	TO-003327/O-6 O	RENATA MACHADO BOUCINHAS
95	TO-004100/O-6 O	RENILSON EVANGELISTA DA SILVA
96	TO-001436/O-1 O	ROBSON FONSECA OLIVEIRA
97	TO-004545/O-0 O	ROMULO BARROS DE SOUSA
98	TO-003346/O-1 O	RAIMUNDO DOS SANTOS DIAS T. FILHO
99	TO-002045/O-3 O	RAIMUNDO JOSÉ ALVES
100	TO-004705/O-5 O	REGIARA TEIXEIRA VAZ
101	TO-003270/O-1 O	ROSEMEIRY LOPES PIMENTEL DE OLIVEIRA
102	TO-001159/O-0 O	RAKEL DO ESPÍRITO S. SARAIVA DE OLIVEIRA
103	TO-003053/O-0 O	SALETA ALVES DA SILVA
104	TO-000811/O-0 O	SALMO FERREIRA SILVA
105	TO-004696/O-4 O	SAMARA PEREIRA MARTINS
106	TO-004647/O-0 O	SANDRA MARA RIBEIRO DE ARAÚJO
107	TO-004286/O-6 O	SÔNIA VILA NOVA DA SILVA
108	TO-001858/O-0 O	SHIRLENYLSON BARBOSA RIBEIRO
109	TO-002148/O-0 O	SIDNEY ALVES DE SOUSA
110	TO-004013/O-9 O	SÔNIA MARIA PEREIRA DA SILVA
111	PA-009102/O-0 T	TÁLIA FREITAS DE CARVALHO SOARES
112	TO-003670/P-8 P	TAMIRES RODRIGUES ARAÚJO
113	TO-001219/O-0 O	VALÉRIA ROCHA FERREIRA
114	TO-003969/O-9 O	VALTER MARTINS DE MOURA JUNIOR
115	TO-001936/O-9 O	VANJO JOSÉ DE OLIVEIRA
116	TO-002873/O-1 O	VANUSA ALVES SILVA
117	TO-003958/O-5 O	VALDELICE MENEZES DE AQUINO
118	TO-002711/O-3 O	VALÉRIA ALMEIDA BUENO
119	TO-001904/O-5 O	YURGEM SOUSA COSTA
120	TO-003900/O-5 O	WELITON PEREIRA GUIMARÃES
121	TO-002860/O-3 O	WESLEY ALVES MOREIRA
122	TO-003121/O-1 O	WISLEY OLIVEIRA DA SILVA
123	TO-003036/O-9 O	WERIQUY FERNANDES DOS SANTOS SILVA
124	TO-004695/O-7 O	WESLEY SILVA FIGUEIREDO
125	TO-004525/O-7 O	WEUDICE RIBEIRO DOS SANTOS
126	TO-004727/O-2 O	WILDES TEODORO DA SILVA
127	TO-004466/O-4 O	WILKA CARNEIRO NUNES DOS SANTOS

	Registro CRCTO nº	Nome:
01	TO-001612/O-0	ADRIANO SILVA DA COSTA
02	TO-005020/O-8	ANA FELÍCIA RODRIGUES GOMES BANDEIRA
03	TO-001086/O-1	ANA LÚCIA ELOI DOS SANTOS ROSÁRIO
04	TO-000995/O-5	ANDRÉ RICARDO DOWNAR
05	TO-003285/O-4	ANDRESSA JACIARA MACHADO SANTOS
06	TO-004348/O-0	ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO BARRETO
07	TO-001224/O-0	ALAETE GOMES DE SOUZA
08	GO-005258/O-10	ARISTOTÉLIS DA SILVA GUEDES
09	TO-000700/O-0	AZOR FERREIRA DE BRITO
10	TO-001903/O-8	ALBERTO NEVES SODRÉ
11	TO-003609/O-4	ALEX MENEGON
12	TO-003778/O-7	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO
13	TO-002120/O-0	ALICE DÉBORA RESPLANDES FARIAS
14	TO-002070/O-6	BERILENE RODRIGUES ARRUDA B. DE SOUZA
15	TO-003854/O-0	BRUNA MATOS RODRIGUES
16	TO-004097/O-9	CACILDA TAVARES CARVELLI
17	TO-002272/O-1	CANDIDO MARREIRO DA SILVA NETO
18	TO-002351/O-7	CARLOS ALBERTO DA SILVA
19	TO-002790/O-7	CARLOS AUGUSTO CARVALHO DE MENDONÇA
20	TO-001487/O-0	CARLOS MARCELO FILGUEIRAS
21	TO-004589/O-4	CARLOS NERI DE SOUZA
22	RS-054443/O-5 T	CARLOS SIDNEY MACHADO DE CARVALHO
23	TO-001787/O-7	CARMEM SANDRA PEREIRA NASCIMENTO FARIAS
24	TO-001079/O-7	CARMINA SENA DE LIMA
25	TO-001674/O-3	CESARINO AUGUSTO CESAR PEREIRA SOBRINHO
26	TO-004538/O-5	CÍCERO DA SILVA PEREIRA
27	TO-003860/O-8	CIRILA NETA LOPES TAVARES
28	TO-004335/O-2	CINEIDE MARIA RIBEIRO RODRIGUES
29	TO-003803/O-1	CLÁUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS
30	TO-001196/O-3	CLÁUDIO PEREIRA SAMPAIO
31	TO-001176/O-0	CLEA ROSANGES OLIVEIRA SALES
32	TO-001911/O-0	CRISTIANE AQUINO GOMES
33	TO-004361/O-2	CRISTIANO ARAÚJO
34	TO-003645/O-0	DAYANY SOUSA FERREIRA
35	TO-004377/O-2	DAIANA SANTOS ARAÚJO
36	TO-004414/O-8	DANYELLI VIEIRA SOARES
37	TO-004920/O-2	DEIVIDE CARVALHO DE SOUSA
38	TO-002266/O-4	DIVINO GERALDO DE OLIVEIRA
39	TO-003080/O-7	DROCI PUTÊNCIO DE SOUSA
40	TO-002581/O-7	DORIANO ROMULO MACHADO VIEIRA
41	TO-004539/O-2	EDIMÁRIO DA CONCEIÇÃO VIEIRA
42	TO-001658/O-0	EDIENE MARIA DOS SANTOS
43	TO-001448/O-2	ELIEDNA ALVES MOTA
44	TO-001083/O-0	ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO
45	TO-002318/O-2	ELIANE BRAGA RIBEIRO
46	TO-003420/O-0	EDUARDO REIS DE SOUZA
47	GO-007426/O-8 T	EDUARDA MARIA LIRA
48	TO-004314/O-2	EDIVAN VIEIRA MOURA
49	TO-004571/O-0	EULAIR SOUSA LOPES
50	TO-003161/O-7	EUDES DA SILVA VIEIRA
51	TO-003091/O-0	ERISVAM FÉLIX SOARES
52	TO-000649/O-6	ERIDAN DOS SANTOS VILAR
53	TO-004273/O-8	EMERSON SILVA CARDOSO
54	TO-001432/O-2	ELZAMAR DOS SANTOS SILVA
55	TO-000576/O-8	ELKMÁRCIO BRANDÃO CARVALHO
56	TO-002775/O-0	ELIVÂNIA OLIVEIRA DIAS
57	TO-003526/O-0	ÊNIO RICARDO XAVIER DE MACÊDO
58	TO-003580/O-4	EVILSON GONÇALVES RÉGO
59	TO-002892/O-7	EVANDRO LUIZ MARTINELLI
60	TO-001892/O-2	FABRÍCIO PARAGASSU FERREIRA
61	TO-002904/O-0	FRANCILEIDE LOPES MEDEIROS OLIVEIRA
62	TO-004558/O-8	FRANCIRLEY SILVA DA PAZ
63	TO-002901/O-8	FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA CHAVES
64	TO002863/O-5	FABIANA SILVA SAMPAIO
64	TO-004336/O-0	FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

65	TO-002315/O-0	GEDEON GOMES DOS SANTOS
66	TO-003572/O-2	GEBSON ALVES DOS REIS
67	TO-004205/O-8	GESLER LÚCIO PACHECO
68	TO-001125/O-1	GILDEON REIS DE AZEVEDO
69	TO-003113/O-0	GONZALO MACHADO BELTRAME
70	TO-000647/O-1	HEIDE CRISTINA DOS SANTOS FARIA
71	TO-003238/O-4	HELMAN MACIEL CAMPOS
72	TO-002151/O-6	HORBETH DE SOUSA ARAGÃO
73	TO-002899/O-8	ISABEL MARTINS MIRANDA
74	TO-001786/O-0	IRANI NUNES CARVALHO
75	TO-003325/O-1	IRACILDA LOPES DA SILVA SOUZA
76	TO-004255/O-0	ITACY MORAES LOPES
77	TO-003353/O-6	IVALDO DELABIO FARRAZ
78	TO-004679/O-3	IVAN FERREIRA CARDOSO
79	TO-000434/O-2	IVONETE MONTEIRO DE CASTRO
80	TO-003543/O-0	KÁTIA SILVA PINHEIRO FRANÇA
81	TO-003853/O-3	KÁTIA SOUSA MARTINS
82	TO-003419/O-0	KARLA THATIELLE ALVES DA SILVA
83	TO-001259/O-5	JAILSON CRISPIM DA SILVA
84	TO-002928/O-1	JAILSON LOPES DE CARVALHO
85	TO-002955/O-9	JAIR MICHEL LEAL
86	TO-004923/O-4	JALLES JUNIOR PONCE ALMEIDA
87	TO-002934/O-9	JANAYRE BARBABÉ CUSTÓDIO
88	TO-002388/O-7	JANES IZÍDIO FREITAS
89	TO-002595/O-2	JARQUELENE SOUSA SILVA
90	TO-001646/O-9	JOSIVALDO MARTINS SERTÃO
91	TO-000612/O-6	JOSÉ CARLOS MIOSSO
92	TO-002836/O-8	JOSÉ CARLOS RIBEIRO DAS NEVES
93	TO-003004/O-5	JOSÉ DILSON DE SOUSA
94	TO-002184/O-7	JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
95	TO-004553/O-1	JOÃO ABRANTES SOBRINHO
96	RS-032282/O-6 T	JOÃO LÚCIO LOPES PERIM
97	TO-004249/O-2	JOELMA LOPES DE OLIVEIRA
98	TO-002251/O-1	JONATAS SOARES ARAÚJO
99	TO-002503/O-0	JOSÉ WILSON ALVES PINHEIRO
100	TO-003087/O-8	JOSIMAR DA SILVA

	Registro CRCTO nº	Nome:
01	TO-002882/O-0	JULIENE GOMES NENUS
02	TO-000940/O-7	JURANDY SOBRINHO DIAS NASCIMENTO
03	TO-003112/O-2	JUNIOR DE FARIA RAMOS
04	TO-001680/O-0	LEONAN BIZERRA
05	TO-004677/O-9	LEIDIMAR OLIVEIRA DA COSTA
06	TO-004574/O-1	LUCIANA CAMPOS PIMENTA
07	TO-001723/O-0	LUCIANA RIBEIRO MARTINS
08	TO-001113/O-0	LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA
09	TO-004220/O-4	LÚCIO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR
10	TO-002637/O-4	LUIS ANTONIO CAMPELODOS REIS
11	TO-003774/O-8	LUIZ GONZAGA PIRES SANTANA
12	TO-003683/O-1	LUPÉRCIA FERREIRA FRANCO
13	TO-002041/O-4	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
14	TO-004575/O-9	LUIZ NORBERTO LACERDA MAGALHÃES
15	TO-003710/O-0	MARIA GORETE SOBRAL RIBEIRO
16	TO-001836/O-3	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
17	TO-004540/O-3	MARIA DA LUZ FERREIRA DE SOUSA
18	TO-000759/O-8	MARIA CREUSA BARROS DE MELO PREHL
19	TO-003257/O-0	MARIZA LIMA BANDEIRA VIANA
20	TO-002496/O-4	MÁRCIO QUEIROZ BRINGEL
21	TO-001480/O-0	MARCOS ANTONIO DIAS DO NASCIMENTO
22	TO-003574/O-7	MÁRCIO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
23	TO-004709/O-4	MARCELO GOMES NOLETO
24	TO-001353/O-7	MARCELO LUCENA DOS SANTOS
25	TO-003734/O-2	MARCINETE RODRIGUES RESPLANDES
26	TO-003118/O-6	MARIA DE FÁTIMA CATARINO DE ASSIS
27	TO-003825/O-9	MARISMAR MARTINS DE SOUSA
28	TO-002527/O-2	MARINÉS DA MOTTA PEREIRA CHAGAS

29	TO-003677/O-4 O	MARINEIDE DA CRUZ MARTINS
30	TO-003151/O-0 O	MARINALVA DE SÃO JOSÉ SILVA LIMA
31	TO-003735/O-0 O	MARIA RUFINA PEREIRA DA SILVA
32	GO-013056/O-0 T	MARIA ROSA PIRES DE OLIVEIRA
33	TO-004158/O-6 O	MARIA MENDES DE ARAÚJO
34	TO-002143/O-4 O	MELISSA PRISCILA ALVES DE MEDEIROS NEVES
35	TO-001987/O-8 O	MÉRCIA ALVES PEREIRA ROCHA
36	TO-002499/O-6 O	MILENA NASÁRIO DE SOUSA
37	TO-002125/O-6 O	MILSON DA CUNHA LISBOA
38	TO-003391/O-7 O	MORGANA FERNANDES ALMEIDA
39	TO-004665/O-8 O	NADJANY GOMES DE SOUSA
40	TO-002103/O-9 O	NELSON DOS SANTOS TAVARES
41	PI-003931/O-2 T	NEREU RIBEIRO SOARES
42	TO-001928/O-7 O	NERIVALDO COELHO DA SILVA
43	RS-0541050/O-8 T	NEY URVS LOPES CHIBOTTO
44	TO-002921/O-0 O	ORLEAN SANTOS QUEIROZ
45	TO-003668/O-5 O	OLGA PEREIRA LIRA DE SÁ
46	TO-001773/O-1 O	OLMÁRIO FONSECA GUERRA
47	TO-004214/O-7 O	PAULO PEREIRA DE SOUZA
48	TO-004706/O-2 O	PAULO HENRIQUE SOLIDONIO SILVA
49	TO-001769/O-9 O	PAULO EMÍLIO SOARES MACIEL
50	TO-001951/O-5 O	PAULO DENOSSON ALVES GOMES
51	TO-004280/O-2 O	PAULO CÉSAR GONÇALVES DA SILVA
52	TO-003886/O-4 O	PATRICIA BARROS MARQUES
53	TO-002462/O-6 O	PAULO HENRIQUE LIMA DE FARIAS
54	TO-003810/O-6 O	PEDRO RAMON PEREIRA CASTRO
55	TO-002626/O-0 O	PEDRO NUNES DA GLÓRIA
56	TO-001066/O-9 O	PERONETE MARIA DA C. ALVES OLIVEIRA
57	PI-003948/O-0 T	RAIMUNDA NONATA DOS REIS
58	TO-000491/O-9 O	RAIANE CARVALHO DE SOUSA CIRQUEIRA
59	TO-004825/O-3 O	RAFAEL KUIS TORRES
60	TO-001048/O-0 O	REGINALDO ALVES DOS SANTOS
61	TO-003389/O-9 O	REJANE FERREIRA DA SILVA
62	TO-004514/O-3 O	REINALDO INÁCIO DE MACEDO
63	TO-002871/O-7 O	RIUZA OLIVEIRA REIS
64	TO-004543/O-5 O	RILDO SOUSA LIMA
64	TO-003992/O-0 O	RENIVALDO LUCAS COSTA
65	TO-002572/O-8 O	RENATA PAMILLA MATOS VIEIRA
66	TO-001160/O-0 O	RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR
67	TO-002555/O-7 O	ROSINEIDE CAMELO FERNANDES
68	BA-002947/O-3 T	ROSI MAYRE MOTA SILVA
69	TO-004552/O-4 O	ROSA TELCA OLIVEIRA QUEIROZ PIRES
70	TO-002636/O-7 O	ROQUE DE SOUSA LIMA
71	TO-003754/O-5 O	RONI MÁRCIO FERNANDES AGUIAR
72	TO-002018/O-6 O	RONALDO MATIAS BRAZIL
73	TO-002204/O-1 O	SALMA GUIDA CORREIA ALVES
74	TO-001840/O-6 O	SÔNIA FREITAS RAHAL
75	TO-002947/O-7 O	SHESLEY CAVALCANTE LIMA
76	TO-000906/O-6 O	SELEDÔNIO LIMA JUNIOR
77	TO-000766/O-2 O	TELMO DOS REIS PEREIRA
78	TO-004366/O-9 O	TARDELLI VIEIRA SOUSA
79	TO-000775/O-1 O	TÂNIA VERREL
80	TO-004564/O-5 O	VALDEVINO LEITE TEIXEIRA NETO
81	TO-004546/O-7 O	VIVIANE GOMES BARROS
82	TO-002513/O-7 O	VARDELI CARVALHO DE ANDRADE
83	TO-001940/O-1 O	VALTOIR JOSÉ FREIRE
84	TO-003765/O-9 O	VALTERLY SILVA PASSOS
85	TO-002634/O-2 O	VALNEY CRISTIAN PEREIRA DE MORAIS
86	TO-001620/O-2 O	VALDY ÉRIO DA SILVA
87	TO-001809/O-6 O	VALDIR RODRIGUES PEREIRA
88	TO-003204/O-6 O	VALDEZ COELHO CARVALHO
89	TO-002689/O-0 O	WALLYSSON QUEIROZ MARTINS
90	TO-001899/O-3 O	WADNILYIO GONÇALVES FERREIRA SANTOS
91	TO-003594/O-0 O	WALDEMI BATISTA DE CARVALHO FILHO
92	TO-002735/O-5 O	WELSON ANTONIO DA SILVA
93	TO-001120/O-5 O	WEBER MARQUES SILVA
94	TO-004604/O-2 O	WILSON JOSÉ DE ASSIS RIBEIRO DA SILVA
95	TO-001932/O-0 O	ZENILDE BARROS PIMENTEL

	Registro CRCTO nº	Nome:
01	TO-000029/O-8 O	CC&A CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA
02	TO-000163/O-5 O	FOCO CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA
03	TO-000128/O-6 O	IVONETE PEREIRA DA SILVA
04	TO-000026/O-6 O	J & W CONSULT ECONÔMICO CONTABIL LTDA
05	TO-000206/O-4 O	M. E. DE A. SOUSA
06	TO-000141/O-8 O	NELSON DOS SANTOS TAVARES
07	GO-011607/O-0 O	EMERSON LUSTOSA LOPES
08	PF-003559/K-5 K	ROSANA MARIA ARAÚJO DE VILAR
09	PJ-001381/K-5 K	CONTATINS - CONTABILIDADE E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA
10	PJ-001361/K-2 K	EDUARDO REIS DE SOUZA - ME
11	PJ-001377/K-2 K	GENIUS CONTABILIDADE S/C - ME
12	PJ-001218/K-6 K	JANDERSON CORDEIRO DE SOUSA - ME
13	PJ-001335/K-2 K	LUSTOSA & BATISTA LTDA - ME
14	PJ-001562/K-0 K	RLT CONTABILIDADE LTDA - ME
15	PJ-001477/K-8 K	V. G. DOS P. FIALHO - CONTADOR - ME

Palmas - TO, 22 de Dezembro de 2017.

Contador SEBASTIÃO CÉLIO SOUZA CASTRO
Presidente do CRCTO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa JACOB & SILVA LTDA CNPJ: 04.395.792/0001-00, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Transporte de Cargas Perigosos - ATCP, para atividade de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, com endereço na AV. JOÃO DAMASCENO DE SÁ, Nº 425, SETOR AEROPORTO, PEDRO AFONSO - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NEYLMA RIBEIRO DE SOUSA MENDES CPF 924.883.231-87, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Lazer, com endereço no Rancho Mendes, localizada no município de Peixe - TO. O empreendimento se que se enquadram na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A. CNPJ: 26.921.551/0001-81, sito a AV. OLINDA, QD. H4, LOTE 01/03, ANDAR 23, SL. 2303/2307, PARK LOZANDES, Goiânia - GO, torna público que requereu LP, LI e LO, junto a Prefeitura de Porto Nacional/TO e ao NATURATINS, de uma INCINERADORA, sito no distrito de Agroindustrial de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES QUADRIÊNIO 2018/2022

SINDICATO DOS GUARDAS METROPOLITANOS DE PALMAS SIGMEP pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 606 Sul, AV. LO 13, Lote 17, Palmas - TO, CEP: 770.220-54, Fone: 3217-4755, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 01.230.216/0001-06, neste ato representado pelo GILMAR FERNANDES CUNHA, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 663.267.451-87, residente e domiciliado na 1106 Sul, Alameda 24, Lote 39, Plano Diretor Sul, Palmas - Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe conferem, conforme artigo 58 do Estatuto Social do SIGMEP, vem convocar todos associados para participarem das eleições da diretoria executiva quadriênio 2018/2022, a ser realizado no dia 11 de janeiro de 2018, das 09:00 às 17:00 horas, sendo os locais de votação na sede do quartel da Guarda Metropolitana, na Avenida do Parque Cesamar, S/Nº Centro, na sede do Quartel da Guarda Municipal de Porto Nacional, e na sede do SIGMEP, na Quadra 1.105 Sul, Avenida LO. 25, lote 05, plano diretor sul. Sendo registrado para disputa do respectivo pleito, a chapa nº 01 denominada "Juntos Somos Mais Fortes", com a seguinte composição: Chapa nº 01 "Juntos Somos Mais Fortes" DIRETORIA EXECUTIVA Presidente: GILMAR FERNANDES CUNHA;

Vice Capital: NEIDY CARVALHO DA SILVA; Vice Interior: ADALBERTO ANTÔNIO BERNARDO; Secretário: FRANCISCO STALIM ARAÚJO E S. DE OLIVEIRA; Diretor Financeiro: CLÉSIO DA SILVA SOARES; SUPLENTE; Suplente de Secretário: JOSIMAR DIAS MAGALHÃES; Suplente Financeiro: DAYAN DAVIS CAMELO LOPES; Suplente Assuntos Jurídicos: JOEL DE CARVALHO SILVA; CONSELHO FISCAL; Presidente Conselho Fiscal: VALDENIR PEREIRA GOMES; Vice-Presidente Conselho Fiscal: GLEUTON RIBEIRO PEREIRA; Conselheiro Fiscal: EDSON DE BARROS GARÇÃO; Suplente Conselho Fiscal: JOSIVALDO MADALENA SILVA. Havendo alguma impugnação, as eleições serão suspensas, até julgamento das mesmas, onde será feita nova convocação. A presença de todos é essencial.

Palmas - TO, 27 de Dezembro de 2017.

GILMAR FERNANDES CUNHA
Diretor - Presidente da SIGMEP

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO REGISTRO PROVISÓRIO DA CHAPA Nº 01 - "UNIDOS EM DEFESA DO SERVIDOR" E DA CHAPA Nº 02 - "TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E RESPEITO AO SERVIDOR"

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE/TO, constituída pela Portaria SISEPE-TO/PRES Nº 019, de 30 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.981, de 30 de outubro de 2017, página 73, torna público o REGISTRO PROVISÓRIO da Chapa Nº 01 - "UNIDOS EM DEFESA DO SERVIDOR" e da Chapa Nº 02 - "TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E RESPEITO AO SERVIDOR" para concorrerem aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SISEPE/TO para o quadriênio 2018/2022, sendo: Chapa Nº 01 - "UNIDOS EM DEFESA DO SERVIDOR", com a seguinte composição: DIRETORIA EXECUTIVA: CLEITON LIMA PINHEIRO, Presidente; MILTON GOMES DA ROCHA, Vice-Presidente; MARINHO CARDOSO VALENÇA, Secretário Geral; ADIRAM BORGES TÁVORA, Suplente de Secretário Geral; IVAN JÚNIOR PEREIRA DA SILVA, Diretor Financeiro; JESSÉ MENEZES BARROS, Suplente de Diretor Financeiro; EDVAN BARREIRA GOMES, Diretor Administrativo; MANOEL MESSIAS VIANA DA CONCEIÇÃO, Suplente de Diretor Administrativo; CLAYRTON CLEIBER DA SILVA CARNEIRO XAVIER, Diretor de Assuntos Jurídicos; MANOEL RODRIGUES CUNHA JÚNIOR, Suplente de Diretor de Assuntos Jurídicos; PAULO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, Diretor de Comunicação e Relações Públicas; ZULEIDE AVELINO BATISTA, Suplente de Diretor de Relações Públicas; RONELSON PINTO CIQUEIRA, Diretor de Assuntos Municipais; DOUGLAS ALMEIDA LEMOS, Suplente de Diretor de Assuntos Municipais; LUIZ CARLOS BENEDITO, Diretor de Formação Técnica e Qualificação Profissional; AILTON BEZERRA SANTOS, Suplente de Diretor de Formação Técnica e Qualificação Profissional; ANTÔNIO SALES COUTINHO, Diretor de Assuntos Parlamentares; DJALMA RODRIGUES PEREIRA, Suplente de Diretor de Assuntos Parlamentares; JOSÉ TORRES DA COSTA, Diretor de Aposentados e Pensionistas; VENI RIBEIRO SOUSA, Suplente de Diretor de Aposentados e Pensionistas; RORILÂNDIO NUNES DOS SANTOS, Diretor de Assuntos Regionais da Região Central; JOSÉ DA COSTA ALVES, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Central; SILVANO PEREIRA DE SOUZA, Diretor de Assuntos Regionais da Região Centro Sul; JOSÉ MARIA DE ARAÚJO FILHO, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Centro Sul; JOÃO GUALBERTO LOPES LIMA, Diretor de Assuntos Regionais da Região Sul; RICARDO SILVA BARBOSA, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Sul; DIMAR CRISÓSTOMO BARBOSA, Diretor de Assuntos Regionais da Região Sudeste; ROMILSON FERREIRA COSTA, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Sudeste; RONALDO SÉRGIO ALVES DE SOUSA, Diretor de Assuntos Regionais da Região Norte; ANA CÉLIA SILVA, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Norte; OSAMAR MARTINS FERNANDES, Diretor de Assuntos Regionais da Região do Bico do Papagaio; VANÚSIA MACHADO DE OLIVEIRA CARNEIRO, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região do Bico do Papagaio. CONSELHO FISCAL: CRISTÓVÃO PALMEIRA DA SILVA, Membro Efetivo; VÁGNER CASTRO ANDRADE LINHARES, Membro Efetivo; WILSON DIAS DOS SANTOS, Membro Efetivo; JOSÉ MÁRCIO GOMES CERQUEIRA, Membro Suplente; JUAREZ TAVARES DOS SANTOS FILHO, Membro Suplente. Chapa Nº 02 - "TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E RESPEITO AO SERVIDOR", com a seguinte composição: Diretoria Executiva: MARCOS ROBERTO SANTOS, Presidente; ZUMA APARECIDA CARVALHO BARBOSA, Vice-Presidente; UVERLANDES DA SILVA MILHOMEM, Secretário Geral; JOÃO CARLOS MAGALHÃES NOVAES, Suplente de Secretário Geral; HAROLDO SOARES DE ALMEIDA, Diretor Financeiro; CINCINATO DE SOUZA LUZ, Suplente de Diretor Financeiro; GLEVERSON PEREIRA DOS SANTOS, Diretor Administrativo; JOÃO MONTEIRO NETO, Suplente de Diretor Administrativo; ADEMAR ANDRADE DE OLIVEIRA, Diretor de Assuntos Jurídicos; ROSANNY DE OLIVEIRA SILVA, Suplente de Diretor

de Assuntos Jurídicos; LUCIANO DOMINGOS DE PAULA, Diretor de Comunicação e Relações Públicas; JACKSON FERNANDES SOARES, Suplente de Diretor de Comunicação e Relações Públicas; GEBSON ALVES DOS REIS, Diretor de Assuntos Municipais; VALTER SOARES DAMACENO, Suplente de Diretor de Assuntos Municipais; JULIANA SIQUEIRA DE MELO, Diretor de Formação Técnica e Qualificação Profissional; RAIMUNDO PEREIRA FILHO, Suplente de Diretor de Formação Técnica e Qualificação Profissional; JOSÉ WILSON SANTANA DA CRUZ, Diretor de Assuntos Parlamentares; GREYCE COELHO BASTOS, Suplente de Diretor de Assuntos Parlamentares; VANDY FERREIRA DE SAMPAIO, Diretor de Aposentados e Pensionistas; ANTÔNIO LUIZ LÚCIO FERREIRA, Suplente de Diretor de Aposentados e Pensionistas; PEDRO FONSECA E COSTA, Diretor de Assuntos Regionais da Região Central; RAIMUNDO COUTINHO RIBEIRO, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Central; JACK WILD PEREIRA SOARES, Diretor de Assuntos Regionais da Região Centro Sul; EDSON OSMAR DA SILVA SÉRGIO, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Centro Sul; ANTÔNIO CÂNDIDO DE JESUS, Diretor de Assuntos Regionais da Região Sul; DIEGO FÉLIX SANTOS, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Sul; ITAMAR DE SOUZA CARDIM, Diretor de Assuntos Regionais da Região Sudeste; EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Sudeste; RAPHAEL DA CUNHA GOMES, Diretor de Assuntos Regionais da Região Norte; ANDERSON BUENO SANTANA, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Norte; EDIVAN COSTA MOREIRA, Diretor de Assuntos Regionais da Região do Bico do Papagaio; LENILDO JUSTINO DA SILVA, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região do Bico do Papagaio. CONSELHO FISCAL: ALEX FABIANO MONTEIRO CORRÊA RAMOS, Membro Efetivo; RICARDO ALBERTO RIBEIRO PEDREIRA, Membro Efetivo; LILA QUEIROZ AMARAL, Membro Efetivo; AMAURY APARECIDO DE SANTANA, Membro Suplente; MARCOS DIVINO SILVESTRE EMÍLIO, Membro Suplente. Publicado o presente edital no Diário Oficial do Estado do Tocantins, abre-se a contagem do prazo improrrogável de 36 (trinta e seis) horas para que os integrantes das chapas supram as irregularidades apontadas neste EDITAL, conforme a seguir: A Comissão Eleitoral, na análise documental da CHAPA Nº 01 - "UNIDOS EM DEFESA DO SERVIDOR", constatou que a documentação apresentada atende parcialmente aos requisitos do art. 49 do Estatuto Social do SISEPE-TO e do art. 6º do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017. Tendo em vista a reconstituição do RIPE em tela, faz-se necessária a notificação do representante da aludida chapa, a fim de comprovar, por meio de certidão emitida pela secretaria geral do SISEPE-TO, o comparecimento de todos os candidatos nas últimas cinco assembleias gerais consecutivas, ordinária ou extraordinárias, sendo as extraordinárias relativas aos interesses de sua base, com presença comprovada através de lista de votação, em caso de escrutínio secreto e da lista de presença, nos caos de votação por aclamação, conforme art. 49, inciso XIII do Estatuto Social do SISEPE-TO e art. 6º inciso XIII REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017. Assim, a Comissão Eleitoral decidiu pelo INDEFERIMENTO do pedido de registro de todos os integrantes da CHAPA Nº 01 - "UNIDOS EM DEFESA DO SERVIDOR", ante a falta da certidão prevista no art. 49, inciso XIII do Estatuto Social do SISEPE-TO e no art. 6º inciso XIII, do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017. Contudo, tendo em vista que o indeferimento do registro de um ou mais candidatos de determinada chapa não invalida o registro da mesma, desde que seus integrantes supram as faltas verificadas no prazo de 36 (trinta e seis) horas, contado da data do indeferimento, nos termos do art. 53, do Estatuto Social do SISEPE-TO, a Comissão Eleitoral decidiu pelo DEFERIMENTO PROVISÓRIO do registro da CHAPA Nº 01 - "UNIDOS EM DEFESA DO SERVIDOR", devendo os integrantes da referida chapa, no prazo acima citado, comprovarem, por meio de certidão emitida pela secretaria geral do SISEPE-TO, o comparecimento nas últimas cinco assembleias gerais consecutivas, ordinária ou extraordinárias, sendo as extraordinárias relativas aos interesses de sua base, com presença comprovada através de lista de votação, em caso de escrutínio secreto e da lista de presença, nos caos de votação por aclamação, sob pena de revogação do registro da chapa. A Comissão Eleitoral, na análise documental da CHAPA Nº 02 - "TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E RESPEITO AO SERVIDOR", constatou que:

1) O candidato MARCOS ROBERTO SANTOS não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017; não apresentou Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada, (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 2) a candidata ZUMA APARECIDA CARVALHO BARBOSA não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Instituto de Identificação da SSP/TO (inciso XIX do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO

ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017 e não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação da servidora dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 3) o candidato HAROLDO SOARES DE ALMEIDA não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017) e não apresentou Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada, (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 4) O candidato UVERLANDES DA SILVA MILHOMEM não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017); 5) o candidato RICARDO ALBERTO RIBEIRO PEDREIRA não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017) e não apresentou Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada, (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 6) o candidato ALEX FABIANO MONTEIRO CORREA RAMOS não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Instituto de Identificação da SSP/TO (inciso XIX do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017 e não apresentou Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 7) o candidato ANTÔNIO CÂNDIDO DE JESUS não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais da SSP/TO (inciso XIX do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017 e não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 8) o candidato EDSON OSMAR DA SILVA SERGIO não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Instituto de Identificação da SSP/TO (inciso XIX do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017 e não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 9) o candidato RAPHAEL DA CUNHA GOMES não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017; 10) o candidato LENILDO JUSTINO DA SILVA não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Instituto de Identificação da SSP/TO (inciso XIX do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017); 11) o candidato ADEMAR ANDRADE DE OLIVEIRA não conta com mais de 3 anos de efetivo exercício na atividade da categoria de servidor ou empregado público estadual ou municipal no Estado do Tocantins, não atendendo, portanto, ao disposto no art. 6º inciso II, do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017) e não atendeu ao art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017; 12) o candidato JACK WILD PEREIRA SOARES RAMOS não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Instituto de Identificação da SSP/TO (inciso XIX do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017 e não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 13) o candidato CINCINATO DE SOUZA LUZ não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017 e não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 14) o candidato JOÃO CARLOS MAGALHÃES NOVAES não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Instituto de Identificação da SSP/TO (inciso XIX do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017; 15) o candidato MARCOS DIVINO SILVESTRE EMÍLIO não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Instituto de Identificação da SSP/TO (inciso XIX do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017 e não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 16) o candidato JOSÉ WILSON SANTANA DA CRUZ não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017 e não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 17) o candidato VALTER SOARES DAMACENA não conta com mais de doze meses de inscrito como sindicalizado ao SISEPE-TO e nem com mais de 3 anos de efetivo exercício na atividade da categoria de servidor ou empregado público estadual ou municipal no Estado do Tocantins não atendendo, portanto, às exigências do art. 6º incisos I e II, REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017; 18) a candidata GREYCE COELHO BASTOS não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017 e não apresentou a Declaração do RH da servidora dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 19) a candidata LILA QUEIROZ AMARAL não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Instituto de Identificação da SSP/TO (inciso XIX do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017 e não apresentou certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativo aos tributos da esfera municipal; 20) o candidato JOÃO MONTEIRO NETO não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017; 21) o candidato GLEVERSON PEREIRA DOS SANTOS não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017 e não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 22) o candidato JACKSON FERNANDES SOARES não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017 e não apresentou certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativo aos tributos da esfera federal; 23) o candidato RAIMUNDO PEREIRA FILHO não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Instituto de Identificação da SSP/TO (inciso XIX do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017, não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017) e não apresentou certidão negativa criminal da esfera Federal (inciso XV do RIPE Nº 01/2017); 24) a candidata ROSANNY DE OLIVEIRA SILVA não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Instituto de Identificação da SSP/TO (inciso XIX do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017, não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão negativa de crimes eleitorais (inciso IX do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão de quitação eleitoral (inciso XVIII do RIPE Nº 01/2017), não apresentou Certidão Negativa Criminal da esfera Estadual (inciso XV do RIPE Nº 01/2017) e não apresentou certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativo aos tributos da esfera municipal; 25) o candidato EDIVAN COSTA MOREIRA não apresentou certidão negativa de crimes eleitorais (inciso IX do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão de quitação eleitoral (inciso XVIII do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017, não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais da SSP/TO (inciso XIX do RIPE Nº 01/2017) e não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 26) a candidata JULIANA SIQUEIRA DE MELO não apresentou certidão negativa de crimes eleitorais (inciso IX do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão de quitação eleitoral (inciso XVIII do RIPE Nº 01/2017), não apresentou Certidão Negativa Criminal da esfera Estadual (inciso XV do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017 e não apresentou a Declaração do RH da servidora dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada

(inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 27) o candidato LUCIANO DOMINGOS DE PAULA não apresentou certidão negativa de crimes eleitorais (inciso IX do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão de quitação eleitoral (inciso XVIII do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017, não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Instituto de Identificação da SSP/TO (inciso XIX do RIPE Nº 01/2017), não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017) e apresentou em branco as declarações do ANEXO I do RIPE Nº 01/2017; 28) o candidato VANDY FERREIRA DE SAMPAIO não assinou a autorização para inscrição e registro de candidatura, não apresentou certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativo aos tributos da esfera municipal, não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Instituto de Identificação da SSP/TO (inciso XIX do RIPE Nº 01/2017) e não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017; 29) o candidato ANDERSON BUENO SANTANA não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Instituto de Identificação da SSP/TO (inciso XIX do RIPE Nº 01/2017) e não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 30) o candidato PEDRO FONSECA E COSTA não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017 e não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 31) o candidato GEBSON ALVES DOS REIS não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017, não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Instituto de Identificação da SSP/TO (inciso XIX do RIPE Nº 01/2017), não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 32) o candidato AMAURI APARECIDO DE SANTANA não apresentou certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativo aos tributos da esfera municipal, não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017 e não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 33) o candidato EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS não apresentou certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativo aos tributos da esfera municipal, não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017 e não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 34) o candidato ITAMAR DE SOUZA CARDIM PAULA não apresentou certidão negativa de crimes eleitorais (inciso IX do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão de quitação eleitoral (inciso XVIII do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativo aos tributos da esfera municipal, não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017 e não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 35) o candidato ANTÔNIO LUIZ LÚCIO FERREIRA não apresentou certidão negativa de crimes eleitorais (inciso IX do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão de quitação eleitoral (inciso XVIII do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017 e não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 36) o candidato RAIMUNDO COUTINHO RIBEIRO não apresentou certidão negativa ou positiva com efeito de negativa relativa aos tributos da esfera Federal e Estadual (inciso XIV do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão negativa criminal da esfera Federal (inciso XV do RIPE Nº 01/2017) e não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 37) o candidato DIEGO FELIX SANTOS não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Instituto de Identificação da SSP/TO (inciso XIX do RIPE Nº 01/2017) e não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017). Tendo em vista a reinstalação do RIPE em tela, faz-se necessária a notificação

do representante da aludida chapa, a fim de comprovar, por meio de certidão emitida pela secretaria geral do SISEPE-TO, o comparecimento de todos os candidatos nas últimas cinco assembleias gerais consecutivas, ordinária ou extraordinárias, sendo as extraordinárias relativas aos interesses de sua base, com presença comprovada através de lista de votação, em caso de escrutínio secreto e da lista de presença, nos casos de votação por aclamação, conforme art. 49, inciso XIII do Estatuto Social do SISEPE-TO e art. 6º inciso XIII REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017. Assim, a Comissão Eleitoral decidiu pelo INDEFERIMENTO do pedido de registro de todos os integrantes da CHAPA Nº 02 - "TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E RESPEITO AO SERVIDOR", ante a falta da certidão prevista no art. 49, inciso XIII do Estatuto Social do SISEPE-TO e no art. 6º inciso XIII, do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017 e das irregularidades acima apontadas. Contudo, tendo em vista que o indeferimento do registro de um ou mais candidatos de determinada chapa não invalida o registro da mesma, desde que seus integrantes supram as faltas verificadas no prazo de 36 (trinta e seis) horas, contado da data do indeferimento, nos termos do art. 53, do Estatuto Social do SISEPE-TO, a Comissão Eleitoral decidiu pelo DEFERIMENTO PROVISÓRIO do registro da CHAPA Nº 02 - "TRANSFERÊNCIA, TRABALHO E RESPEITO AO SERVIDOR", devendo os integrantes da referida chapa, no prazo acima citado, comprovarem, por meio de certidão emitida pela secretaria geral do SISEPE-TO, o comparecimento nas últimas cinco assembleias gerais consecutivas, ordinária ou extraordinárias, sendo as extraordinárias relativas aos interesses de sua base, com presença comprovada através de lista de votação, em caso de escrutínio secreto e da lista de presença, nos casos de votação por aclamação, bem como sanarem as irregularidades acima apontadas, sob pena de revogação do registro da chapa. Após a publicação deste Edital, qualquer sindicalizado em pleno gozo de seus direitos estatutários poderá impugnar o registro provisório das chapas em epígrafe, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos dos arts. 51, §1º e 53 do Estatuto Social do SISEPE/TO e do art. 8º §1º do Regimento Interno do Processo Eleitoral - RIPE Nº 01/2017.

Palmas - TO, 08 de Janeiro de 2017.

Márcio Ferreira Lins
Presidente

Oswaldo Soares Neto
Membro

Pedro Alberto Lopes Ribeiro
Membro

EDITAL CRO-TO Nº 001/2018

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições regimentais, CONVOCA os cirurgiões-dentistas com inscrição principal ou remida e quites com a Tesouraria do CRO-TO, para participarem da Assembleia Geral que será realizada na Quadra 602 Sul - Av. LO 15 - Conjunto 02 - Lote 02, Palmas - TO, com a maioria absoluta dos inscritos, no dia 26/01/2018, às 09h, em primeira convocação e às 09h e 30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, com a finalidade de examinar e discutir o relatório anual e as contas da Diretoria referente ao exercício de 2017.

Palmas - TO, 02 de Janeiro de 2018.

NELSON ALVES DE CASTRO, CD
PRESIDENTE DO CRO-TO

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação nos Estados de Goiás e Tocantins, no uso de suas atribuições estatutárias e legislação em vigor, convoca todos os trabalhadores das categorias de alimentação em geral e os específicos carnes e derivados, Panificação e Arroz, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 12 de janeiro de 2018, no escritório da entidade, situado na Rua 25 de Dezembro, nº 475, Sala 12, Centro, Condomínio Center Shopping, Araguaína, Tocantins, às 17:30 horas em primeira convocação e se não houver numero legal de participantes às 18:30 horas em segunda convocação com qualquer numero de participantes, para discutir a seguinte ordem do dia: a) Discussão e aprovação da Pauta de Negociações das Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho 2018 e se for preciso, instaurar Dissídio Coletivo; b) Aprovação ou não do desconto da taxa assistencial; c) Mudança da data base da categoria de carnes e derivados, para fevereiro; d) Assuntos Diversos de interesse das categorias. Palmas - TO, 02 de janeiro de 2018. Edvard Pereira de Souza - Presidente.

DENGUE
— ZIKA —
CHIKUNGUNYA

O PRÓXIMO ALVO
DO **MOSQUITO**
PODE ESTAR
NA SUA CASA



O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO *Aedes aegypti*, MAS É PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER **A DENGUE, A CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM BEBÊS**, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.

WWW.PORTAL.TO.GOV.BR